GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.793 Campo Grande, sexta-feira, 4 de abril de 2025. 238 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado ..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação ..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 17
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 76
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 101
ATOS DE LICITAÇÃO 123
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 142
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 215
MUNICIPALIDADES 218
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 229

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.394, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Denomina Rodovia Inácio Vinholi o trecho da Rodovia MS-244, localizado no Município de Corguinho-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Inácio Vinholi o trecho da Rodovia MS-244, localizado no Município de Corguinho-MS, que parte da Rodovia MS-080 até o entroncamento da Rodovia MS-352.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.602, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa MS Sem Racismo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, dispondo sobre as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação étnico-racial em diversas áreas, como educação, saúde, trabalho e cultura;

Considerando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, contemplando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de raça, etnia ou origem;

Considerando a importância de instituir um programa permanente e intersetorial que, de forma contínua e integrada, promova ações de combate ao racismo estrutural e institucional, garantindo a efetivação dos direitos das populações negras, indígenas e de outros grupos étnico-raciais historicamente discriminados;

Considerando que o combate ao racismo e a promoção da igualdade racial são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e plural, baseada no respeito à diversidade e na valorização das identidades culturais presentes em Mato Grosso do Sul;

Considerando o compromisso da gestão estadual de Mato Grosso do Sul com o enfrentamento ao racismo, com a implementação das diretrizes e das ações do plano de governo em articulação com as políticas de cidadania e com as garantias de direitos nas mais diversas áreas do governo estadual;

Considerando as diretrizes do Programa Cidadania em Rede da Secretaria de Estado da Cidadania, que visa a promover a transformação social por meio da defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, assegurando a dignidade, a igualdade, a justiça social e a inclusão de todos os indivíduos,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Institui-se o Programa MS Sem Racismo, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado diretamente à Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da cidadania.

Parágrafo único. A gestão do Programa MS Sem Racismo ficará sob a responsabilidade da unidade gestora encarregada da execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial da Secretaria de Estado

responsável pelas políticas públicas da cidadania.

Art. 2º O Programa MS Sem Racismo tem por finalidades:

I - prevenir, enfrentar e erradicar todas as formas de racismo, de discriminação racial, de xenofobia e de intolerância correlata, promovendo a igualdade de direitos e de oportunidades para todas as populações étnico-raciais;

II - propor, fomentar, articular e mediar ações voltadas à promoção da igualdade racial e ao respeito à diversidade étnico-racial, por meio de políticas públicas e de estratégias intersetoriais de sensibilização da sociedade sul- mato-grossense;

III - promover a conscientização da sociedade quanto à importância da equidade racial, da valorização da diversidade cultural e do protagonismo das populações historicamente discriminadas;

IV - apoiar ações afirmativas destinadas ao combate ao racismo estrutural e institucional;

V - estimular o compromisso dos órgãos públicos e das instituições privadas na adoção de práticas antirracistas;

VI - acompanhar e monitorar a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito estadual;

VII - ampliar o acesso igualitário às políticas públicas para as populações negras e outros grupos étnico-raciais;

VIII - combater estereótipos, preconceitos e discriminações contra a população negra, quilombola, cigana, povos de terreiros e comunidades de matriz africana;

IX - promover a mediação e a articulação de ações para o enfrentamento do racismo no mercado de trabalho, promovendo a inclusão e a equidade de oportunidades;

X - repudiar e coibir crimes de racismo, de injúria racial e de intolerância religiosa, promovendo ações de prevenção, de acolhimento e de responsabilização.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes do Programa MS Sem Racismo:

I - desenvolver e promover campanhas de conscientização e de sensibilização sobre a questão étnico-racial, visando à formação de uma sociedade mais igualitária e respeitosa com as diversidades;

II - fomentar e articular ações integradas para o enfrentamento de todas as formas de racismo, de discriminação e de violência motivadas por questões étnico-raciais;

III - apoiar e coordenar a implementação de políticas públicas afirmativas, reparatórias e valorizadoras, voltadas às populações negras, quilombolas, ciganas, povos de terreiros e comunidades de matriz africana;

IV - acompanhar e fortalecer a implementação da educação antirracista por meio de políticas educacionais, em conformidade com o disposto no art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Decreto Estadual nº 16.398, de 13 de março de 2024;

V - promover ações intersetoriais para o enfrentamento do racismo institucional e estrutural, com ênfase no mercado de trabalho e nas organizações públicas e privadas;

VI - propor estratégias e ferramentas para a coleta, a análise e a divulgação de dados estatísticos, de indicadores socioeconômicos e de mapeamentos que permitam a formulação de políticas públicas voltadas às populações negras, quilombolas, ciganas, povos de terreiros e comunidades de matriz africana;

VII - divulgar e ampliar o acesso a mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes de racismo, de injúria racial e de intolerância religiosa, fortalecendo os canais de denúncia e de proteção às vítimas;

VIII - apoiar a implementação de políticas públicas de saúde integral para a população negra, considerando suas especificidades epidemiológicas, culturais e sociais, em alinhamento às diretrizes nacionais de saúde;

IX - fomentar a criação e a implementação de protocolos antirracistas, assegurando o acolhimento

humanizado de vítimas de racismo, a orientação sobre direitos e a efetividade de canais de denúncia;

X - promover ações e iniciativas que valorizem a diversidade cultural das populações negras e dos povos e comunidades tradicionais;

XI - promover o intercâmbio e a disseminação de boas práticas e de experiências antirracistas entre instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, com foco na construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º O Programa MS Sem Racismo será desenvolvido por meio da articulação em rede com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e com os demais segmentos sociais comprometidos com a promoção da igualdade racial.

Art. 5º O Programa MS Sem Racismo atuará no monitoramento das ações voltadas ao enfrentamento do racismo, com o objetivo de avaliar a efetividade das políticas públicas e propor aprimoramentos.

Art. 6º O Programa MS Sem Racismo incentivará a adesão dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), com vistas à promoção da igualdade racial, à efetivação da igualdade de oportunidades, à defesa de direitos e ao combate à discriminação e às demais formas de intolerância, mediante a celebração de termos de cooperação e de parcerias institucionais.

Parágrafo único. Caberá à unidade gestora encarregada da execução de políticas públicas de promoção da igualdade racial da Secretaria de Estado responsável pelas políticas públicas da cidadania realizar a articulação intersetorial, visando a incentivar os municípios sul-mato-grossenses a aderirem ao Programa MS Sem Racismo, em conformidade com as diretrizes e com os princípios da participação cidadã.

Art. 7º Para o acompanhamento e a avaliação do Programa MS Sem Racismo será instituído o Comitê Gestor Estadual, de natureza consultiva, composto por representantes do Poder Público, da sociedade civil organizada e de entidades representativas da promoção da igualdade racial, sem qualquer remuneração.

Parágrafo único. O Comitê Estadual Gestor de que trata o caput deste artigo será instituído por ato do Governador do Estado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

DECRETO Nº 16.603, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão Gestora Central - A3P (CGC/A3P), encarregada da implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os desafios e as perspectivas de implementação da Política de Sustentabilidade no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Decreto nº 15.543, de 9 de novembro de 2020, e suas alterações, que instituiu a Política Estadual de Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Termo de Adesão MMA-A3P/2024 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que tem por objetivo a integração de esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho;

Considerando que o Termo de Adesão MMA-A3P/2024 estabelece como obrigação do partícipe a criação de comissão responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se a Comissão Gestora Central - A3P, encarregada da implementação das ações de melhoria do desempenho socioambiental no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A Comissão Gestora Central - A3P/MS será integrada por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos seguintes órgãos, sendo 1 (um) da:

I - Secretaria de Estado de Administração;

II - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - Secretaria de Estado de Saúde;

V - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VI - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos;

VII - Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

IX - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura;

X - Secretaria de Estado de Educação;

XI - Secretaria de Estado da Cidadania;

XII - Procuradoria-Geral do Estado;

XIII - Controladoria-Geral do Estado.

§ 1º Os membros titulares e suplentes da Comissão Gestora Central - A3P/MS serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Administração, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para mandato subsequente.

§ 2º A participação na Comissão Gestora Central - A3P/MS não será remunerada e seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora Central A3P/MS:

I - atuar perante as Comissões Gestoras Internas dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de integrar esforços para atender os projetos destinados ao fortalecimento da sustentabilidade na Administração Pública Estadual;

II - sensibilizar os gestores sobre a importância da implantação e da execução do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P (Programa A3P) nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

III - elaborar o plano de ação dos eixos temáticos do Programa A3P no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IV - monitorar, orientar e fomentar ações de sustentabilidade e qualidade de vida no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

V - orientar e acompanhar a implementação das coordenações do Programa A3P nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VI - promover a articulação intragovernamental das ações do Programa A3P;

VII - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas ao Programa A3P;

VIII - criar grupos técnicos para desenvolver atividades específicas relativas às necessidades dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, que solicitarem;

IX - constituir grupo técnico interinstitucional e delegar competências e atribuições determinadas pela Comissão Gestora Central - A3P/MS;

X - elaborar politicas públicas para a sustentabilidade nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

XI - alinhar e integrar o programa e ações existentes nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora Central - A3P/MS são exercidas por meio da:

I - Presidência;

II - Secretaria-Executiva;

III - Comissão Técnica.

§ 1º A presidência da Comissão Gestora Central - A3P/MS será exercida pelo membro titular indicado dentre os representantes da Secretaria de Estado de Administração (SAD) que, em seu impedimento legal, será substituído por seu suplente.

§ 2º A Secretaria-Executiva será exercida por 2 (dois) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pela Presidência da Comissão Gestora Central - A3P/MS dentre servidores da Assessoria de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança, integrantes da Secretaria de Estado de Administração.

§ 3º A Comissão Técnica da Comissão Gestora Central - A3P/MS será constituída pelos membros da Comissão Gestora Central A3P/MS e, quando necessário, por membros temporários, servidores do Poder Executivo Estadual indicados pela Presidência, para subsidiar a análise de temas específicos do Programa A3P.

§ 4º A designação de membros temporários prevista no § 3º deste artigo, quando necessária, far-se-á por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Administração.

Art. 5º As atribuições da Presidência compreendem:

I - representar a Comissão Gestora Central - A3P/MS perante todas as esferas da Administração Pública ou das entidades privadas;

II - coordenar os trabalhos da Comissão Gestora Central - A3P/MS;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - definir a pauta de discussões e deliberações das reuniões;

V - manter estreito relacionamento com:

a) as comissões gestoras internas dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

b) as demais organizações que desenvolvam atividades relacionadas à sustentabilidade na Administração Pública e às questões referentes à conservação e à preservação dos recursos naturais.

Art. 6º As atribuições da Secretaria-Executiva compreendem:

I - executar as atividades administrativas;

II - assessorar o presidente da Comissão Gestora Central A3P/MS no desempenho de suas atividades;

III - redigir as atas das reuniões e realizar os encaminhamentos de documentos e de comunicações aos demais representantes;

IV - expedir as convocatórias das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como suas respectivas pautas acompanhadas dos documentos que instruem as matérias;

V - publicar e divulgar as atividades da Comissão Gestora Central A3P/MS;

VI - manter e gerir os arquivos e acervos técnicos da Comissão Gestora Central A3P/MS;

VII - elaborar relatórios periódicos das atividades, a serem encaminhados aos dirigentes dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

VIII - elaborar relatório anual a ser encaminhado ao Governador do Estado, o qual será publicado em Diário Oficial de Estado.

Art. 7º As atribuições da Comissão Técnica compreendem:

I - fazer levantamento da legislação existente sobre os eixos temáticos do Programa A3P;

II - elaborar e propor diretrizes, minutas de decretos e instruções normativas para o ordenamento dos eixos temáticos do Programa A3P;

III - elaborar protocolos, procedimentos e formulários para o ordenamento dos eixos temáticos do Programa A3P;

IV - padronizar as especificações técnicas, para os eixos temáticos do Programa A3P;

V - propor minutas destinadas a aprimorar instrumentos técnicos para as ações e soluções de implementação do Programa A3P;

VI - realizar outras atividades técnicas e avaliação por demanda da Comissão Gestora Central A3P/MS.

Art. 8º A Comissão Gestora Central A3P/MS reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada, por iniciativa do Presidente.

§ 1º A convocação para as reuniões será realizada pela Secretaria-Executiva por meio eletrônico, a qual deverá conter o local, a data, o horário de início e a pauta a ser tratada.

§ 2º As pautas das reuniões ordinárias, acompanhadas dos documentos que instruem as matérias, serão encaminhadas pela Secretaria-Executiva aos membros, da Comissão Gestora Central - A3P/MS, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização dessas reuniões.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização, para fins de apreciação e de deliberação de assuntos restantes da pauta de reuniões ordinárias anteriores ou de assuntos diversos que, pela sua urgência e relevância, tenham sido incluídos em pauta extraordinária.

§ 4º As decisões da Comissão Gestora Central A3P/MS serão tomadas pela maioria simples dos presentes, sendo que cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente tão somente o voto de desempate.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões e dos grupos técnicos da Comissão Gestora Central A3P/MS, sem direito a voto, representantes de órgãos e de entidades públicos ou privados que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão e o aprimoramento do Programa A3P.

Art. 9º Os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, mediante ato normativo próprio, deverão instituir, com amparo nas disposições deste Decreto, comissões gestoras internas, sob a coordenação da Comissão Gestora Central A3P/MS.

§ 1º As Comissões Gestoras Internas - A3P/MS deverão contar com pelo menos 4 (quatro) membros em cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sendo que um dos membros deverá ser o Chefe de Gabinete ou servidor integrante da Assessoria de Gabinete.

§ 2º A participação na Comissão Gestora Interna - A3P/MS não será remunerada e seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 10. Os arts. 8º e 10 do Decreto nº 15.543, de 9 de novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º A coordenação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação da política de sustentabilidade na Administração Pública Estadual serão realizados pela Secretaria de Estado de Administração, por meio da Comissão Gestora Central - A3P, instituída pelo Decreto nº 16.603, de 3 de abril de 2025.

.....” (NR)

“Art. 10. Cabe à Assessoria de Sustentabilidade Ambiental, Social e Governança da Secretaria de Estado de Administração prestar apoio técnico-administrativo às atividades de que trata este Decreto.” (NR)

Art. 11. Compete ao Secretário de Estado de Administração editar Resolução normativa para:

I - regulamentar os procedimentos que serão utilizados para a implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P;

II - estabelecer as atribuições da Comissão Gestora Interna - A3P/MS.

Art. 12. Revogam-se os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 8º do Decreto nº 15.543, de 9 de novembro de 2020.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.604, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia ao servidor designado para exercer a função de Secretário-Executivo do Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal da Secretaria de Estado da Casa Civil, nas condições que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 94 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Poderá ser concedido o auxílio-moradia de que trata o art. 94 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor do Poder Executivo Estadual designado para exercer a função de Secretário-Executivo do Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Parágrafo único. O auxílio-moradia de que trata o caput deste artigo não será devido se o servidor, seu cônjuge, companheira ou companheira, nos 12 (doze) meses que antecederem a sua designação para o exercício da função, for ou tiver sido:

I - proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Distrito Federal, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção;

II - residente em imóvel no Distrito Federal.

Art. 2º O auxílio-moradia será de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento fixado para o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01.

Art. 3º O pagamento do auxílio-moradia será interrompido quando o beneficiário:

I - for exonerado ou solicitar a sua exoneração;

II - falecer;

III - residir em imóvel funcional;

IV - estiver recebendo o benefício por 5 (cinco) anos.

Art. 4º O Secretário de Estado de Administração poderá expedir normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 11.859, de 16 de maio de 2005.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.605, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS; acrescenta e altera a redação de dispositivos do Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE); acrescenta dispositivo ao Subanexo XXIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS), e do Documento Auxiliar do CT-E outros serviços, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 9/07, implementadas pelos Ajustes SINIEF 12/23, 25/23, 46/23 e 17/24, e do Ajuste SINIEF 36/19, implementadas pelo Ajuste SINIEF 21/23, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando a necessidade de harmonizar o entendimento da legislação em relação ao Conhecimento de Transporte nas situações de subcontratação,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS (RICMS), passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Aplica-se o regime de substituição tributária nas operações internas realizadas por estabelecimentos distribuidores, atacadistas ou varejistas, subsequentes àquelas promovidas pelos estabelecimentos citados no artigo seguinte, com as mercadorias relacionadas no Subanexo I a este Anexo.

.....

§ 5º O Subanexo de que trata o caput deste artigo está estruturado em segmentos, subdivididos em itens, os quais contêm a descrição dos bens ou das mercadorias, a classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado (NCM/SH) e o respectivo Código Especificador da Substituição Tributária (CEST)." (NR)

"Art. 48-D. O regime de substituição tributária de que trata este Anexo aplica-se somente aos bens e às mercadorias identificados nos termos da descrição contida no referido item do respectivo segmento do Subanexo I a este Anexo.

Parágrafo único. Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou da posição utilizada na NCM/SH o regime de substituição tributária em relação às operações subsequentes será aplicável somente aos bens e às mercadorias identificados nos termos da descrição contida no Subanexo I a este Anexo." (NR)

Art. 2º O art. 127 do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (RICMS), passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimos:

"Art. 127. .....

.....

§ 2º A empresa subcontratada, na hipótese prevista no caput deste artigo, fica dispensada da emissão do Conhecimento de Transporte, devendo a prestação do serviço ser acobertada pelo documento fiscal emitido pelo contratante.

§ 3º No caso em que o subcontratado optar por emitir Conhecimento de Transporte, o referido documento deve conter, alternativamente:

I - a chave de acesso do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), do transportador contratante; ou

II - o número de ordem, a série e subsérie e o número da via do Conhecimento de Transporte, e os demais campos destinados à informação da documentação da prestação do serviço de transporte do transportador contratante." (NR)

Art. 3º O Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (RICMS), passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 4º-B. Nas prestações de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual de mercadorias, que envolvam diversos remetentes ou destinatários e apenas 1 (um) tomador de serviço, o transportador poderá emitir, antes do início da prestação de serviço de transporte, um único CT-e, denominado nesta situação de Conhecimento de Transporte Eletrônico Simplificado (CT-e Simplificado), referente a todas as prestações a serem realizadas para este tomador.

§ 1º Na hipótese do disposto no caput deste artigo, a emissão do CT-e Simplificado é condicionada a que:

I - a carga contenha mercadorias de, no mínimo, 2 (dois) remetentes ou 2 (dois) destinatários;

II - as mercadorias transportadas estejam acobertadas por notas fiscais eletrônicas;

III - as prestações de serviço de transporte iniciem na mesma unidade federada;

IV - as prestações de serviço de transporte terminem na mesma unidade federada;

V - as prestações de serviço de transporte possuam o mesmo Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP);

VI - as prestações de serviço de transporte estejam submetidas à mesma tributação, inclusive relativamente aos percentuais de redução de base de cálculo e de diferimento eventualmente incidentes;

VII - as prestações de serviço de transporte possuam o mesmo código de benefício fiscal, quando aplicável.

§ 2º Na emissão do CT-e Simplificado, fica dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário, podendo ser utilizado no redespacho e na subcontratação." (NR)

"Art. 12. .....

.....

§ 4º .....:

I - deverá ter formato mínimo A5 (210 x 148 mm) e máximo ofício 2 (230 x 330 mm), impresso em papel, exceto papel jornal, podendo ser utilizadas folhas soltas e possuir títulos e informações dos campos grafados, desde que seus dizeres e indicações estejam legíveis;

.....

§ 10. É vedada a impressão do DACTE por meio do uso de Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) ou de formulário contínuo ou pré-impresso." (NR)

"Art. 12-A. Quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC), desde que tenha sido emitido o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e):

....." (NR)

"Art. 14. .....

.....

§ 4º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, fica dispensada a impressão da 3ª via caso o tomador do serviço seja o destinatário da carga, devendo o tomador manter a via que acompanhou o trânsito da carga.

.....

§ 6º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13 deste artigo, o emitente deve transmitir à Secretaria de Estado de Fazenda os CT-e gerados em contingência.

.....

8º O tomador deverá manter em arquivo, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, junto com a via mencionada no inciso III do § 1º deste artigo a via do DACTE recebida nos termos do inciso IV do § 7º deste artigo.

....." (NR)

"Art. 18. .....

.....

§ 8º O tomador de serviço do CT-e original estabelecido no exterior fica dispensado de registrar o evento "Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e", citado na alínea "a" do inciso III do caput deste artigo." (NR)

"Art. 18-A. .....

.....

§ 8º O tomador de serviço do CT-e original estabelecido no exterior fica dispensado de registrar o evento "Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e", citado no inciso I do caput deste artigo." (NR)

"Art. 20-A. .....

§ 1º .....:

.....

XXV - Cancelamento da prestação de serviço em desacordo, registro de que houve o cancelamento do evento de prestação de serviço em desacordo pelo tomador.

....." (NR)

Art. 4º Acrescenta-se o inciso X ao § 1º do art. 20 do Subanexo XXIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS), e do Documento Auxiliar do CT-E outros serviços, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao RICMS, com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

§ 1º .....:

.....

X - Cancelamento da prestação de serviço em desacordo, registro de que houve o cancelamento do evento de prestação de serviço em desacordo pelo tomador.

.....” (NR)

Art. 5º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, ficam convalidados os procedimentos adotados em conformidade com o Ajuste SINIEF 9/07, introduzidas pelos Ajustes SINIEF 12/23, 25/23, 46/23 e 17/24, e com o Ajuste SINIEF 36/19, introduzidas pelo Ajuste SINIEF 21/23, a partir da produção dos seus respectivos efeitos.

Art. 6º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - do Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao RICMS:

a) os incisos I, II, III e IV do caput do art. 12-A;

b) o parágrafo único do art. 12-B;

c) o inciso III do caput, os §§ 3º e 5º e o inciso II do § 13, todos do art. 14;

d) os incisos XVIII, XIX e XX do § 1º do art. 20-A;

II - o inciso IX do § 1º do art. 20 do Subanexo XXIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS), e do Documento Auxiliar do CT-E outros serviços, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao RICMS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.606, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 07/05, implementadas pelos Ajustes SINIEF 05/24 e 43/23, celebrados no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando que o credenciamento prévio no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul constitui requisito indispensável para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

Considerando a necessidade de alterar as condições necessárias para o credenciamento prévio para a emissão desses documentos fiscais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da NF-e (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º .....

§ 1º O credenciamento referido no caput deste artigo deve ser feito por meio do acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ms.gov.br, em "Documentos Fiscais Eletrônicos", no link "Nota Fiscal Eletrônica - NFe".

.....

§ 1º-A. .....:

I - estar cadastrado na plataforma e-Fazenda ou em outra que vier a substituí-la;

II - possuir Certificado Digital no padrão ICP-Brasil tipos A1 ou A3, contendo o CNPJ de um dos estabelecimentos da empresa (Cl. 3ª, IV, Ajuste SINIEF 07/05);

III - estar inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado, sem qualquer irregularidade cadastral.

....." (NR)

"Art. 3º-C. .....

§ 1º A SEFAZ deve notificar o contribuinte da desabilitação de que trata este artigo, por meio da caixa de mensagens eletrônicas, denominada "Minhas Mensagens", da plataforma eletrônica e-Fazenda, na internet, disponibilizada no endereço www.sefaz.ms.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data da desabilitação.

§ 2º É facultado ao emitente ou ao destinatário desabilitado encaminhar solicitação para sua reabilitação por meio do sistema e-SAP, da plataforma eletrônica e-Fazenda, apresentando justificativas para a realização das operações que motivaram sua desabilitação, que, após análise pelo Fisco, poderá ser deferida, ocasião em que será reabilitado ou não.

....." (NR)

"Art. 7º .....

.....

§ 7º As validações de que trata o § 5º deste artigo devem observar as definições constantes no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC).

....." (NR)

"Art. 8º .....

I - .....

.....

g) irregularidade fiscal do emitente;

h) irregularidade fiscal do destinatário;

.....

§ 9º Para os efeitos do disposto nas alíneas "g" e "h" do inciso I do caput deste artigo considera-se irregular a situação do contribuinte emitente do documento fiscal ou do destinatário das mercadorias, que, nos termos da respectiva legislação estadual, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS." (NR)

"Art. 13. .....

.....

II - solicitar a inutilização, nos termos do art. 16, da numeração das NF-e que não foram autorizadas." (NR)

"Art. 15-A. .....

.....

§ 2º Para a obtenção da autorização de que trata o caput deste artigo, o contribuinte deve apresentar o pedido de cancelamento extemporâneo da NF-e por meio do atendimento, na plataforma eletrônica e-Fazenda, no endereço www.sefaz.ms.gov.br. " (NR)

"Art. 18-D. .....

.....

§ 2º Os eventos relacionados no caput deste artigo poderão ser registrados até 2 (duas) vezes cada, tendo validade somente o evento com registro mais recente.

§ 2º-A. Depois de registrado algum dos eventos relacionados no caput deste artigo em uma NF-e, as retificações a que se refere o § 2º deste artigo podem ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da primeira manifestação.

....." (NR)

"Art. 19-C. .....

.....

§ 2º .....:

.....

II - ser cadastrados na plataforma eletrônica e-Fazenda, nos termos do Decreto nº 16.373, de 31 de janeiro de 2024.

§ 3º A NFP-e deve ser requisitada, por meio da plataforma eletrônica e-Fazenda, na internet, mediante:

I - acesso direto e pessoal do contribuinte à plataforma eletrônica e-Fazenda;

.....

§ 4º .....:

I - fornecer à Agência Fazendária os dados necessários à emissão da NFP-e, confirmando-os por meio da inserção, direta e pessoal, de sua senha da plataforma eletrônica e-Fazenda; e

.....

§ 10. A transmissão do arquivo digital da NFP-e deve ser efetuada pela Internet, por meio de protocolo de segurança ou de criptografia, mediante acesso à plataforma eletrônica e-Fazenda, no endereço www.sefaz.ms.gov.br.

§ 11. A transmissão do pedido de cancelamento da NFP-e deve ser feita por meio da internet, mediante acesso à plataforma eletrônica e-Fazenda, no endereço www.sefaz.ms.gov.br." (NR)

"Art. 19-D. .....

.....

§ 6º A transmissão do pedido de cancelamento da NFA-e deve ser feita por meio da internet, mediante acesso à plataforma eletrônica e-Fazenda, no endereço www.sefaz.ms.gov.br." (NR)

Art. 2º Ficam revogados do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da NF-e (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS:

I - os incisos I e II do § 1º do art. 3º;

II - as alíneas "a", 'b" e "c" do inciso I do § 1º-A do art. 3º;

III - o § 1º-B do art. 3º;

IV - os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do § 7º do art. 7º;

V - o inciso II do caput e os §§ 3º e 4º do art. 8º.

Art. 3º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas no Ajuste SINIEF 07/05, por meio dos Ajustes SINIEF 05/24 e 43/23, a partir da produção dos seus efeitos, previstos nos respectivos Ajustes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.607, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais; do Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I; do Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I, e do Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE-COM), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações introduzidas no Ajuste SINIEF 07/22, implementadas pelo Ajuste SINIEF 34/24 e nos Convênios ICMS 151/21, 87/02 e 162/94, por meio dos Convênios ICMS 151/24, 153/24 e 154/24, respectivamente, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 11-A. .....:

.....

XX - bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes; cabinas (câmaras) de segurança biológica estanques aos gases, mesmo filtrantes - 8414;

XXI - contadores de gases - do tipo utilizado em postos (estações) de serviço ou garagens) - 90281011;

XXII - planta de upgrade de biometano, sistema de purificação ou combinação de máquinas para produção de gás combustível a partir de biogás - 8421.39.90;

XXIII - cromatógrafo de fase gasosa - 90272011.

....." (NR)

Art. 2º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
".....	.....	.....	.....	.....
80	Pramipexol	2934.20.90	Pramipexol 1 mg - por comprimido	3003.90.89/ 3004.90.79
			Pramipexol 0,125 mg - por comprimido	
			Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	
	Dicloridrato de Pramipexol		Dicloridrato Pramipexol 1 mg - por comprimido	
			Dicloridrato Pramipexol 0,125 mg - por comprimido	
			Dicloridrato Pramipexol 0,25 mg - por comprimido	
.....	.....	.....	.....	....."(NR)

Art. 3º O Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ITEM	MEDICAMENTO
".....	.....
43	Docetaxel, seus hidratos ou seus sais
.....	....." (NR)

Art. 4º O Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE-COM), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....:

.....

§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFCom previsto no caput deste artigo, a partir de 1º de novembro de 2025." (NR)

Art. 5º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas nos Convênios ICMS 151/21, 87/02 e 162/94, por meio dos Convênios ICMS 151/24, 153/24 e 154/24, respectivamente, a partir da produção de seus efeitos, previstos nos respectivos Convênios.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 31 de março de 2025, em relação à alteração do Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (DANFE-COM), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS;

II - da data de publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 030/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 030/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	3		3	1500	0,00	960.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	960.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	1		4	2601	8.798.861,00	0,00
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital						
	3		3	1500	0,00	4.279.506,36
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	3		3	1500	4.279.506,36	0,00
27901.10.302.2200.6013		S				
Otimização da gestão operacional do HRMS						
	3		1	1500	0,00	32.000,00
27901.10.846.0901.9045		S				
Cumprimento de Sentenças Judicias						
	3		1	1500	32.000,00	0,00
SUBTOTAL				2601	8.798.861,00	0,00
SUBTOTAL				1500	4.311.506,36	4.311.506,36
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				

Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		4	1500	126.285,00	0,00
31101.06.181.2209.6064		F				
Aparelhamento das Forças de Segurança						
	3		4	1500	0,00	126.285,00
SUBTOTAL				1500	126.285,00	126.285,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.2209.6118		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNRESP						
	1		4	2759	180.356,31	0,00
SUBTOTAL				2759	180.356,31	0,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP						
	3		3	1500	1.854.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.854.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.26.122.0039.6099		F				
Manutenção e operacionalização da AGESUL						
	3		3	1500	0,00	480.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	480.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.08.122.0040.6101		S				
Manutenção e operacionalização da SEAD						
	3		3	1500	0,00	280.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	280.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
83204.18.122.0041.6105		F				
Manutenção e operacionalização do IMASUL						
	3		3	1799	1.000.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6052		F				
Modernização do Imasul						
	3		3	1799	1.000.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6212		F				
Gestão de unidades de conservação						
	3		3	1799	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL				1799	2.000.000,00	2.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	1		3	2700	66.302,00	0,00
	1		4	2500	292,49	0,00
	1		4	2700	11.315,60	0,00

SUBTOTAL				2700	77.617,60	0,00
SUBTOTAL				2500	292,49	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
83207.04.122.0041.6108		F				
Manutenção e operacionalização da FUNDECT						
	3		3	1500	0,00	40.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	40.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.04.122.0042.6111		F				
Manutenção e operacionalização da FCMS						
	3		3	1500	0,00	64.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	64.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
85903.27.811.2225.6251		F				
Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS						
	3		3	1500	0,00	1.471.000,00
	3		4	1500	1.471.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.471.000,00	1.471.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.04.122.0044.6256		F				
Manutenção e operacionalização da SEC						
	3		3	1500	0,00	30.000,00
87101.14.422.2208.6258		F				
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento						
	3		3	1500	0,00	50.000,00
	3		4	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	50.000,00	80.000,00
TOTAL				1500	7.812.791,36	7.812.791,36
TOTAL				1799	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL				2500	292,49	0,00
TOTAL				2601	8.798.861,00	0,00
TOTAL				2700	77.617,60	0,00
TOTAL				2759	180.356,31	0,00
TOTAL GERAL					18.869.918,76	9.812.791,36

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 005/2021/SEGOV N° Cadastral 14820

Processo:	51/001.523/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.51101.04.122.0034.6046.0001.
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal:	Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Júlio César Cabreira
Do Prazo:	06/03/2025 a 05/03/2026
Data da Assinatura:	05/03/2025
Assinam:	Júlio César Cabreira, Vanessa Bernardo da Silva e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso

Secretaria de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 35/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de abril de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 236/2022
Processo: 11/006697/2022-Digital – ALIM n. 49662-E de 28/4/2022
Sujeito Passivo: Sonora Estância S.A. – Sonora-MS – IE: 28.088.373-0
Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*Reexame do Ato de Revisão n. 5/2024
Processo n. 11/004570/2024-Digital – ALIM n. 10054-M de 16/3/2024
Sujeito Passivo: V D F Comercial Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.477.002-7
Autuante: Claudius Petronio Ledesma de Santana
Revisora: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Reexame Necessário n. 17/2022
Processo n. 11/004283/2021-Digital - ALIM n. 3381-M de 10/2/2021
Sujeito Passivo: Transportadora Rodoms Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.416.476-3
Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 206/2021
Processo n. 11/004578/2021-Digital - ALIM n. 47234-E de 9/4/2021
Sujeito Passivo: Cargill Agrícola S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.300.740-0
Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 180/2021
Processo n. 11/005521/2021-Digital - ALIM n. 3545-M de 28/4/2021
Sujeito Passivo: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – Deodápolis-MS. – IE: 28.206.498-2
Autuante: Rafael Alisson da Silva Dias
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3602, de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: cerveja, refrigerante, bebidas energéticas e bebidas hidroeletrolíticas;
II- Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2025

Campo Grande, 03 de abril de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3602, de 03 de abril de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896718701475	REFRIGERANTE FRUTUBA TUBAINA - 350ML	1,83	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896718702014	BEBIDA ENERGÉTICA OITO SEGUNDOS ULTRA ZERO - 473ML	5,62	I
7896718702045	BEBIDA ENERGÉTICA OITO SEGUNDOS ZERO - 473ML	5,62	I
7896718702021	BEBIDA ENERGÉTICA OITO SEGUNDOS MACÃ VERDE - 473ML	5,62	I

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900509601	ISOTÔNICO POWERADE SOUR MACÃ VERDE - 500ML	4,56	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896371000410	CERVEJA THEREZÓPOLIS RUBINE BOCK - 350ML	5,05	I

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	22,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Extrato do Contrato N. 006/25/SEFAZ N. Cadastral: 26906

Processo:	11/002.721/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens, conforme especificações técnicas, incluindo os *Appliances* necessários e suficientes para a prestação destes serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.11101.04.123.2203.6030.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 4005, Fonte n. 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.999.600,00 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	18/03/2025
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 058/2023 - GL/ COGESP/SED N° Cadastral 22803

Processo:	29/028.076/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B M ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 058/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1/4/2025 a 27/9/2025.
Data da Assinatura:	26/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato do III Termo Aditivo a OES 035/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24307

Processo:	29/027.510/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RIO DA PRATA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 035/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 9/4/2025 a 7/7/2025.
Data da Assinatura:	27/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Fernanda Pavan de Oliveira

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 120/2018/SED N° Cadastral 11257.4

Processo:	29/030.392/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 120/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar das Linhas Durando Pereira e Fazenda Velha, no Distrito de Pontinha do Cocho, Camapuã/MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II, § 4° da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 366.850,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	Artigo 57, II, § 4° da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 120/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 do mês de março de 2025 até a data de 28 de março de 2026.
Data da Assinatura:	28/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 106/2018/SED N° Cadastral 11189.4

Processo:	29/030.390/2018
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 106/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar das Linhas Água Limpa e Caracol no Distrito de Pontinha do Cocho/Camapuã-MS, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 436.926,16 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Da Vigência:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 106/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 do mês de março de 2025 até a data de 15 de março de 2026
Data da Assinatura:	13/03/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.792, de 03 de abril de 2025, fl. 21.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 04/2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bandeirantes,** CNPJ n. 03.501.491/0001-42.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.007.651-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.
Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.651/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 01/04/2025.
Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde
Marcelo Soares Abdo – Prefeito Interino do Município de Bandeirantes
Assis Ferreira de Carvalho Neto – Secretário Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes

Extrato do Contrato 91/2025/SES Nº Cadastral 27084

Processo:	27/008.005/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender Superintendência de Atenção Primária à Saúde SAPS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0002, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080121, Nota Empenho n. 2025NE002242, emitida em 25/03/2025, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	27/03/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 004/2025/SEAD/FEDDC Nº Cadastral 26962

Processo:	81/001.036/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Aquisição de pães e salgados conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho 2025NE000073, de 14/03/2025.
Valor:	R$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	21/03/2025
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Joana Melka de Souza Batista, Maria Celene de Souza da Silva

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS n. 002/2025

Processo E-MS n. 83.014.342-2025

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMADESC – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e o FUNDEMS - Fundo Para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja inscrito no CNPJ nº 13.188.646/0001-96, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Estadual nº 6.035 de 26 de dezembro de 2022; Decreto Estadual nº 16.180 de 09 de maio de 2023; Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010 que Institui o Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), e dá outras providências, Decreto Estadual Nº 13.231, de 6 de julho de 2011 que Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento das Culturas do Milho e da Soja (FUNDEMS); Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016; Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016; Decreto Estadual n. 16.564/2025 que Institui o Sistema TransfereMS que estabelece procedimentos para registro, acompanhamento e controle de atos de celebração de convênios e instrumentos congêneres; Resolução SEMADESC/MS n. 077, de 13 de janeiro de 2025; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSCs) interessada em celebrar Parceria tendo por objeto a execução de projeto voltado a *aperfeiçoamento das técnicas de plantio, manejo de pragas, colheita e irrigação, visando aumentar a produtividade das safras de soja e milho entre 2025 e 2029 (48 meses). Garantir que as técnicas de plantio, manejo e colheita sejam aprimoradas, resultando em aumento de produtividade e qualidade dos grãos, contribuindo para a geração de riquezas e o fortalecimento da economia local*.
A plenária do Conselho Gestor do FUNDEMS, em Reunião Mista (virtual e presencial), aprovou a matéria, em 11 de fevereiro de 2025, como registra a respectiva Ata sob nº 063 do Conselho Gestor do FUNDEMS, deliberação CG-FUNDEMS Nº 096, em 11 de fevereiro de 2025, quando reuniu-se para deliberar sobre pauta de convocação instruída pelo OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025/FUNDEMS de 07 de fevereiro de 2025, assim como a publicação da Deliberação CG-FUNDEMS Nº. 096, de 11 de fevereiro de 2025, através do Diário Oficial Eletrônico nº de 11754 de 24 fevereiro de 2025.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma única proposta, visando selecionar *um projeto para promover o desenvolvimento sustentável e a competitividade da produção agrícola de soja e milho no estado de Mato Grosso do Sul, por meio da capacitação contínua de produtores rurais e técnicos, da implementação de práticas inovadoras e da disseminação de informações relevantes. O projeto deverá realizar treinamentos e mentorias dentro da porteira, levantamentos econômicos, análises de insumos e classificação de grãos, além da promoção de eventos presenciais de difusão de tecologia, como:Palestras, dias de campo, seminários e workshops, com o objetivo de melhorar as técnicas produtivas de milho e soja no estado de Mato Grosso do Sul. A parceria também contemplará a divulgação de informações sobre custo de produção, preços médios de insumos através de mídias on line e outros meios de comunicação, capacitação em classificação de grãos e armazéns, e a disseminação de informações sobre a cadeia produtiva de soja e milho em feiras agropecuárias*, a ser formalizado através de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela legislação acima citada e demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.3. A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$ 14.455.000,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil Reais), para execução da proposta no prazo de 48 meses.

1.4 A seleção da proposta observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração do Termo de Colaboração.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução de projeto para *aprimorar as técnicas de plantio, manejo e colheita para aumentar a produtividade das safras de soja e milho entre 2025 e 2029 (48 meses). Oferecer treinamentos e mentorias dentro da porteira, realizar levantamentos econômicos, análises de insumos e classificação de grãos, garantindo o desenvolvimento da produção e a geração de riquezas. Além disso, levar informações consolidadas por meio de eventos presenciais (palestras, dias de campo, treinamentos, seminários, workshops) com o objetivo de melhorar as técnicas produtivas de milho e soja no estado de Mato Grosso do Sul.*

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objeto citado no item 2.1:
a) Informar o custo de produção de soja e milho em Mato Grosso do Sul para as safras de soja 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028 e 2028/2029, e milho 2ª safra de 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e 2027/2028. O custo de produção é uma ferramenta de controle e gerenciamento das atividades produtivas agrícolas, auxiliando na tomada de decisões estratégicas pelos produtores rurais;
b) Disponibilizar o preço médio disponível e futuro da soja e milho nas principais regiões produtoras de Mato Grosso do Sul;
c) Treinar e realizar mentoria para produtores, técnicos e colaboradores em propriedades de Mato Grosso do Sul nas atividades de plantio, pulverização, colheita e irrigação entre 2025 e 2029. Isso garantirá um plantio, manejo de pragas e colheita mais eficientes, tornando o público mais crítico na execução das operações de manejo das culturas de soja e milho;
d) Analisar sementes, fertilizantes e corretivos (insumos) em Mato Grosso do Sul. As análises visam garantir que os padrões indicados na nota fiscal de compra dos insumos sejam atendidos, proporcionando ao produtor respaldo técnico e garantia de seus direitos;
e) Realizar a classificação dos grãos de soja e milho em Mato Grosso do Sul entre 2025 e 2029, com análises técnicas de perdas qualitativas e quantitativas das lavouras de soja e milho, conforme as premissas das instruções normativas emitidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
f) Capacitar em classificação de grãos de milho, soja, feijão, amendoim, milheto e sorgo, além de armazéns;
g) Divulgar informações sobre preço, custo de produção e insumos através de mídias on line e outros meios de comunicação nos anos de 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029;
h) Promover workshops, treinamentos, dias de campo e palestras que abordem habilidades práticas e conhecimentos essenciais para recém-formados, visando prepará-los para uma atuação eficaz em suas respectivas profissões nos principais polos de educação agrária no estado de Mato Grosso do Sul;
i) Disseminar informações sobre a cadeia produtiva de soja e milho, alcançando todo o público em geral, através de palestras, painéis de discussão e materiais informativos nas principais feiras agropecuárias do estado.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projeto que, no adimplemento dos objetivos específicos do item 2.2, proponha ações que contribuam com o aumento da produção e o desenvolvimento sustentável das cadeias da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

3. JUSTIFICATIVA:
Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:
Como o FUNDEMS, segundo a Lei nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, conforme previsto nas alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art.1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, III, IV e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual n. 13.231, de 06/07/2011 e alterações.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n.º 13.019/2014, e que possuam inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇAO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dosdirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou

revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituída por ato publicado em meio oficial de publicação, assegurada a participação de, no mínimo, um servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente no quadro de pessoal da administração pública estadual.
7.2 Assim, a Comissão de Seleção será constituída com, no mínimo, três servidores membros da administração pública estadual, previamente às etapas de validação e classificação das propostas. A Instância superior para apreciação do mérito do recursos será concentrada na pessoa do Secretário de Estado da SEMADESC.
7.3 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas nas hipóteses dos Incisos do §6º do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 16.517/2024.
7.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro quepossua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.7 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE/MS	04/04/2025
02	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público, Artigo 12, § 5º Dec. Estadual 14.494/2016	16/04/2025
03	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs, Artigo 12, §1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 06/05/2025 30 (trinta) dias a partir da publicação no DOE/MS.
04	Sessão pública de abertura das propostas, Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	12/05/2025 as 10hs no auditório SEMADESC/AGRAER
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção, Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	16/05/2025
06	Divulgação do resultado preliminar, Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	20/05/2025
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar, Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	26/05/2025
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 02/06/2025

09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7°, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	09/06/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, constando no envelope a identificação da instituição proponente e meios de contato conforme segue:
REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/telefone/E-MAIL):

DESTINATÁRIO:
COMISSÃO DE SELEÇÃO
"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS n° 002/2025.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC): AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 12, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição **"Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS n° 002/2025.**
8.4.2 As propostas poderão ser encaminhadas via correios (neste caso será considerado a data da postagem) ou entregues pessoalmente no setor de protocolo na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, BLOCO 12 (mesmo prédio da AGRAER), Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.
8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes

das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.
8.5.4 A avaliação individualizada de cada proposta e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir, observando que poderá ser atribuída a nota 0 (zero) no caso de não atendimento ao quesito:

Tabela 02

PONTUAÇÃO	De 00 a 10
1. Período de Atividade da OSC, sendo 01 ponto para cada ano de existência até o máximo de 10 pontos.	
2.Viabilidade dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
3. Consonância dos objetivos propostos. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
4. Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
5. Capacidade técnica e operativa. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
7. Descrição das Ações e do nexo com o projeto proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
8.Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	
9. Relevância sócio econômica do Projeto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.	

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:
1 - Período de atividade da OSC: período de exercício de atividade, comprovada mediante cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo 01 ponto para cada ano de existência até o maximo de 10 pontos.
2 - Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
3 - Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a meta proposta. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
4 - Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Pontuação de 0 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
5 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra possuir (elencar a equipe que possui na OSC que atuará no projeto) ou realizar contratação para suprir a capacidade técnica e operativa com o serviço proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
6 – Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
7 - Descrição das Ações e do nexo com o projeto proposto. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
8 - Grau de impacto do projeto dentro da linha temática do presente edital. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.
9 - Intersecção entre fatores sociais e econômicos da Proposta que poderão influenciar a vida das pessoas e das comunidades. Pontuação de 1 a 5 satisfatório e 6 a 10 muito satisfatório.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:
1) A área da execução do projeto proposto não seja o Estado de Mato Grosso do Sul;
2) Que o valor da proposta seja SUPERIOR ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;
4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção e
5) A proposta tenha obtido nota zero em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 do subitem 8.5.4.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº 07 - Descrição das Ações e do nexo com o projeto proposto.
8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e facultativamente na página do sítio oficial Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), iniciando-se o prazo para recurso a partir da referida publicação no DOE/MS.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados, durante o horário de expediente e na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).
8.7.5 É assegurado aos participantes requerer cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:
8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.
8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA

1	Convocação da OSC selecionada para comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração e para participar de diálogo técnico para elaboração do Plano de Trabalho conforme §3-A do Artigo 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual n. 16.517/2024.
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação da documentação e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.
9.2.3 O Plano de Trabalho, a ser inserido no Sistema Institucional TRANSFEREMS/SIAFIC, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art.26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões

ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros, entidades ou organismos de cooperação itnernacional, ou por agentes politicos da União, Estado e Municípios; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Federal;
V - Certidão regularidade Estadul e Municipal;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 A organização da sociedade civil ficara dispensada de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.3 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente, no setor de protocolo, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).
Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva (restrição) à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na

proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar ao Parceiro Público SEMADESC todas as alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
10.83904.20.608.2216.6184.0001 - Editais de chamamento
0179981401 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS
0279981401 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS
44504101 - Transferências Voluntárias Concedidas a Comprovar-Convênio
33504101 - Contribuições (Convênios)

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/16).

10.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.

10.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas as despesas

previstas e previamente aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14).

Quanto à realização de pagamentos de despesas com recursos da parceria, o art. 41 do Decreto n. 14.494/2016, in verbis:
"Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado na região correspondente a sua area de atuação e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo. (redação dada pelo Decreto nº 16.517, de 8 de novembro de 2024)"

Atentando-se aos termos do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016, infere-se que poderão ser pagas com os recursos da parceria, durante a sua vigência, dentre outras, as despesas com verbas rescisórias de pessoal contratado temporariamente para atender o objeto da parceria, bem como de pessoal do quadro próprio da OSC. Em qualquer situação, dois pontos são primordiais e devem ser observados:
a) previsão dos valores no Plano de Trabalho: para que a OSC utilize os recursos da parceria para pagamento das verbas rescisórias, deve apontar, no Plano de Trabalho, os valores estimados das referidas despesas, conforme prescreve o inc. I do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016;
b) realização do cálculo proporcional das verbas rescisórias: o cálculo dos valores a serem pagos com os recursos da parceria deve ser sempre proporcional aos dias efetivamente dedicados pelo trabalhador à parceria, conforme estabelece o § 3º do art. 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.
Quanto à forma do cálculo das verbas rescisórias, considerando que os valores são específicos conforme o tipo de rescisão e que o Plano de Trabalho deve prever uma estimativa desses valores, orienta-se que seja feita uma reserva do valor que irá gerar maior ônus para OSC.
No caso dos trabalhadores contratados temporariamente, os cálculos devem ser estimados considerando a extinção normal do contrato em razão de seu término. No caso dos trabalhadores do quadro próprio da OSC, orienta-se que os cálculos sejam balizados pela rescisão sem justa causa, quando são devidos todos os direitos do trabalhador, frisando-se, mais uma vez, que todos os cálculos devem ser proporcionais aos dias efetivamente trabalhados na parceria.
Deverão ser apresentados na prestação de contas das verbas rescisórias, os seguintes documentos:
a) relação dos trabalhadores que tiveram seus respectivos contratos finalizados ou rescindidos durante a vigência da parceria;
b) cópia da Carteira de Trabalho do trabalhador, comprovando, assim, o desligamento da OSC e o motivo da rescisão;
c) cópia do demonstrativo de pagamento do trabalhador;
d) a memória de cálculo das verbas rescisórias, que é de suma importância para demonstrar o pagamento proporcional aos dias trabalhados na parceria, conforme prescreve o § 1º do Artigo 41 do Decreto Estadual n. 14.494, de 2016.

10.6 E vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo de trinta dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
a) Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 12 hs e das 13 às 16h30min.
b) A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade

da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
c) Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail comissaodeselecaofundems@semadesc.ms.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, que poderão solicitar parecer técnico ou jurídico.

11.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuraçãodo cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo a proposta selecionada, será mantida, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.09 As despesas previstas na Proposta e posteriormente no Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo de vigência do Termo de Colaboração. Despesas realizadas antes da celebração da parceria ou após o encerramento de sua vigência serão glosadas.

11.09.1 Contratações e aquisições realizadas de pessoa jurídica que tenha como proprietário ou sócio membro integrante da OSC celebrante serão glosadas independente do aproveitamento em prol do projeto.

11.09.2 A PROPOSTA e o PLANO DE TRABALHO devem ser construídos com foco na EXECUÇÃO da parceria e na PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo recomendável a leitura integral da legislação, não podendo a OSC ou seus dirigentes alegarem, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

11.09.3 A PRESTAÇÃO DE CONTAS não se restringe a juntada de documentos e preenchimentos dos ANEXOS da Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, ela é construída desde a escrita da PROPOSTA e do PLANO DE TRABALHO, da realização das cotações, da emissão dos documentos fiscais, da forma correta de realizar os pagamentos, etc. Neste sentido toda a equipe da OSC deve ter conhecimento de todas as fases da parceria celebrada.

11.09.4 No campo "Descrição da Meta" deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

11.09.5 Cada Etapa corresponderá às atividades/ações que serão executadas para implementação da Meta.

11.09.6 As aquisições e contratações não devem ser incluídas no Crono Físico (ANEXO II DO PT) como Meta nem Etapa. As aquisições e contratações são itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (ANEXO III do PT) são meios para a execução das atividades/ações.

11.09.7 Os prazos para entrega/protocolo das prestações de contas anuais e final NÃO serão prorrogados.

11.09.8 Os materiais permanentes adquiridos, bem como todas as ações promocionais deverão conter a identidade

visual da SEMADESC e FUNDEMS.

10.10.11 A execução das Metas/Etapas da futura parceria deverá, sempre que possível, pautar por ações que minimizem impacto ambiental adequadas ao projeto proposto:
Exemplos: Aplicar os 5R's:1-Repensar os hábitos de consumo, 2-Reduzir a geração de lixo, 3- Reaproveitar os objetos, 4 -Reciclar materiais para transformar em novos produtos e 5-Recusar o uso de produtos que geram alto impacto ambiental; Jogar o lixo no lixo e não na natureza; Reciclar o lixo; Economizar papel com uso de mídias sociais, papel reciclado, papel de reflorestamentos; Reduzir o consumo de plástico, aplicar a logística reversa, etc.

10.10.12. No prazo da apresentação da prestação de contas deverão ser entregues também comprovantes/ certificados de cursos realizados pela equipe da parceira privada realizados no período de vigência da parceria, totalizando no mínimo 60 horas de curso.

11.11 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio http://www.semadesc.ms.gov.br/ wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf e na página da SEMADESC https://www.semadesc.ms.gov.br/convenios-e-parcerias/

MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)
MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)
MODELO V – TERMO DE COLABORAÇÃO
MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
MODELO VI – PLANO DE TRABALHO – Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016
MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)
MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei n° 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)
MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)
MODELO XIII – DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Campo Grande (MS), 3 DE ABRIL DE 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 004/2025/SEMADESC Nº Cadastral 27066

Processo:	83/013.378/2025
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EXAME LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de COTA PATROCINIO "OURO" , da EXAME SUPER AGRO – ESPECIAL BIOCOMBUSTÍVEIS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços/ catálogo. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar-ETP; 1.2.2. O Termo de Referência-TR; 1.2.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado/catálogo; 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 10.83205.20.609.2226.6141.0008 - Novilho precoce Fonte: 0179980221 – Natureza de Despesa: 33903922 – Unidade Orçamentária: 83205 , Nota de Empenho n. 2025NE000343, de 25 de março de 2025.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), a serem pagos antecipadamente à realização da " Exame Super Agro – Especial Biocombustível".
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de seis (06) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: Jaime Elias Verruck, Victor Gatti Martins e Henrique do Nascimento Pistili

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 02/2025/SEJUSP
Processo: 31/299.705/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de deslocamento e remoção de cadáveres prestado ao Núcleo Regional de Medicina Legal no município de Coronel Sapucaia/MS, sob responsabilidade da Coordenadoria Geral de Perícias/SEJUSP/MS, no período de 14 de abril de 2024.;
Dotação Orçamentária: Dotação orçamentária: Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931;
Valor: R$ 764,79 (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado;
Data da assinatura: 02 de abril de 2025.
Assinam: Antônio Carlos Videira e Ivan Luiz Claas Vais

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 022/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 022*/2025,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2003	2003	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.940/2003.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	2003	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.942/2003; 31/000.943/2003;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2003	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.944/2003; 31/000.272/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2003	2003	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.945/2003; 31/000.946/2003; 31/000.939/2003.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.9	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.500/2004.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	2009	19	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.531/2005; 31/150.247/2005; 31/151.613/2005; 31/000.839/2006; 31/151.070/2007; 31/151.335/2007; 31/150.105/2007; 31/201.021/2009; 31/200.985/2009; 31/201.081/2009; 31/200.799/2009; 31/400.175/2009; 31/200.984/2009; 31/200.999/2009; 31/200.998/2009; 31/201.093/2009; 31/200.807/2009; 31/200.933/2009; 31/201.094/2009.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.470/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2003	2006	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/301.024/2003; 31/000.672/2005; 31/300.542/2005; 31/000.228/2005; 31/300.540/2005; 31/300.544/2005; 31/300.539/2005; 31/000.495/2005; 31/300.541/2005; 31/000.494/2005; 31/000.421/2005; 31/000.487/2005; 31/001.046/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.27	2009	2009	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/064.705/2009; 31/064.703/2009; 31/064.698/2009; 31/064.702/2009; 31/064.701/2009.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.275/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.967/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2003	2003	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.276/2003.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.892/2004.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	2001	2001	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.745/2001.								

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 067.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, torna pública a relação das Notas de Empenho, referente a 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 144.578,36
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. GCONT. 20907.2 - Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. ; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. GCONT. 20907.2 - Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. .; PMA/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL COMUM - para atender as necessidades da PMA/SEJUSP. GCONT. 20907.2 - Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310987032024 NE: 001049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 06/06/2024 à 05/06/2025. Referente ao mês de MARÇO de 2025.

PROCESSO: 310987032024 NE: 001050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PMA/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo MÃO-DE-OBRA, para atender a Frota de Veículos Oficiais da PMA/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 06/06/2024 à 05/06/2025. Referente ao mês de MARÇO de 2025.

PROCESSO: 310074812025 NE: 001054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS INTEGRANTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BPMA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 31/055318/2025 NE: 001055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF RICARDO LOPES LIMA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/054972/2025 NE: 001056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/TATIANA REZENDE NASSAR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055312/2025 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055339/2025 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF KELI H. VASCONCELLOS LEDUINO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055408/2025 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF EDNALDO DA SILVA SANTANA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055427/2025 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ JAIR DA COSTA CARVALHO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055453/2025 NE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF NATHYA APARECIDA AYALA SANTÁNA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055385/2025 NE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055326/2025 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/NILSON ELIAS FERREIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/055364/2025 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF REINALDO DE SOUZA MEDEIROS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SAS/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310660232021 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.923,00

FAVORECIDO: Safran Helicopter Engines Ind. E Comércio Ltda
OBJETO: CGPA/SEJUSP - Inclusão em programa de manutenção de suporte por horas de voos (sbh) GCONT 17389.3. Versando sobre o III Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022/SEJUSP/MS, valor mensal R$ 36.745,41, Vigência 19/03/2025 a 18/03/2026. Referente ao período de 19 a 31/03/2025.

PROCESSO: 31/045050/2025 NE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.918,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de recepção para atender as necessidades da Polícia Militar em nome do suprido LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO

PROCESSO: 31/040053/2025 NE: 001067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso V ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF TIAGO TAVARES LOUVEIRA
OBJETO: PM/MS - Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de recepção para atender as necessidades da Polícia Militar em nome do suprido TIAGOTAVARES LOUVEIRA

PROCESSO: 31/029229/2025 NE: 001068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MARCOS TAKESHITA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/029179/2025 NE: 001069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/028820/2025 NE: 001070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ALESSANDRO ALVES DE LIMA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/027306/2025 NE: 001072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MIZYELLEN REGINA MARTINS DE GOIS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/033441/2025 NE: 001073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/DEIZE RAQUEL PERIN
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/029542/2025 NE: 001075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/030188/2025 NE: 001076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/025010/2025 NE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/047691/2025 NE: 001079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/047486/2025 NE: 001080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FELIPE DE OLIVEIRA BRAGA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/046555/2025 NE: 001081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/019268/2025 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GABRIELA STAINLE PACETTA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/045236/2025 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 310632452023 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 34,91
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: PC/MS - Complemento da NE 5422025 para pagamento de taxa pelo serviço de coleta de resíduos sólidos prestados à DERF - Guia DAM - Cota única. ; PC/MS - Complemento da NE 542/2025 para pagamento de taxa pelo serviço de coleta de resíduos sólidos prestados à DEPAC - Guia DAM - Cota única. .

PROCESSO: 31/046222/2025 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 310989782024 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria "P" DGP-1DGP/PMMS, de 20 de setembro de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 83.697,82
FAVORECIDO: SEAD - GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
OBJETO: PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de JANEIRO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS. ; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de FEVEREIRO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de MARÇO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de ABRIL/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de JULHO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de AGOSTO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de OUTUBRO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de NOVEMBRO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de DEZEMBRO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de 13º SALÁRIO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de MAIO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de JUNHO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..; PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de SETEMBRO/2024, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS..

PROCESSO: 310989782024 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria "P" DGP-1DGP/PMMS, de 20 de setembro de 2023 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.140,14
FAVORECIDO: SEAD - GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
OBJETO: PMMS - Reembolso referente ao pagamento de salário do mês de JANEIRO/2025, a servidora militar do Estado de Sergipe, SD PM JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS, cedida à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, prestando serviço no 14º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1/Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 310621072024 NE: 001093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 541,62
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis do 3º Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - 3ª Turma - referente ao mês de Janeiro de 2025.

PROCESSO: 31/221734/2024 NE: 001094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 15 § 2 inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 23/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 107.345,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/VALDIR ROLOFF JÚNIOR
OBJETO: Concessão de suprimento de fundos, despesas extraordinário, para atender as necessidades da PMMS, em nome do suprido VALDIR ROLOFF JÚNIOR

PROCESSO: 31/048017/2025 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ANALU LACERDA FERRAZ
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/062341/2025 NE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FABIANO NACASATO CAPPI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/062420/2025 NE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/045396/2025 NE: 001098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GLAUCO MACIEL LEITE
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/030586/2025 NE: 001099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/KARIN BIRUEZ CANTEIRO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/032405/2025 NE: 001100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/032384/2025 NE: 001101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/FABIANA PEREIRA GUIMARÃES
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/046273/2025 NE: 001102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PAULO ROBERTO DINIZ
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/047619/2025 NE: 001103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS NORBERTO BAEZ
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/026609/2025 NE: 001104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/PRISCILLA ANUDA QUARTI
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/047511/2025 NE: 001105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/046253/2025 NE: 001106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/045998/2025 NE: 001107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GUSTAVO HENRIQUES BARROS
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/046933/2025 NE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/LUIS ANTONIO DA SILVA VILLALBA
OBJETO: PC- Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da Policia Civil/MS.

PROCESSO: 31/040394/2025 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF ANGELI JARA MACIEL
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/062868/2025 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/059927/2025 NE: 001111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/ ROSÂNGELA COSTA CARNEIRO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/062906/2025 NE: 001112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FÁBIO ALEX CORREA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/018981/2025 NE: 001113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FABIANO SANTOS DUARTE
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 31/020063/2025 NE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF HIPOLITO VILA MAIOR
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CGPA/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/020082/2025 NE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALV
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CGPA/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 310707922024 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso VI e Art.21, inciso IV, LC 127/2008. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.635,38
FAVORECIDO: MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
OBJETO: Despesa com auxílio funeral concedido a senhora MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES, viúva do ex-Cabo da Polícia Militar TIAGO DA SILVA FERNANDES, no valor de R$ 1.635,38.

PROCESSO: 310707922024 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, inciso VI e Art.21, inciso IV, LC 127/2008. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.635,38
FAVORECIDO: THALITA DA SILVA FERNANDES
OBJETO: Despesa com auxílio funeral concedido a THALITA DA SILVA FERNANDES, filha do ex-Cabo da Polícia Militar TIAGO DA SILVA FERNANDES, no valor de R$ 1.635,38.

PROCESSO: 310621072024 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.144,29
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de hora-aula de Professores Civis do 3º Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar - 3ª Turma - referente aos meses de Janeiro a Novembro de 2024.

PROCESSO: 310569752022 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.190,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - GASOLINA - para atender as necessidades da BPTRAN/PM/MS. GCONT. 20907.2 - Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025. ; BPTRAN/SEJUSP/MS - Empenho destinado ao abastecimento de combustível - DIESEL S-10 - para atender as necessidades da BPTRAN/PM/MS. GCONT. 20907.2 - Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão n.° 016/2023/SEJUSP - Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente a MARÇO/2025..

PROCESSO: 31/031737/2025 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE

DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF GILBERTO LINO DE SOUZA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/050699/2025 NE: 001121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/LEONARDO GAZAL DIAS
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/050740/2025 NE: 001122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/GILSON CESAR OLIVEIRA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/048408/2025 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/CARLOS DA SILVA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do CIOPS/SEJUSP/MS.

PROCESSO: 31/056417/2025 NE: 001124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 24/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF Jose da silva Albuquerque Junior
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades do DOF/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310319872025 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.149 da LEI FEDERAL 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.595,25
FAVORECIDO: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: SAS - Pagamento INDENIZATÓRIO - prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Pantanal no município de Corumbá/MS, pela empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda, Refeição - café da manhã conforme cardápio - referente a serviço prestado de (01/12/2024 a 31/12/2024) ; SAS - Pagamento INDENIZATÓRIO - prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Pantanal no município de Corumbá/MS, pela empresa JRBA Soluções Serviços
Administrativos Ltda, Refeição - almoço conforme cardápio - referente a serviço prestado de (01/01/2025 a 31/01/2025)
.; SAS - Pagamento INDENIZATÓRIO - prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Pantanal no município de Corumbá/MS, pela empresa JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda, Refeição - jantar conforme cardápio - referente a serviço prestado de (01/01/2025 a 31/01/2025).; SAS - Pagamento INDENIZATÓRIO - prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Pantanal no município de Corumbá/MS, pela empresa JRBA Soluções Serviços
Administrativos Ltda, Refeição - lanche conforme cardápio - referente a serviço prestado de (01/01/2025 a 31/01/2025). .

PROCESSO: 310291702025 NE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.789,82
FAVORECIDO: 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO
OBJETO: SAS/SEJUSP- NF 07- Especificação Quantidade Preço Unitário Preço Total 1 serviço Indenização referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/ UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 30/01/2025. CAFÉ DA MANHÃ. ; SAS/SEJUSP- NF 07- Referente a prestação de serviço de

fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 30/01/2025. ALMOÇO..; SAS/SEJUSP- NF 07- Referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 30/01/2025. LANCHE..; SAS/SEJUSP- NF 07- Referente a prestação de serviço de fornecimento de alimentação prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Tia Aurora, Município de Três Lagoas/MS, pela empresa NELSON CARLOS CARRILHO, correspondente ao período de 01 A 30/01/2025. JANTAR.

PROCESSO: 310597582023 NE: 001127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso Ida Lei nº 14.133/21, c/c o Decreto nº 16.119/23 e Decreto nº 15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 994,02
FAVORECIDO: LIFE TECHNOL.BRASIL COM.IND.DE PROD.BIOT.LTDA
OBJETO: CGP/SEJUSP/MS. Código: 0006650. Reagente - Tipo: formamida Hi-Di; Compatível: Applied Biosystems 3130 Genetic Analyzer, Applied Biosystems 3730 DNA Analyzer, Applied Biosystems 3730xl DNA Analyzer .N.C.M.: 2924.19.29; Requisito: frasco com 25 ml. Suficiente para 80 corridas. Para uso exclusivo com o Sequenciador Automático modelos ABI PRISM® 3100 Genetic Analyzer with Computer Workstation ; Apresentação: peso líquido unitário: 0,038 Kg. Marca: LIFE TECHNO LOGIES. Para
atender a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.
Em substituição da 2024NE002809, por ter sido cancelada em virtude do decreto de encerramento do exercício financeiro.

PROCESSO: 31/035501/2025 NE: 001128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF IVAN GIBIM LACERDA
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS

PROCESSO: 310530782023 NE: 001129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.132.867,14
FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA
OBJETO: PRE EMPENHO ORIGINAL 2024PE002652
CBM/MS -Código 0024508 - Veículo - Tipo: ônibus rodoviário; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Motor: traseiro; Transmissão: MANUAL DE 06 MARCHAS + 01 RÉ E OU AUTOMÁTICO DE 08 A 12 MARCHAS + 01 RÉ; Rodas e pneus: 8.25 X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5; Distância entre eixos: 3.000 mm; Cilindro: 5 (cinco); Normas: PROCONVE P8 / EURO 6; Peso bruto: 18.000 TON.

PROCESSO: 310530782023 NE: 001130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 211.176,72
FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA
OBJETO: PRE EMPENHO AUTORIZADO 2024PE002651.
CPM/MS -Código 0024508 - Veículo - Tipo: ônibus rodoviário; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Motor: traseiro; transmissão: MANUAL DE 06 MARCHAS + 01 RÉ E OU AUTOMÁTICO DE 08 A 12 MARCHAS + 01 RÉ; Rodas e pneus: 8.25 X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5; Distância entre eixos: 3.000 mm; Cilindro: 5 (cinco); Normas: PROCONVE P8 / EURO 6; Peso bruto: 18.000 TON.

PROCESSO: 310530782023 NE: 001131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28,I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.189,82
FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA
OBJETO: COD. 0009421 - Adaptação - Uso: veículo; ; PRÉ-EMPENHO ORIGINAL 2024PE002335 .
CBM- COD. 0024508 Veículo - Tipo: ônibus rodoviário; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Motor: traseiro; Transmissão: MANUAL DE 06 MARCHAS + 01 RÉ E OU AUTOMÁTICO DE 08 A 12 MARCHAS + 01 RÉ; Rodas e pneus: 8.25 X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5; Distância entre eixos: 3.000 mm; Cilindro: 5 (cinco); Normas: PROCONVE P8 / EURO 6; Peso bruto: 18.000 TON. .

PROCESSO: 310530782023 NE: 001132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 418.766,32
FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA
OBJETO: PRÉ-EMPENHO AUTORIZADO 2024PE002333.
CBM/MS -Código 0024508 - Veículo - Tipo: ônibus rodoviário; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul, com peças de reposição no mercado nacional; Motor: traseiro; Transmissão: MANUAL DE 06 MARCHAS + 01 RÉ E OU AUTOMÁTICO DE 08 A 12 MARCHAS + 01 RÉ; Rodas e pneus: 8.25 X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5; Distância entre eixos: 3.000 mm; Cilindro: 5 (cinco); Normas: PROCONVE P8 / EURO 6; Peso bruto: 18.000 TON.

PROCESSO: 310105702025 NE: 001133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.659.323,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Incorporações (RPPS) - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Abono Provisório - Pessoal Civil (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por exercícios de Cargos (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - 13º Salário (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Férias-Abono Constitucional (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação Encargos Especiais (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Subsídios (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Salário Maternidade (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - 13º Salário (RGPS) - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310023702025 NE: 001134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.651.549,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..

PROCESSO: 310105702025 NE: 001135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.875,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Hora de Voo - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 001136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.441,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 001137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 231.167,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Substituições (RPPS) - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Ajuda de Custo (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Substituições (RGPS) - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310105702025 NE: 001138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 245.551,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Férias Indenizadas - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.837,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 001140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 62.065,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 412.242,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 797.739,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Auxílio Doença (RPPS) - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310023652025 NE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310105702025 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.266,24
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuição - PREVCOM/MS - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.246.246,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..

PROCESSO: 310105702025 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.721.971,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS) - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.639,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025. ; CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025..

PROCESSO: 310023652025 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.700,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310023652025 NE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.176,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.005.491,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310004182025 NE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.253,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Ajuda de Custo (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 113.478,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 001153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 43.290.809,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE PERMANÊNCIA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º SALÁRIO - PESSOAL MILITAR)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (INCORPORAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (ADICIONAL DE FÉRIAS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (PARCELA CONSTI. DE IRREDUTIBILIDADE)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SUBSÍDIOS)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO)..

PROCESSO: 310004182025 NE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.941,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 177.451,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Ajuda de custo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (SUBSTITUIÇÕES)..; PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (PENSÕES MILITARES), para atender à Polícia Militar..

PROCESSO: 310004182025 NE: 001156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 312.085,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Licença Maternidade Prorrogação (RGPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RGPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 001157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.319,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com a Folha de Pagamento (Vencimentos Vantagens Fixa-Pessoal Militar), para atender à Polícia Militar.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.420,48
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuição - PREVCOM/MS. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.025,90
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.132.101,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310021702025 NE: 001161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 107.152,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310021702025 NE: 001162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 227.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxilio Alimentação/Refeição - Pessoal Militar).

PROCESSO: 310004182025 NE: 001163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.828.121,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Inativos Civil. Referente ao mês de MARÇO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Contribuições Pensionistas Civil. Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310021702025 NE: 001164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 883.260,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Licença Prêmio - RPPS).

PROCESSO: 310021702025 NE: 001165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.019,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Hora Aula).

PROCESSO: 310018982025 NE: 001166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.115,56
FAVORECIDO: PENSIONISTAS
OBJETO: PMMS- Despesa com folha de pagamento (Pensões Militares).

PROCESSO: 310004232025 NE: 001167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 401.459,84
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310018982025 NE: 001168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.686.043,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Soldo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Permanência)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação de Representação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (13º Salário Policial Militar)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação por Operações Estratégicas)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Incorporação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Adicional de Férias)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Salário Maternidade Prorrogação)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Licença Prêmio)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Subsídios)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Gratificação por hora de voo)..

PROCESSO: 310004232025 NE: 001169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 89.391,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 001170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 646,52
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - PREVCOM/MS. Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310018982025 NE: 001171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.419,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Ajuda de Custo). ; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Substituições)..; PMMS - Despesa com folha de pagamento (Hora Aula)..

PROCESSO: 310004232025 NE: 001172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.540,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas . Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310018982025 NE: 001173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.830,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Férias Indenizadas).

PROCESSO: 310004232025 NE: 001174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.269,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310018982025 NE: 001175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.511,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Dispesa com folha de pagamento (ILICENÇA PRÊMIO - RPPS).

PROCESSO: 310018982025 NE: 001176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Alimentação).

PROCESSO: 310018982025 NE: 001177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 053/1990 e Lei Complementar nº 127/2008 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.307,92
FAVORECIDO: CVMRR-CORP VOL MILI
OBJETO: PMMS - Despesa com folha de pagamento (Auxílio Voluntários).

PROCESSO: 310010002025 NE: 001178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.637,57
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Contrato Temporário (CONTRATADOS). Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310010002025 NE: 001179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.073,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. (CONTRATADOS). Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 354.644,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Abono de Permanência (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. ;

SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -13º Salário (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Férias Abono Constitucional (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Subsídios (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310009912025 NE: 001181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.840,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Plantões (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.319,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Auxílio Doença (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Auxílio Alimentação/Refeição (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 001184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.354.053,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - ABONO PROVISÓRIO - Pessoal Civil (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.
.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.
.; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias - Abono Constitucional - Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - SUBSÍDEOS (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Salário Maternidade (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310105632025 NE: 001185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.317,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Hora de Voo - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 18.165,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO -13º Salários (RGPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação Sobe Dedicação Exclusiva (RGPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310105632025 NE: 001187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.253.003,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Incorporações (RPPS) - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Abono de Permanência (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Abono Provisório-Pessoal Civil (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha

de pagamento - 13º Salário - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Férias-Abono Constitucional (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Subsídios (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - 13º Salário (RGPS) - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310105632025 NE: 001188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.284,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Substituições (RPPS) - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Ajuda de Custo (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310009912025 NE: 001189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.832,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas . Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 001190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 192,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 001191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 179.004,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Benefícios de Assistência Médico-Social-Servidores Ativos - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Auxílio Doença (RPPS) - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310105632025 NE: 001192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 87,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Despesas Variáveis-Pessoal Civil - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.626,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional . Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 001194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.587,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.616,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercícios de Cargo (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva(RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310004232025 NE: 001196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.743,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 001197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.344,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Férias Indenizadas - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 001198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Auxílio-Alimentação/Refeição (RPPS) - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 104.652,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 001200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.669,76
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuição -PREVCOM/MS - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.327,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS Sobre Salários e Remunerações. Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310105632025 NE: 001202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.419.523,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - MS Prev-Pessoal Civil - mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004232025 NE: 001203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 559.753,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias - Abono Constitucional(RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Vencimentos e Salários (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Licença Maternidade Prorrogação (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de cargos (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º SALÁRIO(RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias - Abono Constitucional (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação Sobe Dedicação Exclusiva (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310004232025 NE: 001204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.808,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.422,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS). ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono Provisório-Pessoal Civil. Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS)..; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS)..

PROCESSO: 310009532025 NE: 001206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.911.433,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Abono de Permanência (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Funções (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - 13º Salário (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias-Abono Constitucional (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Subsídios (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310004182025 NE: 001207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.194,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS).

PROCESSO: 310009532025 NE: 001208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 89.291,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Substituições (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. ; SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Plantões (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310004182025 NE: 001209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.764,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS).

PROCESSO: 310009532025 NE: 001210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 89.955,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Auxílio Doença (RPPS). Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310009532025 NE: 001211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.405,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Férias Indenizadas. Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310004182025 NE: 001212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.584,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS). ; SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - Gratificação sob Dedicação Exclusiva (RGPS). Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS)..

PROCESSO: 310004182025 NE: 001213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.272,67
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - INSS sobre Salários e Remunerações. Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS).

PROCESSO: 310004182025 NE: 001214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.124,45
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SEDE/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Referente ao mês de MARÇO/2025. (CONTRATADOS).

PROCESSO: 310105632025 NE: 001215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, da Lei nº 3.150/2005, alterada pela LC nº 274/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.446.930,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuições Inativos Civil (Art. 23, Lei 3.150/2005) - mês de MARÇO/2025. ; PC/MS - Referente a folha de pagamento - Contribuições Pensionista Civil (Art. 23, Lei 3.150/2025) - mês de MARÇO/2025. .

PROCESSO: 310009532025 NE: 001216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 569.275,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310023702025 NE: 001218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 053/93 E LC 127/2008 E SUAS ALTERAÇÕES. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 62.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CBM - Cobrir despesas com folha de vencimentos do CBM/SEJUSP/MS, ref. ao mês de março/2025.

PROCESSO: 310009912025 NE: 001219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.679,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: SAS/SEJUSP - FOLHA DE PAGAMENTO - MS Prev-Pessoal Civil. Ref ao mês de MARÇO/2025.

PROCESSO: 310987032024 NE: 001220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 28/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: BPTRAN/SEJUSP - Despesas para manutenção de veículo PEÇAS, para atender a Frota de Veículos Oficiais da BPTRAN/SEJUSP, Contrato de Adesão nº 024/2024/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo nº 001/2024/SAD, vigência de 06/06/2024 à 05/06/2025. Referente ao mês de MARÇO de 2025.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA-SEJUSP/MS, referente a 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

PROCESSO: 31/007.147/2024 NE: 000695 ANE: 001051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28, II da LEI Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 788.223,49
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Anulação total da Nota de Empenho, conforme solicitação da AGESUL no despacho nº 12362/2025.

PROCESSO: 31/007.147/2024 NE: 000696 ANE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, II, DA LEI FEDERAL N° 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

DATA ANULAÇÃO: 17/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 8.936,38
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Anulação total da Nota de Empenho, conforme solicitação da AGESUL no despacho nº 12362/2025.

PROCESSO: 31/007.147/2024 NE: 000697 ANE: 001053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.28,II da LEI Nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 86.335,51
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Anulação total da Nota de Empenho, conforme solicitação da AGESUL no despacho nº 12362/2025 e COFC/SEJUSP.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000753 ANE: 001071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.246,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ESTORNO DO SALDO DAS INDENIZAÇÕES E DEVOLUÇÕES.

PROCESSO: 310009912025 NE: 000757 ANE: 001074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.948,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ESTORNO DO SALDO DAS INDENIZAÇÕES E DEVOLUÇÕES.

PROCESSO: 310009532025 NE: 000749 ANE: 001078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 17.580,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ESTORNO DO SALDO DAS INDENIZAÇÕES E DEVOLUÇÕES.

PROCESSO: 310010002025 NE: 000759 ANE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 0,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS NÃO UTILIZADO, PATRONAL DA FOLHA DE FVEREIRO-2025

PROCESSO: 310004232025 NE: 000720 ANE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.243,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO

PROCESSO: 310004232025 NE: 000701 ANE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n. 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 3.391,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO

PROCESSO: 310004182025 NE: 000706 ANE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.633,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO

PROCESSO: 310004182025 NE: 000699 ANE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.° 1.102/1990 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 25.141,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO NO PERÍODO

PROCESSO: 310020982019 NE: 000447 ANE: 001217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 27/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 395.244,35
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Anulação por incorreção na descrição do número do Termo Aditivo e vigência contratual.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 54.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, PARA REFORÇO DE POLCIAMENTO NO INTERIOR DO ESTADO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO MS, PARA POLICIAMENTO RURAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO MS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DO DOF/SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000591

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE MILITAR, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SAS/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310007252025 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA PERÍCA/SEJUSP/SEDE CIVIL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: 310236242021 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça
OBJETO: PMMS - Despesa com pagamento de serviços de coleta de resíduo sólido, para atender o Quartel do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de Jardim/MS, conforme o Contrato nº 025/2021/SEJUSP/MS-3º Termo Aditivo. - Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

PROCESSO: 310020102020 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.547,17
FAVORECIDO: PAX BELA VISTA LTDA
OBJETO: CGP - NF 143 - Prestação de serviços na remoção de cadáver. ; CGP - NF 143 - Prestação de serviços no translado de cadáver..; CGP - NF 147 - Prestação de serviços no translado cadáver. CGP - NF 147 - Prestação de serviços no translado cadáver. - Valor parcial: 491,68 CGP - NF 147 - Prestação de serviços no translado cadáver. - Valor parcial: 491,68.

PROCESSO: 311376092024 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de IPTU do imóvel onde se encontra instalada a DECON. Contrato nº 027/2024/SEJUSP, com vigência: 22/07/2024 à 22/07/2025. Mensal: R$ 9.000,00. Global: R$ 108.000,00. Referente a complemento da Nota de Empenho 2025NE000504 para pagamento das parcelas de 01 a 06 de IPTU/2025.

PROCESSO: 310098012024 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rt 74, inc. V da Lei nº 14.133/21 C/C Dec. nº16.119/23 e Dec nº

15.941/21 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 251,08
FAVORECIDO: TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Despesa com contrato de locação de imóvel para atender o Centro de Atenção Biopsicosocial da SEJUSP- CABS/SEJUSP/MS, conforme GCont. 24154. Vigência: 24/05/2024 à 24/05/2025. Valor mensal R$ 8.000,00 e valor e IPTU no valor de R$ 17.000,00, totalizando o valor contratual de R$ 113.000,00. Referente ao IPTU/2025. OBS: Em complementação a NE 381 no valor de R$ 6.091,75, para perfazer o valor total do IPTU do período de Janeiro a MAIO 2025.

PROCESSO: 310421872021 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.700,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM FÁTIMA DO SUL. III Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021/SEJUSP, com vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Mensal: R$ 2.140,00. Global: R$ 25.680,00. Referente Recibo de Pagamento no valor de R$ 140,00. ; PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM FÁTIMA DO SUL. III Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021/SEJUSP, com vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Mensal: R$ 2.140,00. Global: R$ 25.680,00. Referente Recibo de Pagamento no valor de R$ 2.140,00..; PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM FÁTIMA DO SUL. III Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021/SEJUSP, com vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Mensal: R$ 2.140,00. Global: R$ 25.680,00. Referente ao mês de JANEIRO/2025..; PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM FÁTIMA DO SUL. III Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021/SEJUSP, com vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Mensal: R$ 2.140,00. Global: R$ 25.680,00. Referente ao mês de FEVEREIRO/2025..; PC/MS - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAM FÁTIMA DO SUL. III Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021/SEJUSP, com vigência: 01/10/2024 à 30/09/2025. Mensal: R$ 2.140,00. Global: R$ 25.680,00. Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 312319032024 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.041,06
FAVORECIDO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR
OBJETO: PCMS - Despesas com indenização, referente ao período de locação do imóvel para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON/DGPC, compreendendo, assim, os aluguéis e encargos de 14 de junho de 2024 a 21 de julho de 2024. OBS: Parecer jurídico anexo.

PROCESSO: 312905002024 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.560,50
FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA
OBJETO: PC/MS - Código 0004800 - Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm. Caixa com 12 unidades. Marca MASTERPRINT. ; PC/MS - Código 0004845 - Fita - Tipo: zebrada; Requisito: sem cola; Material: plástico; Cor: amarelo e preto; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Uso: isolamento de área. Marca ADELBRAS..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 119,91
FAVORECIDO: M. N. R. EL KADRI
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento - proc. 31/002.010/2020, município de IGUATEMI/MS - processo n. 31/026.562/2024. Dezembro/2024 CGP/FUNRESP -PARA COMPLEMENTO DA 2024NE1188- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento - proc. 31/002.010/2020, município de IGUATEMI/MS - processo n. 31/026.562/2024. Dezembro/2024-Valor parcial R$ 119,91. CGP/FUNRESP -PARA COMPLEMENTO DA 2024NE1188- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento - proc. 31/002.010/2020, município de IGUATEMI/MS - processo n. 31/026.562/2024. Dezembro/2024-Valor parcial R$ 119,91.

PROCESSO: 31/027923/2025 NE: 000605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.800,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: SEDE/SEJUSP- CÓDIGO: 0017006- Contratação de Empresa Certificadora Digital e Aquisição de Dispositivos (Item 001 - Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos. - 200 unidades), por meio de utilização de Ata

de Registro de Preços Vigente nº 001/SAD/2025-3, para atender as necessidades da SEJUSP. MARCA: ICP BRASIL

PROCESSO: 310569752022 NE: 000606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.828,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025. ; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; SEDE/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MOTOS - para atender as necessidades da SEDE/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.085,38
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025. ; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MÉDIO PORTE - para atender as

necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MOTOS - para atender as necessidades da PM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.617,52
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025. ; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MOTOS - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; CBM/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades da CBM/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 310569752022 NE: 000609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.° 10.520/2002 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.363,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025. ; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM SIMPLES - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de LAVAGEM COMPLETA - MOTOS - para atender as necessidades

da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - PEQUENO PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MÉDIO PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - GRANDE PORTE - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..; PC/SEJUSP/MS - Empenho destinado à prestação de serviços de BORRACHARIA REMENDO - MOTOS - para atender as necessidades da PC/SEJUSP/MS. Contrato Coorporativo 002/2023/SAD e Contrato de Adesão 016/2023/SEJUSP. Vigência: 16/01/2025 à 15/01/2026. Referente ao mês de MARÇO/2025..

PROCESSO: 311010562024 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, c/c parágrafo 5°, inciso I a III, Lei n. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.887,87
FAVORECIDO: ANTONIO THADEO DA COSTA MEDEIROS
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Despesa com pagamento de IPTU de imóvel em Campo Grande onde está sediado o Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Sergipe, nº 743, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. Contrato nº 023/2024. Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Valor referente ao IPTU de JANEIRO a JUNHO de 2025.

PROCESSO: 310160562025 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 18/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 691.973,76
FAVORECIDO: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A
OBJETO: Reconhecimento de dívida - Pagamento por indenização.
CGP - Pagamento pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, referente a Notas Fiscais n°(s) 4024/2024, emitida em 30/12/2024.

PROCESSO: 311508862024 NE: 000612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.° 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.° 14.301/2015. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 21,11
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Serviço de rastreamento de vale transporte Contrato Coorporativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente ao mês de MARÇO de 2025.

PROCESSO: 311508862024 NE: 000613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.° 14.133/2021 c/c Lei Estadual n.° 1.010/1989 e Art. 6º e 7º do Decreto n.° 14.301/2015. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 351,69
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS - Contrato Coorporativo 002/2024/SAD - Vigência: 21/08/2024 à 20/08/2025. Referente ao mês de MARÇO de 2025.

PROCESSO: 31/004251/2025 NE: 000614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP
OBJETO: CBM - Pneu - Tipo: borrachudo, diagonal; Medida: 900; Aro: 20; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem emborrachada de alta resistência; novo não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante e com selo de Avaliação de conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 140(mínimo de 2.575 kg); Lonas: mínimo de 16; Velocidade: mínima K. Tipo item 003. Código 0028170. MARCA SPEEDMAX.

PROCESSO: 310764572022 NE: 000615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.983,40
FAVORECIDO: FATIMA AUXILIADORA NOGUEIRA
OBJETO: PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Pagamento da NF n. 510, emitida em 08/01/2025. Serviço: JANTAR.

; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Pagamento da NF n. 510, emitida em 08/01/2025. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Referente ao estimado
mensal. Serviço: CAFÉ DA MANHÃ..; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Referente ao estimado
mensal. Serviço: ALMOÇO..; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Pagamento da NF n. 510, emitida em 08/01/2025. Serviço: ALMOÇO..; PC/MS- Despesas com fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da Polícia Civil de MS, na Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT/MS. Referente ao estimado
mensal. Serviço: JANTAR..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.364,66
FAVORECIDO: Florintino & Florintino Ltda
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 1576, emissão 13/01/2025. Valor R$ 2.468,79. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SIDROLANDIA/MS - processo n. 31/058.410/2023. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 1645, emissão 18/02/2025. Valor R$ 2.895,87. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de SIDROLANDIA/MS - processo n. 31/058.410/2023. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..

PROCESSO: 310279142025 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 19/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 59.432,00
FAVORECIDO: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA
OBJETO: COD 0009043 - Armário - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Medida: 600 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Porta: possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5mm que servem como ventilação dos compartimentos; Acabamento: com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Dados Complementares: o armário deverá conter 08 compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 dobradiças internas, 02 batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Área: entrada cada porta de 39,5 x 24 cm e área interna de 41 x 30 x 42,5 cm; Requisito: 02 laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm; um fundo e dois tampos (superior e inferior) em aço com espessura de 0,60 mm; 02 reforços internos (esquadro) em aço 1,20 mm fixado as laterais; 01 divisória frontal central com espessura de 0,90 mm; base em chapa. MARCA: PROPRIA. ; COD 0008992 - Armário - Material: aço; Tipo: 04 portas; Porta: deverá conter 02 dobradiças internas e 01 fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 chaves cada; Base: deverá conter 01 rodapé em chapa nº 18 de 1,20 mm dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 compartimentos com portas; Medindo: 300 x 450 x 1850 mm (L x P x A); Chapa: de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; Contendo: 02 laterais em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; 01 fundo e 02 tampos (superior e inferior) em chapa de aço nº 24 de 0,60 mm; reforço interno (esquadro) em chapa de aço nº 18 de 1,20 mm fixando as laterais; Área: de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área chapa de aço nº 24 de 0,60 mm de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5 x 5 mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. MARCA: PROPRIA..

PROCESSO: 31/004260/2025 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 94.200,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: CBM - Pneu - Tipo: liso diagonal; Medida: 1000; Aro: 20; Requisito: tube type; com câmara diagonal; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo não remanufaturado
(remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo de 146 (mínimo de 3.350 kg); Lonas: mínima 16; Velocidade: mínima K.TIPO 004; CÓDIGO 0028173; MARCA CENTELLA

PROCESSO: 31/004.237/2025 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 20/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 214.316,40
FAVORECIDO: CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 1000x20; Válvula: de metal V3-06-5. TIPO 015; CÓDIGO 0022638; MARCA QBOM. ; Pneu - Tipo: liso; uso;rodoviário; Medida: 275/80 R22.5; Requisito: tubeless; sem câmara

Radial; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínima 149 (mínimo 3.350 kg); Lonas: mínimo 18; Velocidade:
mínima M. TIPO007; CÓDIGO 0028186; MARCA HIFLY..; Câmara - Tipo: de ar; Uso: medida 900x20; Válvula: de metal V3-06-5. TIPO 017; CÓDIGO 0022641; MARCA QBOM..; Protetor - Material: borracha; Uso: para câmara de ar aro 20. TIPO 023; CÓDIGO 007584; MARCA CARRETEIRO..; Pneu - Tipo: liso; uso: rodoviário; Medida: 295/80 R22. 5; Requisito: tubeless; sem câmara Radial; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência; novo, não remanufaturado
(remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante e com Selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo 152(mínimo 3.350kg); Lonas: mínima 18; Velocidade: mínima M. TIPO 008; CÓDIGO 0028187; MARCA DOUBLESTAR..; Pneu - Tipo: liso; Medida: 215/75; Aro: 17.5; Requisito: tubeless; sem câmara Radial; com identificação DOT; banda de rodagem de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1° linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.; Índice de carga: mínimo 135(mínimo 2.180 kg); Lonas: mínimo 18; Velocidade:
mínima J. TIPO 028; CÓDIGO 0028195; MARCA WESTLAKE..

PROCESSO: 310420732025 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, caput, da Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONCESSIONARIA BLOCO CENTRAL S.A - GOIANIA
OBJETO: CGPA/FUNRESP - Tarifa de permanência aeroportuária, destinada a atender a Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo CGPA. Conforme justificativa e faturas em anexo.

PROCESSO: 310437552025 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, caput, da Lei Federal n.° 14.133, de 01 de abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: CONCESSIONARIA DO BLOCO SUL S.A
OBJETO: CGPA/FUNRESP - Tarifa de permanência aeroportuária, destinada a atender a Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo CGPA. Conforme justificativa e faturas em anexo.

PROCESSO: 31/118763/2024 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 21/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.900,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: CIOPS/FUNRESP - CÓDIGO: 0030396 - Fone de ouvido - Tipo: headset biauricular (duplo); Uso: para utilização em computadores; Interface: usb 2.0, plug and play ou superior; Requisito: cancelamento de ruído ativo; Microfone: com cancelador de ruídos; Tiara: ajustável; Teclas: mínimo teclas de volume e mudo; Cor: preto; Conectividade: Microsoft Windows® 10 ou superior; Nível de pressão sonora: mínimo de 108 dB; Cabo: 1,20m; Garantia: do fabricante três meses; Fone com microfone: com drivers de 40 mm; Faixa de freqüência do fone de ouvido: 20 Hz a 20kHz; Caracteristíca: haste do microfone regulável e flexível com rotação de até 270º; Proteção auditiva: duas conchas auriculares de material plástico com bordas de contato estofadas (almofadas acolchoadas), substituíveis e confortáveis ao uso; Homologação Anatel: sim; Conector: USB-A; Impedância mínima: 32 Ohms; Formato: supra auricular. MARCA: AGEM/AHX-3000-USB.

PROCESSO: 31/004319/2025 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.686,87
FAVORECIDO: MARBA COMERCIAL LTDA
OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0004800 - DESCRIÇÃO: EXTRATOR USO: GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL: INOX, MEDIDA MÍNIMA:15CM. MARCA: MASTERPRINT. (CADA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES). ; PMMS - CÓDIGO: 0004802 - DESCRIÇÃO: FITA CREPE - MEDIDA: 19MM X 50M. MARCA: ADELBRAS. QUANTIDADE 363..; PMMS - CÓDIGO: 0004845 - DESCRIÇÃO: FITA TIPO ZEBRADA, REQUISITO: SEM COLA; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: AMARELO E PRETO; MEDIDA MÍNIMA: 7,0 CM x 200 M; USO: ISOLAMENTO DE ÁREA. MARCA: ADELBRAS. QUANTIDADE: 862 UNIDADES..; PMMS - CÓDIGO:0004803 - DESCRIÇÃO: FITA CREPE - MEDIDA: 50MM X 50M. MARCA: ADELBRAS - QUANTIDADE 363..

PROCESSO: 312001982018 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: IVO DONIZETE FERRI
OBJETO: PC/MS - IPTU Ddo imóvel onde se encontra instalada a DPC de DOIS IRMÃOS DO BURITI. IX Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018/SEJUSP, com vigência: 25/11/2024 à 24/11/2025. Mensal: R$ 2.700,00. Global: R$ 32.400,00. Referente: IPTU/2025.

PROCESSO: 312024592015 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: JAIRO PEREZ GUERRERO
OBJETO: PC/MS - TAXA DE LIXO - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DAIJ DOURADOS. XIII Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016/SEJUSP, que prorroga a vigência: 05/02/2025 à 05/02/2026. Mensal: R$ 3.200,00. Global: R$ 38.400,00. Referente: TAXA DE LIXO/2025.

PROCESSO: 310150542025 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 26/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 83.996,87
FAVORECIDO: ALFREDO ANTONIO OSORES BARROS
OBJETO: PMMS- Valor para cobrir despesas referente ao pagamento de indenização de reforma, do imóvel onde estava instalada a sede da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar, localizado à Av. Joaquim Murtinho, nº 1313, Bairro Itanhangá Park, Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/295255/2024 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.300,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Código 0005958 Gás - Tipo - liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. - 13 Kgs. - Marca: COPAGAZ. ; Código 0005958 Gás - Tipo - liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca. - 45 Kgs. - Marca: COPAGAZ..

PROCESSO: 312771622024 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Marca: EASYCRED.

PROCESSO: 310347862025 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.670,00
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
OBJETO: SEDE/FUNRESP - Código: 0007422 - Purificador - Tipo: de água; Funções : natural e gelada; Voltagem: 127 V; Refil: bacteriostático que reduz partículas, cloro, odores e sabores; Fixação: parede; Bica: telescópica para uso em recipientes maiores; Volume do reservatório: 2 litros; Vazão: de 30 a 60 mil litros de água; Requisito: A câmara deverá ser substituída a cada 5 a 6 mil litros de água e/ou 1,5 a 2 anos. Marca: TOP LEAF.

PROCESSO: 312000802013 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 451,66
FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: PC/MS - Em substituição a Nota de Empenho 2025NE000082 - Despesas com pagamento de aluguel onde se encontra instalada a DENAR. XV Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013/SEJUSP que prorroga a vigência: 29/01/2025 à 29/01/2026. Mensal: R$ 13.550,00. Global: R$ 162.600,00. Referente a 1 dia de JANEIRO/2025.

PROCESSO: 310020102020 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.991,51
FAVORECIDO: Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 4501, ref. FEVEREIRO/2025. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviços: REMOÇÃO - POR CADAVER/ TRASLADO - POR KM. ; CGP/FUNRESP – Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 4501, ref. FEVEREIRO/2025. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviços: REMOÇÃO - POR CADAVER/ TRASLADO - POR KM. 17KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual 15.327/2019 e Decreto Estadual 15.524/2020 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.040,54

FAVORECIDO: Funerária e Pax Nipo Brasileira Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 4440, ref. DEZEMBRO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviços: REMOÇÃO - POR CADAVER/ TRASLADO - POR KM. 157KM. ; CGP/FUNRESP – Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 4440, ref. DEZEMBRO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CAMPO GRANDE/MS - processo n. 31/003.472/2022. Serviços: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310278762025 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.422,22
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: PC/MS - Código 0003538Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Embalagem de 2kg. Marca Sonora.

PROCESSO: 313124042024 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.100,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: PC/MS - Código 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca 13 - kgs. Marca Copagaz.

PROCESSO: 310278632025 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 405,81
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: PC/MS - Código 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. Embalagem 250 Grs. Marca Palmital.

PROCESSO: 310020102020 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.016,73
FAVORECIDO: Pax e Funerária Sudoeste Ltda -ME
OBJETO: CGP/FUNRESP – Pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 525, ref. à JANEIRO/2025 serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bela Vista/MS - processo n. 31/003.037/2022. Serviço: REMOÇÃO - 130KM. ; CGP/FUNRESP – Pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) n. 525, ref. à JANEIRO/2025 serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de Bela Vista/MS - processo n. 31/003.037/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER.

PROCESSO: 310020102020 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n.8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 596,83
FAVORECIDO: Paz Vida Amambai Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/008.394/2022. Referente ao mês de novembro/2024.NF: 889 com emissão em 29/11/2024. Serviço: REMOÇÃO DE CADÁVER - POR CHAMADA.

PROCESSO: 310020102020 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal n.8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 596,83
FAVORECIDO: Paz Vida Amambai Ltda - ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - processo n. 31/008.394/2022. Referente ao mês de janeiro/2025.NF: 896 com emissão em 22/01/2025. Serviço: REMOÇÃO DE CADÁVER - POR CHAMADA.

PROCESSO: 310147242025 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.651,00
FAVORECIDO: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. SERV. SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CGP - 0028521 - Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em

conformidade com a norma ABNT NBR 15071; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. Marca: WOLD CENTER.

PROCESSO: 310175112025 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.207,50
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CGP - 19656 - Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm. Marca: CLIPSTOP ; CGP - 2877 - Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros. Marca: MAXCRIL.; CGP - 27023 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Marca: COMPACTOR.; CGP - 6918 - Bobina - Tipo: Papel kraft natural; Medida: 60 cm (largura/ altura); Peso: 10 a 12 kg. Marca: SANTECK.

PROCESSO: 310020102020 NE: 000648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.094,11
FAVORECIDO: E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA
OBJETO: CGP/FUNRESP – Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 2505, referente á novembro/2024, emitida em 11/12/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de PARANAIBA/MS - processo n. 31/003.046/2022. Serviços: REMOÇÃO - POR CADAVER. ; CGP/ FUNRESP – Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal 2505, referente á novembro/2024, emitida em 11/12/2024 Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de PARANAIBA/MS - processo n. 31/003.046/2022. Serviços: REMOÇÃO - POR CADAVER/ TRASLADO - POR KM. 94 km rodado..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.258,32
FAVORECIDO: FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 173- Pagamento de serviço de remoção de cadáver e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - Processo n.31/045.669/2022 ; CGP/FUNRESP - NF 173- Pagamento de serviço de translado de cadáver e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - Processo n.31/045.669/2022.; CGP/FUNRESP - NF 186 - Pagamento de serviço de remoção de cadáver e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - Processo n.31/045.669/2022.; CGP/FUNRESP - NF 186 - Pagamento de serviço de translado de cadáver e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS - Processo n.31/045.669/2022.

PROCESSO: 310020102020 NE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.392,29
FAVORECIDO: Mazete & Ramalho Ltda ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento de serviço de remoção de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de APARECIDA DO TABOADO/MS - Processo n.31/003.466/2022

PROCESSO: 310020102020 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.695,61
FAVORECIDO: PAX TACURU LTDA
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF-441- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TACURU/MS - processo n. 31/003.442/2022. ; CGP/FUNRESP - NF-441- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos

mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TACURU/MS - processo n. 31/003.442/2022..; CGP/FUNRESP -NF-448- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TACURU/MS - processo n. 31/003.442/2022..; CGP/FUNRESP - NF-448- Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. II Termo Aditivo ao Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de TACURU/MS - processo n. 31/003.442/2022..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 15.327/2019. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.437,79
FAVORECIDO: Sergio Severino da Silva ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 291, referente a NOVEMBRO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO, 350KM - POR CADAVER ; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 293, referente a NOVEMBRO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 293, referente a NOVEMBRO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO 80KM - POR CADAVER..; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 286, referente a AGOSTO/2024.Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..; CGP/FUNRESP - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 291, referente a NOVEMBRO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER..; CGP/FUNRESP - Em complemento ao 2024NE00375 - Despesa para cobrir serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais até o IMOL. Nota Fiscal n. 286. Referente á AGOSTO/2024. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de CHAPADAO DO SUL/MS - processo n. 31/003.054/2022. Serviço: REMOÇÃO - POR CADAVER. 80KM..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.178,09
FAVORECIDO: PAX AMAMBAI LTDA ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - Pagamento de serviço de remoção de cadáver e/ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - Processo n.31/003.432/2022 ; CGP/FUNRESP - Pagamento de serviço de translado de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de AMAMBAI/MS - Processo n.31/003.432/2022.

PROCESSO: 312004302020 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA
OBJETO: PC/MS - Despesa com pagamento de ACRESCIMO de aluguel onde se encontra instalada a DAM PONTA PORÃ. Visando atender o VI Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2020/SEJUSP, GCONT nº 14410, com vigência: 30/12/2024 à 29/12/2025. O Valor mensal do aluguel passará de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), perfazendo uma diferença mensal de R$ 200,00 (duzentos reais). Referente a FEVEREIRO/2025 e
MARÇO/2025.

PROCESSO: 310111612025 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.996,80
FAVORECIDO: SAMUEL PADOVAM
OBJETO: COD 0008413 - Bebedouro - Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho;

regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável. - Marca: Top Life. ; COD 0008413 - Bebedouro - Tipo: elétrico de pressão; Requisito: capacidade de resfriamento de 4 litros por hora; sistema interno de filtragem com carvão ativado; duas torneiras: uma para copo e outra para esguicho; regulagem interna do jato; tampa e gabinete em aço inoxidável. - Marca: Top Life..

PROCESSO: 310020102020 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 27/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.143,88
FAVORECIDO: PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA-ME
OBJETO: CGP/FUNRESP - NF 3185 Pagamento de serviço de remoção de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPÃ/MS - Processo n.31/003.439/2022 ; CGP/FUNRESP - NF 3217 Pagamento de serviço de remoção de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPÃ/MS - Processo n.31/003.439/2022.; CGP/FUNRESP - NF 3217 Pagamento de serviço de translado de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPÃ/MS - Processo n.31/003.439/2022.; CGP/FUNRESP - NF 3219 Pagamento de serviço de remoção de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPÃ/MS - Processo n.31/003.439/2022.; CGP/FUNRESP - NF 3218 Pagamento de serviço de remoção de cadáver e ou restos mortais até o IML. Credenciamento (proc. 31/002.010/2020), município de LAGUNA CARAPÃ/MS - Processo n.31/003.439/2022.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Autorizo a Anulação das Notas de Empenho do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP-MS, referente a 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

PROCESSO: 310236242021 NE: 000565 ANE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei (Federal) 8.666, de 21 de junho de 1.993. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 0,99
FAVORECIDO: Zadrik Jose Pereira de Mendonça
OBJETO: Saldo não utilizado,

PROCESSO: 310057432025 NE: 000367 ANE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 4.220,40
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 310042932025 NE: 000356 ANE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.175,50
FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 310057532025 NE: 000344 ANE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 19/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 6.033,82
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 310042992025 NE: 000342 ANE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 1.188,84
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA

OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 310058942025 NE: 000369 ANE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 8.675,06
FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 310057472025 NE: 000374 ANE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, art 28. inciso I ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 421,20
FAVORECIDO: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 310043302025 NE: 000346 ANE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 24/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 2.057,18
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Para fins de correção da unidade de medida, da descrição do item.

PROCESSO: 312000802013 NE: 000082 ANE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA ANULAÇÃO: 31/03/2025 TOTAL ANULADO: R$ 451,66
FAVORECIDO: MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Anulação da Nota de Empenho 2025NE000082 por erro material - substituida pela 2025NE000637.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.
Torna pública a relação das Notas de Empenho do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP/MS, referente a 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

PROCESSO: 310409632025 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 17/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 58.000,00
FAVORECIDO: COPLATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS
OBJETO: PC/MS - Código 0031531 - Escudo Balístico Nível III-A REGIÃO CENTRO-OESTE - ITEM 8 - ARP 5/2024 SENASP. Marca .

PROCESSO: 310798552023 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74,inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Código 0022432 - Suporte Técnico e Atualização Tecnológica. Marca. ; Código 0023103 - Software - Tipo: Licença de Software. Marca. .

PROCESSO: 31/300.182/2024 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74,inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
DATA: 25/03/2025 VALOR TOTAL: R$ 45.588,60
FAVORECIDO: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA
OBJETO: PMMS - CÓDIGO 0011504 - DESCRIÇÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - MARCA .

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 31.872/2022
Processo n. 57/002.241/2022
Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.
Data: 28/03/2025.
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município De Selvíria, CNPJ n. 15.410.665/0001-40 (Convenente).
Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.872/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio
Da prorrogação do prazo: convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 4 (quatro) meses, tendo início em 02 de abril de 2025 e término em 02 de agosto de 2025.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Jaime Soares Ferreira, CPF n. xxx.184.681-xx, Prefeito Municipal e Jose Eduardo Alves, CPF n. xxx.864.758-xx, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS**, vem através deste edital, convocar **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, CPF n. ***.061.766-** e JOEL LOPES COELHO, CPF ***.073.866-**,** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Joaquim da Costa, nº 718, Quadra 08, Lote 01, C.H. Loteamento José Inácio Batista, no município de **BRASILÂNDIA/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecimento na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3133 – SETOR DE CONTRATOS.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 3 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.786, de 28 de março de 2025, página 80, referente à Desclassificação contratual do imóvel localizado na Quadra 66, Lote 04 do Loteamento Residencial Parque São Pedro, ÁGUA CLARA – MS, objeto do Processo Administrativo: 92400038.

Onde se lê:

TITULAR	CPF CÔNJUGE	QD	LT	DATA
MIRIAM CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	***.044.678-**	66	04	127/03/2025

Leia –se:

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT	DATA
MIRIAM CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	***.044.678-**	66	04	27/03/2025

Campo Grande/MS 03 de abril de 2025

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Publicação DOE n. 11.736, de 05 de fevereiro de 2025 – pág. 64-65. A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação do Município de LADÁRIO, resolve tornar sem efeito a publicação da DESCLASSIFICAÇÃO dos beneficiários **WELLIGTON LUIZ GONÇALVES, CPF n. ***.668.701-** e cônjuge TACIANE DE AGUIAR GARCIA, CPF n. ***.604.641-****, bem como das rescisões dos Contratos do Projeto Lote Urbanizado.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PONTA PORÃ/MS**, CNPJ/MF n. 03.434.792/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito(a) **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO PONTA PORÃ**, motivada por **desistência do(s) beneficiário(s).**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
TAMIRES APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	***.945.391-**	51	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o **Sr. GELSON RODRIGUES DE ALMEIDA** portador do CPF nº ***.040.211-**, **proprietário** do imóvel da **Matrícula nº 72.756 (quadra 05, lote 23)**, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande – MS, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento do interessado, o **Sr. ADEMIR DE SOUZA BENEVIDES**, portador do RG nº ***839– SEJUSP/MS, CPF nº ***.662.751-**, está iniciando a regularização fundiária do imóvel da **Matrícula nº 72.756 (quadra 05, lote 23)**, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande – MS.
Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de **30 dias** para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**.
Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.
Campo Grande, 02 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS N° 291, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova a 4ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o 5º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP) pela utilização do sistema rodoviário da Rodovia MS 306, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, explorado pela Concessionária Way 306.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea "a", inciso I do art. 4° da Lei n° 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei n° 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso I do art. 13 do Decreto n° 15.796, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos 16 e 20, e no Anexo 6 do Contrato de Concessão n° 02, de 19 de março de 2020, referente a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, celebrado com a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica CRET n° 002/2025/DTR/AGEMS, de 03 de abril de 2025, foi submetida à deliberação e homologação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória n° 008, de 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no processo NUP n° 51/002.961/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 4ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 02/2020, alterando a Tarifa Quilométrica de R$ 0,1181321 para R$ 0,1276979, representando o percentual positivo de 8,09% (oito inteiros e nove centésimos porcentuais).

Art. 2º Aprovar o 5º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP), com a aplicação do Índice de Reajustamento Tarifário – IRT de 1,4822633, sobre a Tarifa Quilométrica, representando o percentual positivo de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos porcentuais), correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre março de 2024 e fevereiro de 2025, com vistas à recomposição tarifária.

Art. 3º Estabelecer, em consequência, a Tarifa de Pedágio para a categoria 1 para R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos).

Art. 4º Alterar, na forma da Tabela de Tarifa de Pedágio por Categoria de Veículo, estabelecida no Anexo Único desta Portaria, a Tarifa de Pedágio (TP) reajustada, nas praças de pedágio P1, P2 e P3.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 09 de abril de 2025.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 291, DE 03 DE ABRIL DE 2025

TABELA DE TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO

Categoria	Classe de Veículos	N° de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simples	1,0	R$ 13,90
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R$ 27,80
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simples	1,5	R$ 20,85
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R$ 41,70
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simples	2,0	R$ 27,80
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R$ 55,60
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R$ 69,50
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R$ 83,40
9	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R$ 97,30
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R$ 111,20

11	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R$ 125,10
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simples	0,5	R$ 6,95
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos (2)	-	-	NOTA (**2**)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R$ 0,00

Notas:
***(1)** A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;*
***(2)** Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).*

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2025/DAE/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.164.830-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Igreja Evangélica Missões Brasa Viva.
Objeto – Constitui objeto do presente termo oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida nas Unidades Prisionais sob a égide da AGEPEN/MS.
Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura - 19 de junho de 2024.
Assinam - Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Paulo Cesar Lopes Matos – Professor de Teologia e Pastor da IEMBV.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV - EXERCÍCIO - 2025

Aos vinte e seis dias, do mês de março, de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias - Vice-Presidente, que presidiu a reunião em substituição ao Conselheiro Paulo Victor dos Santos Oliveira, Presidente do CONDEL, em razão do seu desligamento do Conselho Deliberativo da AGEPREV, informado à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, por meio do Ofício nº 33/2025/CONDEL, onde estiveram presentes os conselheiros Dárcio dos Santos Oliveira, Paulo Rodrigo Caobianco, Tiago Santos Silva, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Débora Duarte Santana, Jacilene Ferreira da Silva, Erik Costa Bittencourt e Bruno Alves da Silva Nascimento. A Vice-Presidente do CONDEL, Srª Solange Felix de Farias, agradeceu a presença de todos e após a leitura e aprovação, por unanimidade, da Ata da 1ª Reunião Extraordinária AGEPREV-CONDEL-CONFIS passou-se a deliberação da ordem do dia: 1 - Eleição da nova mesa diretora do Conselho Deliberativo em razão da saída do Presidente atual: Sobrestado em razão da ausência de definição quanto ao substituto do representante titular do Poder Executivo e será incluído na pauta da próxima reunião; 2 - Apreciação do Regimento Interno: foi feita a leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Deliberativo a qual foi aprovada por unanimidade; i...= Aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CONDEL para o exercício de 2025: foi apresentado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o exercício de 2025, que foi aprovado por unanimidade. Também foi definida agenda de reuniões extraordinárias para apreciação e deliberação de demandas represadas que impactam na regularidade das atividades da Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul; 4 - Apreciação e deliberação da Política de Investimentos da AGEPREV para o exercício de 2025: a Política de Investimentos da AGEPREV para o exercício de 2025, após os esclarecimentos do Sr. Joel Souza Maia, Gerente de Investimentos, Finanças e Orçamento da AGEPREV, foi aprovada por unanimidade; 5 - Outros assuntos: a) definiu se, por unanimidade, que a numeração dos ofícios, Atas e outros documentos a serem emitidos pelo CONDEL será reiniciada anualmente a partir do exercício de 2025. A próxima reunião extraordinária do CONDEL foi agendada para o dia 03/04/2025, às 8h00 da manhã, nas dependências da AGEPREV. Nada mais havendo a tratar a vice-presidente deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária, sendo lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo colegiado será devidamente assinada pela Conselheira Vice-Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

Solange Felix de Farias
Conselheira - Vice-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 093/2023/AGESUL
Processo: 79/013.976/2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento da 7ª a 11ª medição final do Contrato n. 093/2023, cujo objeto consiste na execução da obra de Infraestrutura Urbana - Obra Emergencial de Reconformação de Bacia, Controle de Processo Erosivo e Reconstrução do Pavimento na rodovia MS-473 KM 40+200m, no município de Nova Andradina/MS.
Valor: A DEVEDORA reconhece que pagará à CREDORA, a importância de R$ 49.129,04 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), referente ao pagamento das medições de reajuste: 7ª a 11ª medição final do Contrato nº 093/2023, referente a medições executadas durante a vigência contratual, conforme cálculos devidamente realizados pelo setor de fiscalização e autuados no processo administrativo em epígrafe.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0002 Natureza de Despesa: 44905148; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2025NE000982, de 26/03/2025.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 37 da Lei n. 4.320/64 e na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 79.013.976-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 03/04/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 039/2023/AGESUL N° Cadastral 21008

Processo:	27/009.136/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS–AGESUL e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 039/2023, cujo objeto consiste na Reforma Da Central De Material Esterelizado Do Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul – HRMS, No Município De Campo Grande – MS – Contrato De Repasse Nº 825758/2015.
Amparo Legal:	Art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n. º 8.666/93 .
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 039/2023, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, com efeitos a contar de 14/03/2025 a 10/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 08/12/2025.
Data da Assinatura:	02/04/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **CELSO HIRAHATA** Matrícula: **472079025** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **DANTON ALMEIDA CARDOSO** Matrícula: **469195027** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.014.873-2024** Contrato: **025/2025** GCONT: **27108**
Modalidade: **CO 007/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), NOS BAIRROS NOVA CORUMBÁ, GUATÓS E PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato - *Assinado digitalmente*

CELSO HIRAHATA
Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

DANTON ALMEIDA CARDOSO
Fiscal Substituto - *Assinado digitalmente*

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 010/2025
PROCESSO 83.051.654-2024

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Santa Tereza – AMPRUST, CNPJ nº 06.225.349/0001-08.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 162080, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 162298 e (01) uma Carreta Agrícola Semi-Graneleira, patrimônio n. 162211 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	03/04/2025
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Adauto Candido Pereira**, pela Associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 011/2025
PROCESSO 83.051.646-2024

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Quilombola Santa Tereza – AMPRUST, CNPJ nº 06.225.349/0001-08.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Resfriador de leite, patrimônio n. 01071878 de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura:	03/04/2025
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Adauto Candido Pereira**, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 280, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado

de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS N° 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária TATIANE RAPOSO SANTANA, CRMV/MS 5474, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do ARAÚJO PESCADOS LTDA, CNPJ 09-286.416/0001-92, no município de BATAGUASSU, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no Extrato do Contrato Publicado no Diário Oficial nº 11.788 31 de março de 2025 , PÁG. 32-33.

Extrato de Retificação ao Contrato 157/2025/FCMS Nº Cadastral 26995

Processo:	85/002.253/2025
Onde se Lê:	-SOLICITACAO DA FCMS -EVENTO- "3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL" -Contratação do grupo Vozmece, para realização de Show Musical -Data: 29/03/2025 -Local: bairro Aero Rancho, no município de Campo Grande/MS. - Duração: as 20h com 1h de duração
Leia-se:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Vozmecê", contratado através de seu empresário exclusivo Ana Maria Schneider dos Santos MEI , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Comunidades, Pq Ayrton Sena, Rua Jorn. Valdir Lago, 512, Bairro Aero Rancho, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Extrato do Contrato 152/2025/FCMS Nº Cadastral 27017

Processo:	85/002.210/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação de dança artística de " Marcos Flavio de Matos Bezerra ", contratado através de seu empresário exclusivo Marcos Flavio de Matos Bezerra LTDA , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Teatro Glauce Rocha, Cidade Universitária, s/n, UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 30 à 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marcos Flavio de Matos Bezerra

Extrato do Contrato 159/2025/FCMS Nº Cadastral 26999

Processo:	85/002.257/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Marcos Borges dos Santos Produções Artísticas ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do musico "Marcos Assunção", contratado através de seu empresário exclusivo Marcos Borges dos Santos - Produções Artísticas ME , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Universidades - UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2025, a partir das 10 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Marcos Borges dos Santos

Extrato do Contrato 160/2025/FCMS Nº Cadastral 27006

Processo:	85/002.267/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Jacqueline Costa", contratado através de seu empresário exclusivo Jacqueline Francisco da Silva MEI , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Rua 14 de julho esquina com Rua Maracajú, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 04 de abril de 2025, a partir das 21 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jacqueline Francisco da Silva

Extrato do Contrato 163/2025/FCMS Nº Cadastral 27003

Processo:	85/002.270/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALZIRA MARIA MIRANDA ESPINDOLA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Alzira E", contratado através de seu empresário exclusivo Alzira Maria Miranda Espindola MEI , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Universidades UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2025, a partir das 20 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alzira Maria Miranda Espindola

Extrato do Contrato 165/2025/FCMS Nº Cadastral 27005

Processo:	85/002.272/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Macunaópera Produções Artisticas Ltda
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Iara Renó", contratado através de seu empresário exclusivo Macunaopera Produções Artísticas LTDA , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Universidades - UEMS, Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Vila Santo Amaro, em Campo Grande/MS, no dia 03 de abril de 2025, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Iara Espindola Rennó

Extrato do Contrato 188/2025/FCMS Nº Cadastral 27045

Processo:	85/002.545/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 06 (seis) exposições de artes do artísta " Iuri Dias" , contratado através de seu empresário exclusivo Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Centro Cultural José Octávio Guizzo, Rua 26 de Agosto, 453, Centro, em Campo Grande/MS, nos dias 28,29 e 30 de março de 2025 e 04,05 e 06 de abril de 2025, a partir das 09 horas às 21 horas, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza

Extrato do Contrato 215/2025/FCMS Nº Cadastral 27086

Processo:	85/002.737/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Társila Bonelli com espetáculo Balança mas não cai", contratado através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", no Parque Tarsila do Amaral, Rua Santo Augusto, s/n, JD Vida Nova, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2025, a partir das 14 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	26/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato 217/2025/FCMS Nº Cadastral 27096

Processo:	85/002.834/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do musico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI , a ser realizada no evento "Cerimônia de Posse do Defensor Público do Estado", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato 218/2025/FCMS Nº Cadastral 27091

Processo:	85/002.722/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DIEGO VIEIRA ZORIO FERNANDES
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística/Graffitti do artista "Diego Vermeset" , contratado através de seu empresário exclusivo Diego Vieira Zorio Fernandes MEI, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Av. Eng. Amélio Carvalho Baís, 1890, Vila Almeida, em Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2025, a partir das 08 horas, com 09 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938,de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Diego Vieira Zorio Fernandes

Extrato do Contrato 220/2025/FCMS Nº Cadastral 27093

Processo:	85/002.738/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FRANCIELLY CORONA GARCIA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística circense da " Cia Pisando Alto com espetáculo Gran Finalle ", contratado através de seu empresário exclusivo Francielly Corona Garcia MEI , a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", Circuito Comunidade, Rua Jornalista Valdir Lago, 512, Conj Aero Rancho, em Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Francielly Corona Garcia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pela Comissão de Habilitação instituída pela PORTARIA "P" FCMS/N.º 087/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.746, p. 202), no processo administrativo conforme preconiza cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA (PNAB) - FOMENTO E À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, COM APOIO DIRETO AOS PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS QUE COMPÕEM O CENÁRIO GEEK/ NERD DE MATO GROSSO DO SUL - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022., decide ADJUDICAR o objeto aos vencedores e HOMOLOGAR o procedimento de fomento, conforme segue:
Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais voltados ao segmento da cultura Geek/Nerd nas categorias de oficinas temáticas e eventos de pequeno porte. O objetivo é incentivar as diversas formas de manifestações culturais na área de cultura Geek em Mato Grosso do Sul, promovendo a difusão e o acesso a atividades como tecnologia, jogos eletrônicos, RPG, ficção científica, quadrinhos, cosplay, ciência, entre outras. A iniciativa busca fomentar a cultura Geek através de apoio financeiro para a realização de festivais e oficinas na região (D.O.E. MS n. 11.689 10 de dezembro de 2024 Página 91).

ANEXO ÚNICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
CATEGORIA 1 - OFICINAS TEMÁTICAS				
1º	405265	Ana Patrícia da Silva Fernandes	99,33	-

2º	404681	Mauricio de Souza Estevam	97,67	Pessoa Negra
3º	404901	Henrique da Silva Files	97,67	-
4º	404943	Patricia Andrea Enciso Duarte	97,00	-
5º	404684	Braz Pinto Junior	96,67	-
6º	404900	Gabriel Ferreira da Cruz de Medeiros	95,67	-
7º	399729	Richard Thiago Carvalho dos Santos	93,00	Pessoa Negra
8º	405149	Pedro Paulo de Souza Fattori	89,00	-
9º	405185	Fabricio Raimundo Martins da Silva	88,00	-
10º	405028	Adrianna Alberti	85,00	-
11º	405271	Ana Maria Schneider dos Santos	81,00	Pessoa Negra
12º	405095	Ana Lucia de Paula Madeira	79,67	-
CATEGORIA 2 – EVENTOS DE PEQUENO PORTE				
1º	401984	Flavio Ricardo Nakasato Monteiro	99,00	-
2º	404941	Cristiano do Espírito Santo	98,33	
3º	402925	FESPMS - Federação de Esporte Eletrônicos e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	96,67	-
4º	404677	Fernanda Pinto	96,00	-
5º	404267	Julia Robert Lara Bueno	88,67	-
6º	403554	Altair dos Santos	77,00	P.C.D.

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2025.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.

Reuniram-se no dia 02 de abril de 2025 às 11h, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 099/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.751, P. 193), para realizar a análise de recursos referente à Etapa I (análise da etapa de seleção), de acordo com o item 7.5 do presente EDITAL **DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.**
Estiveram presentes os componentes dessa comissão: Aparecido Toledo Melchiades, Rosana Cristina Zanellato Santos e Aurora Cecília Martin da Silva. Foram analisados um total de 11 (onze) recursos apresentados pelos proponentes. Após análise dos recursos 10 (dez) foram considerados NÃO PROVIDOS e 1 (um) foi considerado PROVIDO, conforme listagem abaixo (Anexo Único). A reunião encerrou-se às 12h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o resultado desta etapa recursal das propostas concorrentes ao EDITAL.

Chave de inscrição	Nome completo conforme proposta	Decisão Final
413090	Thiago Moura Castro	Não provido
413850	Frederico Martins Terra Hildebrand	Não provido
414835	Paulo Freedman de Souza Junior	Não provido
415351	João Bosco Rasslan Câmara	Não provido
415777	Joelma Fernandes Arguelho	Provido – altera a nota de mérito de 82,6667 para 83,6667
415993	Jair de Oliveira	Não provido
416010	Bianca Rosalino de Resende	Não provido
416121	Alessandra Coelho de Almeida	Não provido
416168	Bianca Rosalino de Resende	Não provido

415782	Larissa Viana Câmara	Não provido
415138	Rafael Batista Dias	Não provido

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÕES E LISTAGEM DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma presencial no dia 28 de março de 2025, às 14h, na sede da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P"FCMS/Nº 223/2025, 14 DE MARÇO DE 2025, publicada no DOEMS nº 11.774 de 17/03/2025, página 435, para deliberar sobre as avaliações e realizar a tabulação de dados a fim de formular a publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção – Analise de Mérito das propostas concorrentes **DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).** Estiveram presentes os membros integrantes da Comissão: Ana Paula Ostapenco de Souza, Orion Dias da Silva Filho, Aurora Cecília Martim da Silva. Durante o processo seletivo, foram analisadas um total de 51 propostas. A reunião encerrou-se às 15h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Ana Paula Ostapenco de Souza
Aurora Cecília Martim da Silva
Orion Dias da Silva Filho

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Empreendedor	Proposta ID	Pt. Média Total	CATEGORIA	COTAS
Alessandro Cintra	422468	83,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Alice Silveira Yura	421909	30,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Aloe Alves dos Reis	422589	63,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Ana Cláudia Cabral	421899	103,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO	422547	103,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
André Luis Souza Stella (Deko Giordan)	421812	153	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Baiflu Alencar	422144	88,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Bianca de Oliveira Amorim	422681	91,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Camila Maiara Barbosa	422350	101,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Camile Cecília dos Anjos	422021	90	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Carlos Daniel José de Andrade	422394	68,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Casa da Cultura de Três lagoas	422375	0	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Casa Le Cinq	420471	0	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	ampla concorrência
Coletivo "Em que dança nos metemos?"	422653	106,67	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	ampla concorrência
Daniel Felipe Duarte de Souza Monteiro	422532	86,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra

Dany Cristinne	422519	55	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Edson Clair	422153	88,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Edson de Almeida Oliveira	422105	110	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Emanuelle Fernandes dos Santos	422599	113,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Emy Mateus Santos	422083	126,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Felipe Espindola de Hespporte / Andrômeda Black	421526	142	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Fernanda dos Anjos da Nóbrega	420369	24	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	421270	43,33	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	ampla concorrência
Jander Gomez	419938	113	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Jéssica Cândido	420209	118,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Jessica Caroline Martins dos Santos	422507	28,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Jó Medeiros de Aquino	422234	56,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Julio Cezar Oliveira Costa	420274	82,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Kaique da silva	422158	100	Categoria 02: projetos de iniciativas coletivas	Pessoa negra
LAUNDA DUMOR - Diego Toledo de Almeida	420106	126,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Leonardo da Silva Medeiros	422424	59,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Ligia Tristão Prieto	422727	48,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	420307	109,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Lucas Arruda	422620	100	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Lucas Minott Almeida	422415	53,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Marcos Mattos	419963	65	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Maria Gabriela da Costa Santos	422332	101,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Nayara Queiroz Machado da Silva	422411	38	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Pamella Yule	420790	122,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Patativa Flower	420789	153,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Paulo Henrique dos Santos Oliveira	420598	25	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Raiany Sinara dos Santos Guimaraes	422682	54	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Raique de Moura Dias	420591	65	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Rebeca Barbosa Rodrigues	420993	111,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência

Roger Pacheco Ferreira	422353	140,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa indígena
Rosimario Algrandio Loveira	421086	8,33	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência
Suzy Pereira	422611	131,67	Categoria 01: projetos de caráter individual	Pessoa negra
Yan Gabriel Brandão de Almeida Silva	422193	0	Categoria 01: projetos de caráter individual	ampla concorrência

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 615/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.690/2022 – SIAFEM 32602

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Camila de Brito Antonucci Benatti Braga – CPF: ***.905.176-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 615/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga
CPF: ***.905.176-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 626/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.656/2022 – SIAFEM 32604

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Célia Maria Foster Silvestre – CPF: ***.506.098-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 626/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Célia Maria Foster Silvestre
CPF: ***.506.098-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 609/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.678/2022 – SIAFEM 32597

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Eliana Lamberti – CPF: ***-379.911-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 609/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação á Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Eliana Lamberti
CPF: ***-379.911-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 903/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.267/2022 – SIAFEM 32615

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Elis Regina de Moraes Garcia – CPF: ***.651.129-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 903/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 26/04/2023 até 23/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Elis Regina de Moraes Garcia
CPF: ***.651.129-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 905/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.266/2022 – SIAFEM 32617

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Eloi Panachuki – CPF: ***.070.401-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 905/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 26/04/2023 até 23/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Eloi Panachuki
CPF: ***.070.401-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 906/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.059/2022 – SIAFEM 32618

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Euclésio Simionatto – CPF: ***.860.850-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 906/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Euclésio Simionatto
CPF: ***.860.850-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 616/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.659/2022 – SIAFEM 32603

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Giana Amaral Yamin – CPF: ***.864.601-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 616/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Giana Amaral Yamin
CPF: ***.864.601-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE OUTORGA 671/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.695/2022 – SIAFEM 32610

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Irene Coelho de Araujo – CPF: ***.075.781-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 671/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Irene Coelho de Araujo
CPF: ***.075.781-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE OUTORGA 669/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - APOIO À CIÊNCIA E IDEIAS INOVADORAS, PROCESSO 71/051.723/2022 – SIAFEM 32608

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; CNPJ: 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Isael José Santana – CPF: ***.434.328-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 669/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 17/04/2023 até 16/04/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 01/04/2025
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.
Isael José Santana
CPF: ***.434.328-**- Outorgado.
Laércio Alves de Carvalho
CPF: ***.658.225-** - Reitor/UEMS.

EXTRATO DO TERMO OUTORGA Nº 272/2024 SIAFIC 207 PROCESSO Nº 83.033.286-2024 CHAMADA ESPECIAL SEMADESC/FUNDECT 21/2024 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO E PROTEÇÃO À FAUNA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS; CNPJ: 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Fabricio de Oliveira Frazilio – CPF: ***.090.701-**
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Serviços Especializados para Atendimento e Proteção à Fauna no Estado de Mato Grosso do Sul".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 3.779.615,44 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6077.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2025NE000342 de 26.03.2025.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação.
Data da Assinatura: 01.04.2025

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-**– Diretor-Presidente/FUNDECT.
Fabricio de Oliveira Frazilio
CPF: ***.090.701-** - Outorgado.
Camila Celeste Brandão Ferreira ítavo
CPF: ***.457.738-** - Reitora/UFMS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO

O **Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect)**, na execução da contratação por meio do Contrato **001/2024-DPL**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **FUNDECT** e a empresa **H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Lidiane Garcia Pinto da Silva Matrícula: 483699022 E-mail: lsilva@fundect.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Wagner Ferraz Barbosa Matrícula: 81729024 E-mail: wbarbosa@fundect.ms.gov.br Cargo: Chefe do departamento de Compras e Licitações e Gestor de frotas
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Andreia Floresto Ferreira Serafim Matrícula: 31298025 E-mail: dadministrativa@fundect.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Nome: Ligia Fernandes Franco Matrícula: 493011022 E-mail: lfranco@fundect.ms.gov.br Cargo: Chefe do departamento de Patrimônio e Almoxarifado

REFERENTE:
Processo administrativo: 83/003.824/2024 **Identificador**: 24423
Contrato: 001/2024-DPL
Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e terá a vigência até 16 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por período determinado em comum acordo entre as partes.
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
1.1.1. Prorrogar o Contrato Nº 001/2024 por mais 12 meses, alterando a **Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação**, qual passará a ter como término a data de 16/04/2026;
1.1.2. Reajustar o Contrato Nº 001/2024 em 5,0576 % (IPCA) conforme os valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos dozes meses nos termos da **Cláusula Quinta - Preço e Reajuste**, aportando mais R$ 59.878,50 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
1.1.3. Alterar a **Cláusula Décima Sétima - Foro,** com a inserção da Resolução/PGE/MS Nº 362, de janeiro de 2022.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 004/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Público especificamente nos autos 85.002.875-2025, no âmbito da Fundação de

Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.
Art. 2° A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:
I – Karina Luiz Pereira Quaini, matrícula nº 120167024, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
II – Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
III – Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo, matrícula nº 118536021, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
IV – André Luis Chita Do Espírito Santo, matrícula nº 53484024, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
V - Domingos Sávio Da Costa, matrícula nº 35623021/22, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
Art. 3° A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamentos público contido nos autos 85.002.875-2025.
Art. 4° Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.
Art. 5° A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 005/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
Art. 1° Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Público especificamente quanto processamento nos autos do 85.001.998-2025, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.
Art. 2° A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:
I - Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, matrícula nº 84837025, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
II – André Luis Chita Do Espírito Santo, matrícula nº 53484024, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
III – Domingos Sávio Da Costa, matrícula nº 35623021/22, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
IV – Danilo Conde Semeler, matrícula nº 434595021, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
V - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.
Art. 3° A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamentos público referente nos autos do 85.001.998-2025.
Art. 4° Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.
Art. 5° A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 006/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Público especificamente quanto processamento nos autos do 85.002.047-2025, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2° A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:

I - Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca, matrícula nº 84837025, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

II – André Luis Chita Do Espírito Santo, matrícula nº 53484024, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

III – Domingos Sávio Da Costa, matrícula nº 35623021/22, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

IV – Danilo Conde Semeler, matrícula nº 434595021, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

V - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 3° A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamentos público referente nos autos do 85.002.047-2025.

Art. 4° Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política público objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5° A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 26973/2025/FUNTUR-MS/FUNTUR Nº Cadastral 26973

Processo:	85/000.942/2025
Partes:	A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Contratação de 1 (uma) licença para uso do sistema "MapTur" para utilização desta Fundação de Turismo com o intuito de auxiliar nos processos de gestão e planejamento desta instituição, permitindo o acompanhamento e monitoramento simultâneo das atividades que estão previstas e precisam ser executadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.85904.23.695.2224.6247.0002 - Governança, Inovação e Sustentabilidade; Natureza da Despesa n. 33904011 - Despesas com Licenças de Uso de Software de Processamento de Dados; Fonte: 0170380031; Nota de Empenho 2025NE000034 emitida em 25/03/2025.
Valor:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Do Prazo:	O contrato firmado junto à CONTRATADA vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.001/2024

Ordenador de Despesas:	Diego Garcia Santos
Data da Assinatura:	02/04/2025
Assinam:	Diego Garcia Santos e Richard Michael Alves

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.782 de 25/03/2025, página 217-218.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 029/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 26791,** PROCESSO **N°.: 27/011.484/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.997.145/0001.68, sediada na Rua Aquidauana, 255 - Bairro Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-022, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES INDICADOES QUÍMICOS E DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ALESSANDRA MARIA FERNANDES** matrícula 87560021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS**, matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de abril de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 037/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26903

Processo:	27/036.291/2024
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de medicamento Cloridrato de Daunorrubicina 20 mg, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01057/2024, na Autorização de Compra nº 46105 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 30.219,24 (trinta mil duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/03/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e KEILA MICHELINY DE LIMA FIGUEIREDO SILVA

Extrato do Contrato 038/2025/FUNSAU Nº Cadastral 26904

Processo:	27/036.291/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de medicamento Vacina Onco BCG 40mg, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01057/2024, na Autorização de Compra nº 46106 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS , Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 22.359,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/03/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e João Bosco Xavier

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2025
PROCESSO Nº.83.010.959-2025.

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n° 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Batayporã- MS CNPJ.03.505.013.0001-00, domiciliada em Batayporã -MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de BATAYPORÃ/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 02/04/2027
DATA DA ASS: 03/04/2025
ASSINAM:
Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – Germino da Roz Silva – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.65/003.757/2021

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Batayporã, inscrita no CNPJ n.03.505.013.0001-00.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 03/04/2025
ASSINAM:
Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO –Germino da Roz Silva- Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1521/2025
Processo: 29.004.832-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUNICÍPIO DE JARDIM-MS.
Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o MUNICÍPIO, visando a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório/Internato Regional pelos acadêmicos regularmente matriculados na sexta série do Curso de Medicina da UEMS - Unidade Universitária de Campo Grande, a ser realizado nas unidades de saúde administradas pelo MUNICÍPIO e vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com o respectivo Plano de Trabalho - Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.
Data de Assinatura: 02/04/2025
Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 (sessenta) meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
JULIANO DA CUNHA MIRANDA – Prefeito – MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1483/2024
Processo: 29.081.323-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL.
Objeto: a) o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e SEJUSP, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização; b) o intercâmbio e cooperação visam a realização de pesquisa, ensino, extensão, troca de informações, atividades culturais, desenvolvimento integrado em áreas de interesse comuns, bem como na qualificação e formação de pessoal; c) o apoio à execução do Curso de pós-graduação lato sensu em segurança pública e fronteiras visando, por meio do estudo e da pesquisa, à qualificação e formação de 80 (oitenta) profissionais da Área de Segurança Pública (modalidade à distância – EAD), portadores de graduação superior em qualquer área do conhecimento, a ser ofertado pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.
Data de Assinatura: 02/04/2025.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 2 (dois) anos, a partir de sua assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2025 AO CONVÊNIO 1349/2023. Coven 33509
Processo E-MS: 29.065.649-2023
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.228.564/0001-00).
Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de valor do convênio no montante de R$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais), a serem executados conforme Plano de Trabalho aprovado e que é parte integrante deste instrumento, referindo-se à execução do Programa Espaços de Vivências Práticas aos acadêmicos do Curso de Psicologia em Rede Básica de Saúde e Rede de Atenção Psicossocial para concessão em 2025, bem como a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: Para execução do presente termo aditivo, serão acrescentados ao convênio originário, recursos no valor de R$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais), de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 - Ações do ensino presencial e EAD; Natureza da Despesa: 334041, no item: 33404102, Fonte: 0150010011; Nota de empenho: 2025NE000541, data: 12/03/2025.”
Amparo legal: Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018.
Data de Assinatura: 02/04/2025.
Vigência: O presente instrumento fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2025.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
ROSANA LEITE DE MELO – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL 1544/2025
Processo: 29.022.163-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO.

Objeto: O presente termo tem como objeto a cooperação entre as signatárias visando implantação e desenvolvimento para realização de Cursos e Exame de Proficiência Unificado, observando os seguintes aspectos: I) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização de Cursos relacionados à área de conhecimento de linguagens e cultura, que serão ofertados no município de Campo Grande (MS), tendo como público-alvo a comunidade externa, servidores das instituições de Ensino Supe - rior e alunos da IES. II) a cooperação técnica administrativa e financeira entre as partes envolvidas para a realização do exame de proficiência unificado para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UEMS e para o público externo.
Data de Assinatura: 03/04/2025
Vigência: O presente TERMO terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
ROSEMAR JOSÉ HALL – Diretor Executivo – FUNAEPE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1547/2025
Processo: 29.002.838-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a SED/MS e UEMS, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Escola Estadual Dr. João Ponce Arruda, para funcionamento do Curso de Nível Superior em TECNOLOGIA DE SILVICULTURA, durante o período noturno, a partir das 18h para realização das aulas e demais atividades acadêmicas e no período vespertino, a partir das 15h para atividades administrativas, de pesquisa e de orientação acadêmica.
Data de Assinatura: 02/04/2025.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
HÉLIO QUEIROZ DAHER – Secretário - SED/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/055.049/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1977/2025/UEMS**, Identificador nº **27051**, Processo n. **29/055.049/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e **LEARNBASE GESTÃO E CONSULTORIA EDUCACIONAL S.A,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Licença de uso de software.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Islene França de Assunção Matrícula: 488518021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Nidene Cardena Souza Matrícula:47130021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Cristiana Rodrigues Brito Matrícula:508234021 Cargo: Gestor de Processo V	Nome: Rossano Teixeira Silva Matrícula:133089021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Robsom Marques de Amorim
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do Contrato 1974/2025/UEMS Nº Cadastral 26982

Processo:	29/034.411/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INITIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos de Rede: Servidor, Switches, Conversores GBIC, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE000601 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MPMS/ UEMS. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Valor:	R$ 75.785,00 (setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 1076/2020 MPMS/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	02/04/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Marcos Antonio Ruiz

Extrato do Contrato 1975/2025/UEMS Nº Cadastral 26983

Processo:	29/034.411/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos de Rede: Access Points, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, item 6, e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE000596 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257074841 – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MPMS/ UEMS. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Valor:	R$ 8.454,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 1076/2020 MPMS/UEMS, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	28/03/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Juceline Detzel

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 9, DE 2 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a" , do inciso III, do artigo 7°, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular a Srª. NATHALY ANDREA BASILIO VIEIRA DE ASSIS, CPF nº xxx.932.591-xx, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 99, conforme Processo nº MSA2500039841, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 17 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 02 de abril de 2025.
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.791, de 2 de abril de 2025, páginas 112 a 116.

EDITAL n. 20/2025 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606, e o ato que tornou sem efeito o edital de convocação anterior, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados nos Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 10h do dia 3 de março de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/ Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.concursos.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1° DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 20/2025 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO

EE MIGUEL SUTIL Rua: Francisco Faustino, 340 Centro CEP: 79420-000	CAMAPUÃ
EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000	CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
CRE 4- COXIM R. General Mendes, de Morais, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
CRE 3- CORUMBÁ Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886. Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
CRE 8 – NAVIRAÍ Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, 79.950-000	NAVIRAÍ
EE CAMBARAI R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambaraí, 79150-000	MARACAJU
EE CASTELO BRANCO Av. Campo Grande, 1.650 Centro, 79980-000	MUNDO NOVO
EE FERNANDO CORREA DA COSTA Rua Coronel Antonio Alves Correa, 922, Progresso, 79130-000	RIO BRILHANTE
EE SÃO GABRIEL Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
CRE 12 - TRÊS LAGOAS Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, 79601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 20/2025 – - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 09 de abril de 2025 – (Quarta-Feira)
Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CG = Classificação Geral | CC = Classificação da Cota

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG /CC
AC	911302500	Eliane Duarte Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	72º		72º/-
AC	911301991	Claudia Oliveira Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	73º		73º/-
AC	911304918	Maria Helena Da Silva Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	74º		74º/-
AC	911302753	Fabiana De Almeida Silva Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	75º		75º/-

AC	911303665	Joana D`arc Ribeiro Mendes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	76º		76º/-
AC	911305168	Michele Lima Da Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	77º		77º/-
AC	911305438	Oriovaldo Mengual Neto	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	78º		78º/-
AC	911302339	Dorcas Garcia Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	79º		79º/-
CI	911305416	Nilzalina Raimundo Belizario	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	CI	359º	4º	359º/4º
AC	911361975	Sulleine Cunha Sabença Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	19º		19º/-
AC	911361854	Regiane Miranda De Moraes	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	20º		20º/-
AC	911381021	Fernanda Pereira Da Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	9º		9º/-
AC	911381064	Vanessa Aparecida Pereira Soares	Assistente de Atividades Educacionais - Costa Rica	AC	10º		10º/-
AC	911391198	Rosangela Mendes Pedrozo Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	8º		8º/-
AC	911461631	Leidiane Calistro De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	63º		63º/-
AC	911771132	Maria Vitoria Lima De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	14º		14º/-
AC	911771137	Mayara Cavalheiro De Arruda	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	15º		15º/-
AC	911921060	Keli Beatriz Bremm Brites	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Brilhante	AC	11º		11º/-
AC	911951015	Deisy Daniele Lima Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - São Gabriel do Oeste	AC	13º		13º/-
AC	912041279	Gilvania Neves Peretto	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	66º		66º/-
AC	912041405	Kenia Cristina Mendes Andrade	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	67º		67º/-
AC	912041592	Pericles Agostinho Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	68º		68º/-
AC	911281027	Letícia Dos Santos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã	AC	7º		7º/-
AC	911281009	Fernanda Martins Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã	AC	8º		8º/-
AC	911291002	Clarice Da Silva Theobaldo	Assistente de Atividades Educacionais - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	3º		3º/-
AC	911461631	Leidiane Calistro De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	13º		13º/-
AC	911761004	Ana Lucia Ventura Jardim	Assistente de Atividades Educacionais - Mundo Novo	AC	6º		6º/-

EDITAL n. 37/2025 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, resolvem:

Considerando que o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, visa o preenchimento, dentre elas de 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, definidas no subitem 2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024;

Considerando que, para as especialidades de Médico Neurologista Pediátrico e Médico Pediatra, não houve candidatos aprovados, especialidades estas que contemplava o quantitativo de 1 (uma) e 3 (três) vagas, respectivamente, oferecidas para as referidas especialidades, por meio Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 e que a não adoção, pela Administração Pública, de providências adequadas, implicará o não provimento das vagas, em decorrência da inexistência de candidatos aprovados para ocupá-las, reduzindo, por consequência, o total de novos Profissionais de Serviços Hospitalares na Função de Médicos, que ingressariam nos quadros da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU;

Considerando, a possibilidade de redistribuição das vagas que permaneceriam ociosas para outras áreas, de forma a atender as necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, uma vez que, ao mesmo tempo em que não resulta em prejuízos aos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, permite a compatibilização e o melhor atendimento às necessidades do Órgão, além de não ultrapassar do quantitativo de vagas autorizadas por meio do Decreto n. 16.188, de 17 de maio de 2023;

Considerando, também, que houve a ampliação de vagas autorizada pelo Decreto n. 16.599, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.790 de 1º de abril de 2025, em que contemplou a ampliação de 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares na Função de Médico, e que as especialidades seriam distribuídas em Edital;

Considerando, ainda, a necessidade de que a atuação da Administração Pública paute suas ações pelos princípios da publicidade e da eficiência, dentre outros;

Das 44 (quarenta e quatro) vagas previstas no subitem 2.1 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para o cargo Profissionais de Serviços Hospitalares na Função de Médico, sendo 1 (uma) na Especialidade de Médico Neurologista Pediátrico e 3 (três) de Médico Pediatra, serão redistribuídas as 4 (quatro) vagas ociosas para a especialidade de Médico Cardiologista, e;

As 35 (trinta e cinco) vagas da ampliação, para o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares na Função de Médico, autorizadas pelo Decreto n. 16.599, de 31 de março de 2025, e as 4 (quatro) vagas acima mencionadas redistribuídas, que totalizam 39 (trinta e nove) vagas na função de Médico, ficam assim distribuídas por especialidade:

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico Socorrista	6	5	1		
	Médico Intensivista Adullto	12	9	2	1	
	Médico Ginecologista e Obstetra	5	3	1		1
	Médico Neonatologista	2	1			1
	Médico Cardiologista	8	6	2		
	Médico Pneumologista	1	1			
	Médico Plantonista Hospitalar	1	1			
	Médico Cirurgião Torácico	1	1			
	Médico Cirurgião Geral	3	2	1		
TOTAL DE VAGAS		39	29	7	1	2

*Pessoa com Deficiência.

As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do Certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.5/CEFAP/DEIP/PMMS/2024/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N. 1/CEFAP/DEIP/PMMS/2024, publicado no Diário Oficial N°11.650, de 24 de outubro de 2024, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria N° 045/2024 – DEIP, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial N° 11.650, de 24 de outubro de 2024, **Decide**:

1. Tornar pública e homologar a **relação de docentes credenciados integrantes da Seção de Ensino e do Corpo de Alunos (CEFAP e CPAs),** que foram incluídos pela modalidade convite previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, PORTARIA nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Soldados da PMMS, promovido pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP (ANEXO I);

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
DIRETOR DA DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO I AO EDITAL N.5/CEFAP/DEIP/PMMS/2024/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

MAT	POLO	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	DISCIPLINA
120571021	CEFAP	MAJOR QOPM	ADOLFO HOFFMANN	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
100467021	CEFAP	PRIMEIRO-TENENTE QAOPM	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
509419021	CEFAP	SOLDADO QPPM	EZEQUIAS PEDRO MASCARENHAS DOS SANTOS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
88967021	CEFAP	TERCEIRO-SARGENTO QPE-1 MUS	JOAO CARLOS GONCALVES TINGO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
133409021	CEFAP	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	LORENA MARILEIDE COLMAN	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
122610022	CEFAP	SUBTENENTE QPPM	LUANA MENDES RAMOS DUTRA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação

113983021	CEFAP	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
102830021	CEFAP	TENENTE-CORONEL QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
509264021	CEFAP	SOLDADO QPPM	THAISE MENDEL FERREIRA DA SILVA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
433217022	CEFAP	SOLDADO QPPM	EDIANE CABRAL DOS SANTOS	Avaliação
133856021	CEFAP	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
12664021	CEFAP	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ERODE SOUZA LEITE	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
425097021	CEFAP	CABO QPPM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
75763021	CEFAP	SUBTENENTE QPPM	JAIR MOURA DA SILVA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
94556021	CEFAP	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
117229021	CEFAP	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
118115021	CEFAP	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	NILSON GONCALVES DE SOUZA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
63932021	CEFAP	PRIMEIRO-TENENTE QAOPM CONV	CARLOS HENRIQUE WEISSINGER	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
484419021	CEFAP	SEGUNDO-TENENTE QOPM	CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
101172021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
76458021	CPA1	TERCEIIRO-SARGENTO QPPM	FABIO OLIVEIRA PINZAN	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
425561021	CPA1	SEGUNDO-TENENTE QOPM	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado

127013021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	LUIZ HENRIQUE SILVINO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
116374021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
115417022	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	SIBELI ILKIU DECIAN	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
113680021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
71637021	CPA1	CAPITÃO QOPM	YAGO ARRUDA CUNHA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
133863021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ALCIERES ESPINDOLA BALBUENA	Adaptação à Atividade Policial Militar
509324021	CPA1	SOLDADO QPPM	ALICE SANTOS VALENZUELA	Adaptação à Atividade Policial Militar
483736021	CPA1	SOLDADO QPPM	ALISSON GUIMARÃES SEABRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
490431021	CPA1	SOLDADO QPPM	ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS	Adaptação à Atividade Policial Militar
424856021	CPA1	CABO QPPM	ANDERSON GOVEA DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
124639021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANDRE MARCIO DE SOUZA	Adaptação à Atividade Policial Militar
424862021	CPA1	CABO QPPM	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
35890021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
432931021	CPA1	SOLDADO QPBM	CARINA BATISTA FERREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
131857022	CPA1	SUBTENENTE QPPM	CARLOS VERNES ENDRES	Adaptação à Atividade Policial Militar
132421021	CPA1	CABO QPPM	DANIEL DOS SANTOS GODOY	Adaptação à Atividade Policial Militar
434003021	CPA1	CABO QPPM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	Adaptação à Atividade Policial Militar

10460021	CPA1	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	DIEGO PEREIRA ALVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
343536021	CPA1	CABO QPPM	ÉDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
424994021	CPA1	CABO QPPM	ELIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425526021	CPA1	CABO QPPM	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	Adaptação à Atividade Policial Militar
426068021	CPA1	CABO QPPM	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	Adaptação à Atividade Policial Militar
432963021	CPA1	CABO QPBM	ERICK FLORÊNCIANO DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
1184021	CPA1	SEGUNDO-TENENTE QOPM	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	Adaptação à Atividade Policial Militar
483893021	CPA1	SOLDADO QPPM	EVERTON DOS SANTOS REIS	Adaptação à Atividade Policial Militar
425034021	CPA1	CABO QPPM	FÁBIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN	Adaptação à Atividade Policial Militar
115975021	CPA1	SUBTENENTE QPPM	FABIO TEIXEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
302771021	CPA1	CABO QPPM	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
490276021	CPA1	SOLDADO QPPM	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURÍCIO	Adaptação à Atividade Policial Militar
424903021	CPA1	SEGUNDO-TENENTE QOPM	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	Adaptação à Atividade Policial Militar
49096021	CPA1	SOLDADO QPPM	JOÃO VITOR ROCHA ESTEVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
490457021	CPA1	SOLDADO QPPM	LEONARDO DA SILVA VICENTE	Adaptação à Atividade Policial Militar
523609021	CPA1	CABO QPBM	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
483951021	CPA1	SOLDADO QPPM	LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	Adaptação à Atividade Policial Militar
121616021	CPA1	CABO QPPM	LUCIANO BRANDÃO PEREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
133610021	CPA1	SUBTENENTE QPBM	ORIDES PIVETA JUNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
425071021	CPA1	CABO QPPM	PAULO LOBO SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
483948021	CPA1	SOLDADO QPPM	RAFAEL VICTOR MULLER	Adaptação à Atividade Policial Militar
343521021	CPA1	CABO QPBM	RENAN CARDENA DE SOUZA	Adaptação à Atividade Policial Militar
10442022	CPA1	MAJOR QOPM	RENATO BAMBIL IMAI	Adaptação à Atividade Policial Militar
101706021	CPA1	CABO QPPM	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	Adaptação à Atividade Policial Militar
117728022	CPA1	CABO QPPM	RODRIGO DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
114742021	CPA1	CAPITÃO QAOPM	RONILTON ROBSON DINIZ BEZERRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
426697021	CPA1	CABO QPPM	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	Adaptação à Atividade Policial Militar
484432021	CPA1	SEGUNDO-TENENTE QOPM	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	Adaptação à Atividade Policial Militar
18892021	CPA1	CABO QPPM	MAYER VARGAS SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
125787021	CPA1	MAJOR QOPM	NELSON VIEIRA TOLOTTI	Adaptação à Atividade Policial Militar
117838021	CPA1	SUBTENENTE QPPM	NILSON DELGADO SIQUEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
426700021	CPA1	CABO QPPM	THUAN MENDES BARBOSA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425392021	CPA1	CABO QPPM	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	Adaptação à Atividade Policial Militar
566021	CPA2	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado

36262021	CPA2	SUBTENENTE QPPM	CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
424852021	CPA2	CABO QPPM	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
113829021	CPA2	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
121612021	CPA2	SEGUNDO-TENENTE QOPM	LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
484187021	CPA2	SOLDADO QPPM	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
54133021	CPA2	SEGUNDO-TENENTE QOPM	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
425086021	CPA2	CABO QPPM	PRISCILA ALVES DA SILVA	Avaliação
438780021	CPA2	SOLDADO QPPM	SARA RIBEIRO COSTA FERREIRA	Avaliação
490480021	CPA2	SOLDADO QPPM	ADRIANO GONÇALVES LEITE	Adaptação à Atividade Policial Militar
125835021	CPA2	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	Adaptação à Atividade Policial Militar
83819021	CPA2	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
7959021	CPA2	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	Adaptação à Atividade Policial Militar
490530021	CPA2	SOLDADO QPPM	BRUNO GOMES DOURADO	Adaptação à Atividade Policial Militar
426087021	CPA2	CABO QPPM	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
485505021	CPA2	SOLDADO QPPM	DOUGLAS PEREIRA DE MELO	Adaptação à Atividade Policial Militar

7494021	CPA2	CABO QPPM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	Adaptação à Atividade Policial Militar
425068021	CPA2	CABO QPPM	FAGNER DA SILVA REZENDE	Adaptação à Atividade Policial Militar
426011021	CPA2	CABO QPPM	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
425066021	CPA2	CABO QPPM	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
426017021	CPA2	CABO QPPM	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	Adaptação à Atividade Policial Militar
483974021	CPA2	SOLDADO QPPM	GABRIEL MAGALHAES DE LIMA	Adaptação à Atividade Policial Militar
450623021	CPA2	SOLDADO QPPM	GUILHERME FRANÇA CARVALHO VIEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
490456021	CPA2	SOLDADO QPPM	JAILSON JUNIOR SOARES DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
480796022	CPA2	SOLDADO QPPM	JEAN CARLOS PEREIRA CAETANO	Adaptação à Atividade Policial Militar
10443021	CPA2	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
109836021	CPA2	SUBTENENTE QPPM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	Adaptação à Atividade Policial Militar
423724022	CPA2	CABO QPBM	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
96552021	CPA2	CABO QPPM	MARCELO DE ALENCAR	Adaptação à Atividade Policial Militar
36042021	CPA2	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	Adaptação à Atividade Policial Militar
490455021	CPA2	SOLDADO QPPM	MAXSUEL LUCAS ARCE	Adaptação à Atividade Policial Militar
39840021	CPA2	CABO QPPM	MURILO BRUNO PALHARINI	Adaptação à Atividade Policial Militar
424882021	CPA2	CABO QPPM	MURILO DE FARIAS SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
115503021	CPA2	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	OSMAR PINTO MACHADO	Adaptação à Atividade Policial Militar
490566021	CPA2	SEGUNDO-TENENTE QOPM	PEDRO CARDOSO ALVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
483821021	CPA2	SOLDADO QPBM	RAPHAEL KOHATSU	Adaptação à Atividade Policial Militar
400771022	CPA2	SEGUNDO-TENENTE QOPM	RAUNI DA SILVA PIRES	Adaptação à Atividade Policial Militar
425084021	CPA2	CABO QPPM	RENAN ALVES DE CARVALHO	Adaptação à Atividade Policial Militar
48023022	CPA2	CABO QPBM	RENATO BLAN BERTI	Adaptação à Atividade Policial Militar
490365021	CPA2	SOLDADO QPPM	RIELSON SANTOS PEREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
485640021	CPA2	SOLDADO QPPM	ROOSEVELT BELMONT DE SANTANA FILHO	Adaptação à Atividade Policial Militar
425079021	CPA2	CABO QPPM	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425076021	CPA2	CABO QPPM	TERSON OCAMPOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
96629021	CPA3	SUBTENENTE QPPM	ALGER PICOLO FERREIRA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
119380021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANDERSON AFONSO FURTADO	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar

102725021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	BRUNA MARTINS DA SILVA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
26103021	CPA3	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
121960022	CPA3	SEGUNDO-TENENTE QOPM	WISLLEY WILLEMAN DE LIMA.	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
33825021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ADÃO VILHALBA PÉREZ JUNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
426669021	CPA3	CABO QPPM	AILTONI DA SILVA MATOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
424800021	CPA3	CABO QPPM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
483737021	CPA3	SOLDADO QPPM	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO	Adaptação à Atividade Policial Militar
10789021	CPA3	CABO QPPM	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	Adaptação à Atividade Policial Militar
483707021	CPA3	SOLDADO QPPM	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
81211023	CPA3	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	ANDREIA VIEIRA RONDON	Adaptação à Atividade Policial Militar
75149021	CPA3	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	Adaptação à Atividade Policial Militar
424899021	CPA3	CABO QPPM	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	Adaptação à Atividade Policial Militar
128484021	CPA3	SUBTENTENTE QPPM	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
72344021	CPA3	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	CICERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	Adaptação à Atividade Policial Militar
114467021	CPA3	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	DANIEL MELESCHCO ALVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
80033021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	Adaptação à Atividade Policial Militar
483810021	CPA3	SOLDADO QPPM	DIEGO RAPHAEL SOARES DOS REIS	Adaptação à Atividade Policial Militar
83341021	CPA3	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
120323021	CPA3	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	EDMILSON DA CONCEIÇÃO BALBUENA	Adaptação à Atividade Policial Militar
483919021	CPA3	SOLDADO QPPM	ENILTON CINTRA DUARTE JUNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
63786021	CPA3	CAPITÃO QOPM	GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS	Adaptação à Atividade Policial Militar
28317021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425375021	CPA3	CABO QPPM	IGOR HENRIQUE S. CONDE E SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar

130304022	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JAQUELINE BRITES CANHETE	Adaptação à Atividade Policial Militar
426799021	CPA3	CABO QPPM	KAIKI COSTA DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
484517021	CPA3	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
465112021	CPA3	SOLDADO QPPM	LEONAM AGUILERA PERTILE	Adaptação à Atividade Policial Militar
364421021	CPA3	SOLDADO QPPM	LUCAS HENRIQUE MARIANO ROSA	Adaptação à Atividade Policial Militar
130083021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	MIGUEL TOMICHAS NETO	Adaptação à Atividade Policial Militar
434185021	CPA3	CABO QPPM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	Adaptação à Atividade Policial Militar
68022021	CPA3	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	Adaptação à Atividade Policial Militar
434184021	CPA3	CABO QPPM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	Adaptação à Atividade Policial Militar
377465021	CPA3	CABO QPPM	RAFAEL DAMASCENO BARROS	Adaptação à Atividade Policial Militar
485675021	CPA3	SOLDADO QPPM	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	Adaptação à Atividade Policial Militar
490575021	CPA3	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO	Adaptação à Atividade Policial Militar
126412021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
94176021	CPA3	TERCEIRO-SARGENTO QPBM	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
424979021	CPA3	CABO QPPM	TEIBE HUNTER FRANCA FIGUEIREDO	Adaptação à Atividade Policial Militar
490582021	CPA3	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	TIAGO TEIXEIRA FALCAO ALVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
114914023	CPA3	MAJOR QOPM	VALDIR ROLOFF JUNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
490021021	CPA3	SOLDADO QPBM	VICTOR GONÇALVES PORTO	Adaptação à Atividade Policial Militar
328936021	CPA4	CABO QPPM	HELTON GOMES DOS SANTOS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Adaptação à Atividade Policial Militar
490539021	CPA4	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	JECKSON FONTES CRUZ	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
130857021	CPA4	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
425200021	CPA4	CABO QPPM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado

112216021	CPA4	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Estágio Supervisionado
				Adaptação à Atividade Policial Militar
425544021	CPA4	CABO QPPM	TATIANE BELARMINO DA SILVA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
93548021	CPA4	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	WALTER FERRO	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
75407022	CPA4	SOLDADO QPPM	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA	Adaptação à Atividade Policial Militar
468306023	CPA4	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	Adaptação à Atividade Policial Militar
490512021	CPA4	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	ALLAN VIEIRA RAIDAN	Adaptação à Atividade Policial Militar
86619021	CPA4	CABO QPPM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	Adaptação à Atividade Policial Militar
132572021	CPA4	SUBTENTENTE QPPM	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
484676022	CPA4	SOLDADO QPPM	CAROLINE MORINIGO CHAVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
485607021	CPA4	SOLDADO QPPM	CESAR RODRIGO MEDINA TORRES	Adaptação à Atividade Policial Militar
128179021	CPA4	CABO QPPM	DAVID ARAUJO BRITEZ	Adaptação à Atividade Policial Militar
425133021	CPA4	CABO QPPM	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425136021	CPA4	CABO QPPM	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	Adaptação à Atividade Policial Militar
93150021	CPA4	TENENTE-CORENEL QOPM	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
426721021	CPA4	CABO QPPM	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	Adaptação à Atividade Policial Militar
131511021	CPA4	SUBTENTENTE QPPM	FABIO MILKI DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
103485022	CPA4	CABO QPPM	GEOVANE SOARES BALEJO	Adaptação à Atividade Policial Militar
425130021	CPA4	CABO QPPM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	Adaptação à Atividade Policial Militar
425219021	CPA4	CABO QPPM	JOSÉ FERNANDO RODA GOMES	Adaptação à Atividade Policial Militar
425205021	CPA4	CABO QPPM	JOSUÉ BENGTSON BRASIL RODRIGUES	Adaptação à Atividade Policial Militar
115492021	CPA4	CABO QPPM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	Adaptação à Atividade Policial Militar
125140021	CPA4	CABO QPPM	LUIS ROBERTO DA CRUZ	Adaptação à Atividade Policial Militar
114115021	CPA4	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	MARCOS ROJAS GONÇALEZ	Adaptação à Atividade Policial Militar
128827021	CPA4	CABO QPPM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
128667021	CPA4	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	PAULINA RIBEIRO	Adaptação à Atividade Policial Militar
426694021	CPA4	CABO QPPM	RODRIGO BERENYI BENITEZ	Adaptação à Atividade Policial Militar
485641021	CPA4	SOLDADO QPPM	RONAN CAMILO SOUZA CORREA	Adaptação à Atividade Policial Militar
67287021	CPA4	CAPITÃO QOPM	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
484552021	CPA4	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	TÚLIO FERNANDES ALVARENGA	Adaptação à Atividade Policial Militar
13115021	CPA4	CABO QPPM	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	Adaptação à Atividade Policial Militar

31045021	CPA4	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	VALDIR DA SILVA MELIM	Adaptação à Atividade Policial Militar
100379021	CPA5	PRIMEIRO-TENENTE QAOPM	ALDO LUIZ DE SOUZA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
490418021	CPA5	SOLDADO QPPM	CLEITON COSTA DA SILVA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
485489021	CPA5	SEGUNDO-TENENTE QOPM	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
113820021	CPA5	SUBTENENTE QPPM	ELIAS VIEIRA TOLOTTI	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
490536021	CPA5	SEGUNDO-TENENTE QOPM	GEVERSON DE FARIA ALVES	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
117654021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
29164022	CPA5	CABO QPPM	VANESSA ALMEIDA AQUINO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
1191021	CPA5	MAJOR QOPM	YURI FERNANDES DE SOUZA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
10670021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPBM	AMILTON GORDIANO ROQUE	Adaptação à Atividade Policial Militar
29409030	CPA5	SOLDADO QPPM	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM	Adaptação à Atividade Policial Militar

426779021	CPA5	CABO QPPM	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425351021	CPA5	CABO QPPM	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	Adaptação à Atividade Policial Militar
490067021	CPA5	SOLDADO QPBM	ELIEL APARECIDO PANUCCI	Adaptação à Atividade Policial Militar
25916022	CPA5	CAPITÃO QOBM	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
129607021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPBM	ELTON JESUS BARROS SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
125721021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ELTON TEIXEIRA TOSTA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425376021	CPA5	CABO QPPM	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
434095021	CPA5	CABO QPPM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
485490021	CPA5	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
484563021	CPA5	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO	Adaptação à Atividade Policial Militar
124132021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPBM	MARCIO PEREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
23639021	CPA5	CAPITÃO QAOPM	MARCOS BEZERRA DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425329021	CPA5	CABO QPPM	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	Adaptação à Atividade Policial Militar
425406021	CPA5	CABO QPPM	RICARDO FAUSTINO ROCHA	Adaptação à Atividade Policial Militar
77448021	CPA5	CABO QPBM	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	Adaptação à Atividade Policial Militar
19843021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPBM	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	Adaptação à Atividade Policial Militar
5680021	CPA5	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	SELMA FELIX DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
310846021	CPA5	CABO QPPM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	Adaptação à Atividade Policial Militar
425266021	CPA5	CABO QPPM	THIAGO APARECIDO DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
117152021	CPA5	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	VAGNER AMORIM ALVES	Adaptação à Atividade Policial Militar
490528021	CPA5	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	BÁRBARA HIDALGO DE MORAES	Avaliação
429264023	CPA6	SEGUNDO-TENENTE QOPM	CAROLINE CORRÊA MENSE	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
117314021	CPA6	SUBTENENTE QPPM	CICERO JOSE DE LIMA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Estágio Supervisionado
107532021	CPA6	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ELIANE LIMA DIAS	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado

7831021	CPA6	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
38347021	CPA6	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	HEREK ALEXANDRE DA SILVA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
6028021	CPA6	SUBTENENTE QPPM	LUIZ ANTONIO TOBIAS DA SILVA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
484506021	CPA6	SEGUNDO-TENENTE QOPM	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
119344021	CPA6	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	MARCOS DUARTE GONÇALVES	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
48735021	CPA6	CAPITÃO QOPM	NAERCIO CALVI CARDOSO	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
115632023	CPA6	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	NILDO JESUS DE SOUZA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
				Estágio Supervisionado
100189021	CPA6	SEGUNDO-TENTENTE QOPM	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
1729421	CPA6	CABO QPPM	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
120857021	CPA6	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	Adaptação à Atividade Policial Militar
426858021	CPA6	CABO QPPM	BRUNO LEITE NUNES	Adaptação à Atividade Policial Militar
129945021	CPA6	CABO QPPM	CLEITON DIAS DE SOUZA	Adaptação à Atividade Policial Militar
124585021	CPA6	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	DANIEL ALFREDO DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
35854021	CPA6	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JUAN PEIXOTO CABREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
24504021	CPA6	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS	Adaptação à Atividade Policial Militar
91856021	CPA6	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ROBSON PARODE	Adaptação à Atividade Policial Militar
434140021	CPA6	CABO QPPM	RODRIGO SANTANA LEITE	Adaptação à Atividade Policial Militar
133250023	CPA7	CAPITÃO QOPM	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Estágio Supervisionado
				Adaptação à Atividade Policial Militar

105226021	CPA7	SEGUNDO-SARGENTO QPPM	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
24904021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	Adaptação à Atividade Policial Militar
				Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Estágio Supervisionado
425360021	CPA7	CABO QPPM	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Estágio Supervisionado
				Adaptação à Atividade Policial Militar
133110021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
113135021	CPA7	SEGUNDO-TENENTE QOPM	JOSÉ MARIA DA SILVA	Educação Institucional e Integração ao Ambiente Profissional
				Avaliação
				Estágio Supervisionado
				Adaptação à Atividade Policial Militar
111536021	CPA7	SUBTENENTE QPPM	PAULO SÉRGIO DA SILVA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Avaliação
				Adaptação à Atividade Policial Militar
97014021	CPA7	MAJOR QOPM	RAFAEL PINHEIRO GARCIA	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Adaptação à Atividade Policial Militar
426112021	CPA7	CABO QPPM	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	Planejamento, Execução e Finalização das Atividades de Ensino e Aprendizagem
				Adaptação à Atividade Policial Militar
83977021	CPA7	CORONEL QOPM	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	Adaptação à Atividade Policial Militar
113018022	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANDRÉ BARBOSA RIOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
378463021	CPA7	CABO QPPM	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	Adaptação à Atividade Policial Militar
109603021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	ANTONIO CARLOS OLASAR ANDRADE	Adaptação à Atividade Policial Militar
94155021	CPA7	PRIMEIRO-SARGENTO QPE-1/MUS	ARILDO TIAGO DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
432339021	CPA7	CAPITÃO QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	Adaptação à Atividade Policial Militar
109912021	CPA7	SUBTENENTE QPPM	CELSO LUIZ JANDREY	Adaptação à Atividade Policial Militar
426775021	CPA7	CABO QPPM	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
509251021	CPA7	SOLDADO QPPM	DANILO BORGES DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
133532021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	DIONE LIMA DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
111373021	CPA7	PRIMEIRO-TENTENE QAOBM	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
98200021	CPA7	SUBTENENTE QPPM	ERI ESMAEL OGEDA	Adaptação à Atividade Policial Militar

126309021	CPA7	SUBTENTENE QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	Adaptação à Atividade Policial Militar
104543021	CPA7	SUBTENENTE QPPM	GILBERTO DIAS PEREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
119222021	CPA7	CABO QPPM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	Adaptação à Atividade Policial Militar
432769021	CPA7	CABO QPBM	MAILSON NOGUEIRA PIRES	Adaptação à Atividade Policial Militar
104682021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	Adaptação à Atividade Policial Militar
116742021	CPA7	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
123755021	CPA7	CABO QPPM	ODAIR LEITE MUNIZ	Adaptação à Atividade Policial Militar
35508021	CPA7	CABO QPPM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	Adaptação à Atividade Policial Militar
125179021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	Adaptação à Atividade Policial Militar
102689021	CPA7	TERCEIRO-SARGENTO QPPM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	Adaptação à Atividade Policial Militar
84044021	CPA7	PRIMEIRO-SARGENTO QPPM	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA	Adaptação à Atividade Policial Militar
71637021	CPA7	CAPITÃO QOPM	YAGO ARRUDA CUNHA	Adaptação à Atividade Policial Militar

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 143/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **143/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/04/2025**

Seleção: Edital nº 36/2024–PROE/PRODHS – 02/05/2024 – D.O. nº 11.481 – 03/05/2024 – pág. 99 Homologação: Edital nº º 51/2024 –RTR - 14/06/2024 – D.O. nº 11.522 – 17/06/2024 – pág. 113			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Mary Cristina Olímpio Pinheiro- Substituição: Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo. Motivo: Coordenação de Curso **04/04/2025 a 20/12/2025**	Psicologia Escolar	Psicologia – Campo Grande	**06H**
Josiane Emilia do Nascimento Wolfart- Substituição: Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo. Motivo: Coordenação de Curso. **04/04/2025 a 20/12/2025**	Narrativas e a Psicologia da Saúde	Psicologia – Campo Grande	**04H**

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS no. 122, de 03 de fevereiro de 2025,** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 27/2025-PRODHS/PROE/UEMS,** de 17 de março de 2025.

Área: Educação Especial

Unidade Universitária: Coxim

Nº	NOME
01	Ana Paula Leones Gonzaga
02	Fabiano Ferreira da Silva
03	Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira
04	Vania Luzia Tiecker Cavalheiro Engster

2. Ficam **indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital n° 27/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

Área: Educação Especial

Unidade Universitária: Coxim

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Denise Montessi dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
Elisane Tomé da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (ausência das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Gilberto Da Silva Gares	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (pós-graduação em área diferente da exigida).
João Carlos Barbosa dos Reis	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (ausência das tabelas de pontuação Anexo II do edital de abertura).
Margareth Butkousky de Souza Almeida	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b", "c" e "d" (ausência da documentação exigida nas referidas alíneas).
Rosangela dos Reis Irala	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (pós-graduação em área diferente da exigida, ausência do verso do diploma de graduação, do currículo *Lattes* e das tabelas de pontuação anexo II do edital de abertura).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **Edital nº 27/2025 – PRODHS/PROE/UEMS.**

Dourados, 03 de abril de 2025

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 144/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Abril de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **144/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07/04/2025**

Seleção: Edital nº 20/2025–PROE/PRODHS – 17/02/2025 do D.O. 11.749 de 18/02/2025 pág 240; Homologação: Edital nº º 13/2025 –RTR - 28/03/2025 do D.O. 11.788 de 31/03/2025 pág 52			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Vanderlize Simone Dalgalo- Atendimento Educacional Especializado **07/04/2025 a 20/12/2025**	Educação Especial	Agronomia – Mundo Novo	**30H**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/SAD/2025-5
PROCESSO N° 77/004.378/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 01 DE ABRIL DE 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 034: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free,com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	417.597	SR	R$ 0,46	R$ 192.094,62
	VALOR GLOBAL					**R$ 192.094,62**

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/SAD/2025-3
PROCESSO N° 77/004.378/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					

1	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 30 x 7 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	621	INJEX	R$ 6,34	R$ 3.937,14
	ITEM 006: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 22 G x 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados Complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	410	HTS MEKON HN2220	R$ 19,95	R$ 8.179,50
	ITEM 015:CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: hidrocolóide; Medidas: 15 x 20 cm; Composição: carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou somente carboximetilcelulose; Características: estéril, auto-adesivo, extra-fino.	1 - Un.	6.833	CASEX H315	R$ 14,71	R$ 100.513,43
	VALOR GLOBAL					**R$ 112.630,07**

Campo Grande, 02 de abril de 2025

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/SAD/2025-2
PROCESSO N° 77/004.378/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 005: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA					

1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G x 25 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados Complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	440	S B - Kawasumi	R$ 18,80	R$ 8.272,00
	ITEM 013: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA					
1	Conector para cateter - Uso: hospitalar; Tipo: sistema fechado; Material: inserção em silicone; Requisito: linha direta nos dois sentidos, para cateter venoso central, de hemodiálise e aférese, válvula de autobloqueio à prova de vazamento.	1 - Un.	12.277	CGH	R$ 3,80	R$ 46.652,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 54.924,60**

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/004.378/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 016/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 40 x 12 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	11.642	MEDIX	R$ 7,50	R$ 87.315,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 87.315,00**

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIV0 DE LICITAÇÕES

Processo n. 77/007.932/2023
Pregão eletrônico nº: 052/2023
OBJETO: Aquisição de Colchão.

Com fulcro no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 033/2025, bem como DECISÃO/ PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 029/2025, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços n°. 022/SAD/2024, 022/SAD/2024-1 e 022/SAD/2024-2 até 16/04/2026, 17/04/2026 e 22/04/2026, renovando o quantitativo original, na forma disposta nos Termos Aditivos;

2. Por fim, determino que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, seja verificada as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2025.

Publique-se.

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/SAD/2025
PROCESSO N° 77/007.302/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2024

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 002: AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA					
1	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Km	286.710		R$ 4,28	R$ 1.227.118,80

2	Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Diária	656		R$ 748,70	R$ 491.147,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.718.266,00**

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/SAD/2025-2
PROCESSO N° 77/007.302/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 030/2024

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA					
1	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (Transporte em Campo Grande/MS).	1 - Km	192.258	VOLVO	R$ 21,53	R$ 4.139.314,74
	LOTE 006: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA					
1	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Km	433.706	VOLVO	R$ 18,00	R$ 7.806.708,00

2	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal).	1 - Diária	1.800	VOLVO	R$ 832,00	R$ 1.497.600,00
	LOTE 007: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA					
1	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Km	651.258	VOLVO	R$ 17,00	R$ 11.071.386,00
2	Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem interestadual).	1 - Diária	2.576	VOLVO	R$ 838,00	R$ 2.158.688,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 26.673.696,74**

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prcesso n. 77/013.275/2023 Pregão eletrônico nº: 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII

Com fulcro no Decreto Estadual 16.122/2023, Art. 18 § 5º, este Secretário- Executivo de Licitações, decide:

1) Pela exclusão do licitante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, referente ao item 21, do presente certame.
2) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação, de acordo com os procedimentos do art. 90 §2º e 4º, da Lei 14.133/2021, detalhadamente disciplinados no subitem 10.6.1 do edital.

Campo Grande – MS, 03 de abril de 2025. Publique-se.

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 8736 - 8747), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.770, do dia 13 de março de 2025, págs. 123 - 124, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e lote 01 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 069/2024/SAD – Processo n.º 77/011.106/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/011.106/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

A.D. DAMINELLI – EIRELI
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CIRÚRGICA MS LTDA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
CRSITÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DROGAFONTE LTDA
EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
JT MEDICAMENTOS LTDA
MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO LTDA (RJ)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024
PROCESSO: 27/010.971/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 22 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE RADIAÇÃO GEIGER MÜLLER
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2025 – FESA/SES
PROCESSO: 27/006.041/2023

ALTERAÇÕES:

1) **Alterar** a tabela constante no subitem 1.1 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar:

Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.
01	0032070	Equipamento hospitalar / laboratorial -Tipo: Monitoramento de radiação gama ou X; Deverá possuir: Alarme sonoro, zeragem do instrumento através de interruptor localizado no painel; equipado com detector Geiger Müller, Range de leitura 0,2uSv/h a 10 mSv/h.	1 - Un.	01

2) Alterar o subitem 1.2.1 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

> **1.2.1.** O monitor de radiação deverá ser novo e acompanhando de Certificado de Calibração por Laboratório Certificado pelo CASEC/IRD/CNEM ou acreditados pelo INMETRO, conforme Norma CNEN NN 6.16, Seção III, Artigo 27.

3) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

4) Alterar o Anexo III – Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30min no dia 23 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 3 de abril de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para o item **01** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024
PROCESSO: 27/012.967/2023

Convocamos a empresa licitante para o prosseguimento do certame no dia 04 de abril de 2025 às 15 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 004, 010, 011, 012, 013, 014, 016 e 022 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2024
PROCESSO: 77/017.445/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **08 de abril de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado de Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 27/007.509/2024
PROCESSO: 0043/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
002	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9.000,00	18.000,00

ITEM FRACASSADO: 001

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.
PROCESSO: 27/011.909/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	473,00	1.419,00
004	CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP.	19.000,00	19.000,00
005	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	45.322,00	453.220,00
007	SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.	49.850,00	49.850,00
008	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	3.270,00	75.210,00
010	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	10.000,00	20.000,00

011	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.	23.000,00	92.000,00
014	LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	519.500,00	519.500,00
016.1	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.	9.100,00	54.600,00
019	SUPERALIFE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.	58.957,15	58.957,15
020.1	EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.	76.714,28	536.999,96
021	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	1.526,30	57.999,40

ITEM FRACASSADO: 012.
ITENS DESERTOS: 015 e 018.
ITENS SUSPENSOS: 002, 002.1, 006, 009, 016, 017 e 020.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/ Campo Grande/ MS, 03 de abril de 2025.
JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase extrena, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento de todos os itens suspensos**, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024
PROCESSO: 77/007.480/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 09 de abril de 2025 às 08h** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTRENA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, torna público **o CANCELAMENTO DO ITEM 003**, por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2024
PROCESSO: 77/013.985/2024

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTRENA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0008/2024
PROCESSO: 29/005.608/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NAS ESCOLAS EE. PADRE JOSÉ SCAMPINI.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 0008/2024, constante do processo n. 29/005.608/2024, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o ITEM 001: TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA**,** de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.789, Ed. Extra de 31 de março de 2025, página 44.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0004/2024
PROCESSO: 29/019.284/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NAS ESCOLAS: EE. SÃO FRANCISCO, EE. JOAQUIM MURTINHO, EE. SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA E EE. ZUMBI DOS PALMARES.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 0004/2024, constante do processo n. 29/019.284/2024, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para os ITENS 001, 002 e 003: CQP TRANSPORTES LTDA, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.789, de 31 de março de 2025, página 47.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, localizada no município de SIDROLANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2025
Processo n. 29.011.528-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, localizado(a) no município de SIDROLANDIA/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 49.044,00 (quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 40.155,00 (quarenta mil e cento e cinquenta e cinco reais);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 10.003,28 (dez mil e três reais e vinte e oito centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 1.419,00 (um mil e quatrocentos e dezenove reais);
- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 31.695,00 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais);
-Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 9, 11, 12, 17, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 7.328,73 (sete mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);
- Empresa (7): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 1, 6, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 9.492,50 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos

itens: 2, 5, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 34.167,62 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
SIDROLANDIA/MS, 2 de abril de 2025.

Jaqueline Guerrero Hailer
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
CPF n. xxx.233.438-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.002.905-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.
- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 8, 11, 12, 16, 23, 24, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 37.206,57 (trinta e sete mil e duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos);
- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 25.805,67 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).
NAVIRAI/MS, 3 de abril de 2025.

ALINE MIRANDA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO
CPF n. xxx.328.361-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.001.336-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 14, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 2.633,37 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 15, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
- Empresa (3): CASA CARNE PANTANEIRA LTDA, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 10, 11, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 24.595,25 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 6.594,12 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos);
- Empresa (6): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 7, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 3.418,10 (três mil e quatrocentos e dezoito reais e dez centavos);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R$ 1.646,00 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais);
- Empresa (8): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 8, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 9.525,30 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);
- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 16, 17, 18, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 2.711,13 (dois mil e setecentos e onze reais e treze centavos);
- Empresa (10): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 2.196,26 (dois mil e cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R$ 2.388,50 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).
AQUIDAUANA/MS, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF n. xxx.657.711-xx

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0007/2024
PROCESSO: 29/018.099/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NAS ESCOLAS EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 0007/2024, constante do processo n. 29/018.099/2024, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o ITEM 001: LTB TRANSPORTES LTDA, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.785, de 27 de março de 2025, página 19.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0002/2024
PROCESSO: 29/005.597/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (IDA E VOLTA) DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NA ESCOLA PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 0002/2024, constante do processo n. 29/005.597/2024, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o ITEM 001: VIP TRANSPORTES LTDA**,** de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.789, Edição Extra, de 31 de março de 2025, página 44.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/108.112/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, a serem utilizados na Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação - Art.75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021 combinado com o Decreto n° 16.119/23.

PARECER JURÍDICO: 193/2025/ASSATE/SEJUSP

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 193/2025/ASSATE/SEJUSP, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a dispensa de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor das empresas relacionadas abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	VALOR GLOBAL
001	JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	44.669.141/0001-77	R$ 49.676,32
002	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	03.928.511/0001-66	R$ 662.400,00
003	S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA	03.928.511/0001-66	R$ 953.120,00

004	PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA.	02.386.325/0001-80	R$ 217.120,00
005	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	45.641.170/0001-93	R$ 10.421,76

Por fim, perfazendo o valor total de R$ 1.892.738,08 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), para o cumprimento do objeto da aquisição, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo n° 51/002.508/2025.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida**: VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Valor Global:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na quantidade de 03 (três) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 31-32, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/ Nº 007/2025 juntada à f. 35-108 e Autorização de Compra n° 46545 juntada à f. 147, todos do processo n° 51/002.508/2025. **Assunto:** Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso presencial: Regime Jurídico dos Resíduos Sólidos e do Mercado de Carbono, que ocorrerá nos dias 08 a 09 de abril, em Campo Grande/MS – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 02/04/2025.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação
Processo n. 83/010.748/2024
Objeto: Aquisição de 1 plantadeira de mandioca para atender a demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo **CONVOCA** o representante legal da empresa Comercial NPB de Máquinas LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.641.170/0001-93 para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Campo Grande – MS, 3 de abril de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

EXTRATO DE ATA DA 1417ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS
Em 02 de abril de 2025, às 14 horas, realizou-se, sob a presidência Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, a 1417ª Reunião da Diretoria Executiva da MSGÁS (CNPJ: 02.741.679/0001-03 e NIRE: 54.3.0000351-4), na Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro: Tiradentes, Campo Grande/MS, com a participação da Diretora-Presidente, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, da Diretora Administrativa e Financeira, Gisele Barreto Lourenço, e do Diretor Técnico e Comercial, Fabrício Marti.
Deliberações:
"4.1. ... 4.2... 4.3...
Item 4.4. a Diretoria Executiva **autorizou a despesa, de forma direta, por inexigibilidade de licitação, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa HSK Consultoria Econômica Financeira Ltda**., visando à contratação de 12 horas de treinamento especializado para execução da planilha financeira BPS – Projeção de Resultados Financeiros;
Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo mais manifestações, os trabalhos foram encerrados, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes."
Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira

Fabrício Marti - Diretor Técnico e Comercial
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente
ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA 1417ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 055/2025 - **DATA:** 03/04/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 026/2025; **FAVORECIDO:** YANAI COMERCIO E SERVICOS; **OBJETO:** Contratação de serviço de usinagem para adequação das caixas de válvulas de calçada para atendimento a clientes. **VALOR**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROC. N° 00.070/2025/GEADP/SANESUL
OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (camisas, calças, jalecos), para utilização pelos funcionários das áreas operacionais e laboratórios da Sanesul, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/04/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/04/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/04/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 4843C637EBD0BA04BAD67C3BB5933F5BAA7CECC5
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROC. N° 01.168/2024/GEMA/SANESUL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de componentes elétricos para manutenção preventiva/corretiva de painéis elétricos, para atender demanda operacional da Sanesul, conforme especificações constantes nas Especificações Técnicas, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/04/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/04/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/04/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 01858CDEB398D236649BB288C6A3A7EE76A3C60B
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROC. N° 01.078/2024/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido e outros componentes com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 22/04/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/04/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/04/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 4EEAB188258CB0ABD165C789771C8AEE1EDD8A69
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROC. N° 00.139/2025/GEADP/SANESUL
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos especializados, Junta Médica, composta por Psiquiatra, Ortopedista e Cardiologista para avaliação dos candidatos aprovados em concurso público e acompanhamento de retorno ao trabalho de empregados com restrições médicas, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/04/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/04/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/04/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 0870AEF82F893CE6675CB9D6DAE4E1C9AC63B59F
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROC. N° 00.788/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água no Distrito Industrial, no município de Itaporã, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 06/05/2025 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/05/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao
Código de Registro_TCE/MS: 79A306961ED92E3454F9A93238712831A7754556
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.295/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de S4 - Produções Artísticas Ltda, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"João Bosco & Vinícius"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"Aniversário de 66 anos do município de Inocência"** no dia 03 de abril de 2025 a partir das 23 horas e 59 minutos, no COFAPI, no município de Inocência/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 02/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.199/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **O GUARANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 09.123.494/0001-76, na condição de Empresário Exclusivo de **"ALCIONE"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"18º Festival América do Sul"** no dia 17 de maio de 2025, a partir das 21 horas, no município de Corumbá/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto 18º Festival América do Sul.
O valor da contratação é de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 02/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.330/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Instituto Cultural Amigos da Viola**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Carreiro & Capataz"**, para que realize 01 (um) Pocket Show, no evento **"43ª Festa do Peão de Inocência"** no dia 04 de abril de 2025 a partir das 22 horas, no Parque da COFAPI, Av. Juracy Luiz de Castro, centro, no município de Inocência/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.324/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 36.104.246/0001-50, na condição de empresário exclusivo **"Thiago Brado",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Circuito Cultural em Porto Murtinho"** no dia 04 de Abril de 2025 a partir das 21h, Praça Central, no município de Porto Murtinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**,** para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.327/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Rodrigo e Thayanne",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"III Festival da Pesca"** no dia 04 de Abril de 2025 a partir das 21h, Praça do Festival, no município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**,** para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.322/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Gersão e Banda"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"35º ENCONTRO ESTADUAL DO LAÇO COMPRIDO"** no dia 04 de abril de 2025 a partir das 21 horas, no Clube de Laço, no município de Amambai/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.340/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO ME**, inscrito no CNPJ **25.246.243/0001-35**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Marcio de Camillo",** para que realize 01 (um) Apresentação Teatral, no evento "**Circuito Cultural"** no dia 05 de abril de 2025 a partir das 20 horas, **Cine-auditório Wilson Biasotto – UFGD –Unidade I, no município de Dourados MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 20.000,00 (Vinte mil e reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.337/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPÍNDOLA**, inscrito no CNPJ 31.874.376/0001-59, na condição de empresário exclusivo do **"Jerry Espíndola e convidados ",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Fronteira + Criativa"** no dia 04 de abril de 2025 a partir às 20 horas, na Praça Central , no município de Ponta Porã /MS, com 60 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.337/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"Nidal Abdul",** para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**Circuito Cultural"** no dia 05 de abril de 2025 a partir das 20 horas, Centro de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari – MS., com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.325/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76, na condição de empresário exclusivo de **"Nidal Abdul",** para que realize 01 (um) Espetáculo de Dança do Ventre Sem Limites, no evento "**7º Encontro dos Carros Clássicos"** no dia 04 de abril de 2025 a partir das 19 horas, Praça Central, no município de Nova Andradina – MS., com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.331/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Sampri",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Reviva 14 Feira Cultural"** no dia 05 de abril de 2025, às 19 horas, Av. 14 de março, Coreto de Ladário, no município de Ladário – MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais) para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.356/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Juliana Moura Monteiro, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, na condição de empresário exclusivo **"**Juliana Monteiro Oficial**",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "III Festival da Pesca**"** no dia 05 de abril de 2025 a partir das 21 horas, Praça do Festival, Centro, no município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil e reais), para a realização da apresentação.
Data: 03/04/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL** comunica a **SUSPENSÃO** da Licitação, em virtude da necessidade de alterações no Edital e seus Anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **004/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/053.195/2024**
OBJETO: Aquisição de uma (01) extrusora e uma (01) peletizadora, ambas novas e com capacidade de produção mínima de 55 kg/h, baseada na capacidade de produção da fábrica de ração já existente para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

Dourados / MS, 03 de abril de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da fase Externa / Pregoeiro - UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras / UEMS

RESULTADO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

OBJETO: Instalação completa da rede de gases necessária ao perfeito funcionamento e uso dos equipamentos de análise térmica DSC e STA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024 – 1ª REPETIÇÃO.
PROCESSO: 29/055.738/2024

RESULTADO DO LOTE ÚNICO: **DESERTO.**

Demais informações poderão ser obtidas através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 03 de abril de 2025.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a realização da repetição da licitação:
PROCESSO Nº – 29/055.738/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 036/2024 – 2ª Repetição.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 23 (vinte e três) DE ABRIL DE 2025.
HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Instalação completa da rede de gases necessária ao perfeito funcionamento e uso dos equipamentos de análise térmica DSC e STA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.
Dourados – MS, 03 de abril de 2025.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 435, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLAUDIA SANTOS DA MOTTA, matrícula nº 42187022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.380-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 441, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel BM RR MARCOS DE SOUZA MEZA, matrícula nº 89036022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §1º e §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação (NUP: 31.028.716 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 442, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR a Coronel PM RR JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula nº 88260022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §1º e §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.054.483 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 443, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM RR FRANCISCO OJEDA, matrícula nº 88260022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §1º e §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação (NUP: 31.034.847 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 470, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Dourados/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.015.393-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
89559021	Adélia Aparecida da Silva	Professor
65636022	Alcilene da Silva Soares de Oliveira	Professor
83649021	Cristiane Yassuko Miazaki Imagava	Professor
41705021	Dilce Maria Bortolanza	Professor
70668021	Edineia Gonsalves de Aguiar Silva	Professor
122835021	Elaine Fagundes de Lima Vieira	Professor
475361024	Getúlio Gilberto Gewehr	Professor
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	Professor
80825022	Maria Amância de Oliveira Santos	Professor
63383021	Marinei Cristina Suguiura Mendes	Professor
87889021	Meirilane Pedroso Pereira	Agente de Atividades Educacionais
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	Professor
509796021	Mirlene Dalio Ribeiro	Professor
58787021	Queila Lelis Dagel	Assistente de Atividades Educacionais
65963021	Renato Marim Machado Faria	Professor
91099021	Rozimeire Soares Grangeiro Cesco	Professor
424574024	Sandra Mara Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais
115266021	Sandra Regina da Silva	Professor
85882021	Sidiclei Roque Deparis	Professor
129657021	Sidnei Aparecido Lima Santos	Professor
499390021	Silvia Helena Gonçalves Ferreira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 471, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTIANE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 102720022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Antônio João/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.012.233-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 472, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARENILZA MENDONÇA FERREIRA, matrícula nº 110171021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Tacuru/MS, em prorrogação, com

ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.004.164-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 473, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Bodoquena/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.012.959-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
110625021	Adriana Batista da Gama Lopes	Professor
86139021	José Albertino Duarte	Professor
50105021	Maria Aparecida dos Santos	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 474, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDRÉIA ARAÚJO RAMIREZ DE ARRUDA matrícula nº 126936025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ladário/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.011.458-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 475, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PATRÍCIA ALVES DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 115504021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Batayporã/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.010.272-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 476, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Miranda/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.012.959-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
112583021	Cassia Santos da Silva Caldeira	Professor
9757021	Luiz Carlos Pereira dos Santos	Professor
50512021	Maria Aparecida Almeida do Prado	Professor
123494021	Renato Barros dos Santos	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 477, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSE CARLOS MORAES PINHEIRO, matrícula nº 58033021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Miranda/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.012.959-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 478, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 50, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.738, de 24 de janeiro de 2022, na parte referente ao servidor detentor de cargo efetivo da carreira Profissionais Técnicos de nível Superior, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (NUP 29.000.580-2022):

ONDE CONSTA:
Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula nº	Nome	Código	Classe	Referência	Nível
119383022	Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues	637	B	2	III

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Matrícula nº	Nome	Código	Classe	Referência	Nível
119383022	Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues	637	B	2	IV

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 479, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos integrantes da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes da Ampliação de Vagas, no Decreto nº 16.579, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.767, de 11 de março de 2025 (NUP: 83.054.606-2024):

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
Área de Especialização: Área 1: Administração

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
3	CN	781543	Ana Paula da Silva Pereira	Campo Grande	3º	Cotista Negro

*Classificação Final

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
Área de Especialização: Área 2: Administração Rural

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Município de Opção de Vaga	CF*	Condição
4	AC	779461	Marcos de Oliveira Pereira	Campo Grande	4º	Ampla Concorrência

*Classificação Final

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 480, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873 de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes de exonerações de candidatos abaixo indicados (NUP: 27.005.131-2025):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 480, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição	Substituição
30	PCD	745651	Renan de Oliveira Rafael	90º/-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Gisele de Oliveira Fonzar, por meio da Resolução "P" SES Nº 608, de 16 de setembro de 2024. Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.619, de 19 de setembro de 2024.

Cargo: Gestor de Serviços de Saúde
Função: Contabilidade

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição	Substituição
5	AC	760039	Loucivaldo Silvestre	20º/-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Elisangela da Silva Barbosa, por meio da Resolução "P" SES Nº 214, de 18 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.752, de 21 de fevereiro de 2025.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	CG / CC*	Condição	Substituição
54	AC	756637	Naira Louzada Centuriao	126º/-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Valeria Cristina Braga Lima, por meio da Resolução "P" SES Nº 173, de 4 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.737, de 6 de fevereiro de 2025.
72	AC	754240	Bruna Cotrin Rodrigues	127º/-	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Dayane Freitas Santos Moraes, por meio da Resolução "P" SES Nº 193, de 12 de fevereiro de 2025. Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025.

*CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cotista

DECRETO "P" Nº 481, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Corumbá/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000,, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 51.001.381-2025).

Matrícula nº	Nome	Cargo
45723021	André Luis Ramalho Junior	Professor
497975022	Diego Rodrigues da Silva	Professor
84484021	Evelyn da Silva Campos Grassi	Professor
84484025	Evelyn da Silva Campos Grassi	Professor
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	Professor
60137021	Júlio César da Anunciação Miranda	Professor
73384021	Karina Crivelini	Professor
48449021	Luís Manoel Bezerra	Professor
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	Professor
77720022	Maria Aparecida Barbosa da Silva Moreno	Professor
72733021	Patrícia Oliveira Acioly Amaral	Professor
509878021	Rennan Andrade dos Santos	Professor
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	Professor
97533021	Tatiane Soares de Oliveira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 62, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.720, de 15 de janeiro de 2025, na parte que autorizou a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, do Cabo PM EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 10457022, com validade a partir da data da publicação (NUP: 51.001.171-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 123, de 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, que autorizou a cedência da servidora DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA, matrícula nº 426321023, ocupante do cargo de Policial Penal, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 31 de março de 2025 (NUP: 51.000.771-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Gove rnador do Estado

DECRETO "P" Nº 484, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA, matrícula nº 426321023, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para o Senado Federal em Brasília/DF, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.000.771-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 485, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SIMONE FRANCO RICARDO, matrícula nº 126205022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 018/SGP/PRES/2025, de 5 de fevereiro de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.151-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 487, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HANIA CARDAMANI GODOY, matrícula nº 423104021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.019.330-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 488, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, ocupante do cargo de Secretária Especial de Parcerias Estratégicas, a se ausentar do País, com destino à cidade de Lima, no Peru, no período de 7 a 10 de abril de 2025, para participar da XII Edição do evento PPP Américas, conforme informações constantes no Despacho nº 21898/2025/SEGOV.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 489, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRENO FURUSHO DE AMORIM, matrícula nº 512570021, a se ausentar do País, com destino à cidade de Madri, na Espanha, no período de 27 a 30 de maio de 2025, para participar de uma ação da Embratur com a *Viajes El Corte Inglés*, conforme informações constantes no Ofício nº 8722/2025/SETESC.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 490, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o Tenente-Coronel QOBM LEONARDO RODRIGUES CONGRO, a Tenente-Coronel QOBM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE, o Major QOBM EDUARDO RACHID TEIXEIRA e o Capitão QOBM SAMUEL PEDROSO BORGES, a se ausentarem, do País, com destino à cidade de Miami, Estados Unidos da América, no período de 9 e 22 de maio de 2025, para participarem do Programa de Intercâmbio Manejo Integrado do Fogo, conforme informações constantes no Ofício nº 15290/2025/ASS SEC ADJ, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 408, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MAURA DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84029024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 409, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ERCILIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 511146021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 410, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISABELA BONFIM CHAMORRO, matrícula nº 508538022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 411, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 483539026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 412, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
492781024	Endra Raielle Cordeiro Gonzales	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
373989024	Keise Helena Vargas Escudeiro	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 413, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIENE FERREIRA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 12876027, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 414, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
88143022	Elias Costa Gomes	FCE-01	Agepen	13/3/2025	31.060.088-2025
118713022	Ivan Gomes Placido	FCE-02	Agepen	13/3/2025	31.060.088-2025
8131021	Aline Najara Domingos Gonçalves	FCE-07	Agraer	1º/4/2025	83.015.156-2025
5140021	Alexandre Prado Sogabe	FCE-04	FCMS	1º/3/2025	85.002.424-2025
52476021	Antônio Cassavara Sobrinho	FCE-07	Iagro	28/2/2025	83.010.421-2025
500139021	Juliana Conegero	FCE-03	SES	Data da publicação	27.041.915-2025
99350021	Alessandra Salvatori	FCE-07	SES	Data da publicação	27.041.915-2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 415, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade	NUP
117109022	Evandro Luiz Mota de Oliveira	FCE-01	Agepen	13/3/2025	31.060.088-2025
116636022	Edmilson Rodrigues Horacio	FCE-02	Agepen	13/3/2025	31.060.088-2025
46337021	André Gomes Freire Guidolin	FCE-07	Agraer	1º/4/2025	83.015.156-2025
89201021	Marcio Veiga da Silva	FCE-04	FCMS	1º/3/2025	85.002.424-2025
112834021	Elizene Brites Camacho	FCE-07	Iagro	1º/3/2025	83.010.421-2025
99350021	Alessandra Salvatori	FCE-03	SES	Data da publicação	27.041.915-2025
500139021	Juliana Conegero	FCE-07	SES	Data da publicação	27.041.915-2025

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 416, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor OSVALDO TURAÇA, matrícula nº 44151026, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a contar de 14 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 417, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor EDSON MACHADO ROCHA, matrícula nº 44699024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos para a Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 418, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LISNAYRA TAVARES FARIAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,

em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 419, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Roger Reggiori dos Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
Gabriela de Souza Barbosa	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 420, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissã HENRIQUE GUIMARÃES ALVES FERREIRA o na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Marcos Antonio da Silva Moraes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08
Salma Helene Kalache Araujo	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador II	CCA-08
Rosimeire Soares	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Silvia Janaina Flores Pereira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 421, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANNE GABRIELLE GOMES MALHEIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 422, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HENRIQUE GUIMARÃES ALVES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 5/2025/CGE-MS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) – CICLO 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020, torna público e **homologa**, para conhecimento dos interessados, o **resultado definitivo** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2024, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 5/2025/CGE-MS

Servidores – Carreira Auditoria

Nome	Matrícula	Nota
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	97,44
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	98,51
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	98,70
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022	-
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	99,33
ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	99,44
ANA LUIZA GONÇALVES	75665024	99,46
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	96,84
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	98,70
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205024	97,67
CÍNTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023	96,24
CLAUDEMIR MORAES HONORIO	84426024	98,67
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	97,46
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	96,33
CRISTIANE GONÇALVES CORREA	98063023	97,38
FABIANA FERREIRA SALDIVAR	114330025	99,26
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	96,40
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	99,45
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	98,00
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	98,52
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	98,18
JOSÉ CARLOS BOMBASSARO	18612022	96,00
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	99,00
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	108959022	99,42
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	99,06
LUCIANA DA CUNHA ARAUJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	99,68
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	99,39
MARCOS SANTANA FERREIRA	111128022	98,43
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	99,40

MÉRCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	98,89
NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	91274025	100,00
PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	99,19
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	-
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	99,20
RENATA LARA DINIZ BRANDÃO	113255024	97,26
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	98,25
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	99,56
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	99,73
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	100,00
VALERIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	-P
WILSON CARRERA	28164022	96,67

Servidores cedidos para a CGE-MS

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Nota
ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA	109260026	SAD	99,47
ÁQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	19661021	SEAD	98,40
CLAUDIA REGINA MAMORE	120498024	SAD	98,67
RAQUELINE OVELAR SOARES SERRANO	82791024	SAD	98,44
ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	468151023	AGEPEN	99,62

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 511, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	3/2/2025	29.022.599-2025
53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	Professor	21/3/2025	29.020.948-2025
37961022	Regina Auxiliadora da Silva	Professor	6/11/2024	29.019.858-2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 512, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidoras	Cargo	Validade	Processo nº
97015021	Antônia Alves de Lima	Agente de Atividades Educacionais	6/12/2023	29.022.937-2025
58803021	Sandra Luiza Barbosa	Professor	15/3/2025	29.019.947-2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 513, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
79537021	Dirce Margarida de Freitas	Agente de Atividades Educacionais	18/8/2020 à 6/3/2025	29.018.386-2025
96007021	Judite Souza de Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2025	29.022.399-2025
63211021	Maria José Gomes Vieira	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2025	29.022.922-2025
23025022	Maria Socorro Maia do Nascimento	Professor	17/3/2025	29.022.709-2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 514, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
77070021	Giulianne Felix Muniz	Professor	13/5/2024	29.017.621-2025
68827021	Lurdes de Souza Vasconcelos	Assistente de Atividades Educacionais	7/1/2025	29.017.438-2025
60288021	Ramona Gaete	Agente de Atividades Educacionais	31/8/2023	29.019.764-2025
69971021	Sandra Saldivar Oviedo	Professor	10/3/2025	29.023.000-2025
77258021	Susie Marciano Dorna	Professor	18/4/2024	29.019.742-2025

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº515, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEUZA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 44729023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 29 de outubro de 2023 (Processo: 77.002.417-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 516, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARIO AQUINO, matrícula nº 77956023, ocupante do cargo de Policial Penal, classe SEG, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, §2º e art.18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2025 (Processo: 31.021.930-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 517, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA, matrícula nº 77081021, ocupante do cargo de Policial Penal, classe Especial, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro no artigo 10, §2º e art.18, todos, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2024 (Processo: 31.049.790-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 518, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLAUDIA ARCANGELO MOTA MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 71044025, classe ES7, nível IV, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 15 de janeiro de 2025, (Processo:31.014.304-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 519, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CECÍLIA ATSUKO MIYAZAKI ICHIY matrícula nº 71570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.108 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/076195/2023):

a) 312 dias, prestados à Soberana Mecanização Agrícola Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1977 a 6 de fevereiro de 1978;
b) 468 dias, prestados à Kubota Brasil Manutenção de Máquinas Ltda, na função de Auxiliar de

Escrita Fiscal, no período de 1º de março de 1978 a 11 de junho de 1979;

c) 1.328 dias, prestados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo, na função de Auxiliar de Secretaria II, no período de 18 de junho de 1979 a 4 de fevereiro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº520, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE SANTANA DA SILVA, matrícula nº 96021021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.305 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/063120/2023):

I - 322 dias, prestados à Semed Adm. Geral no Município de Dourados, na função de Auxiliar de Apoio Educacional, no período de 1º de julho de 2009 a 18 de maio de 2010, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 983 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 260 dias, prestados à Fioreze Filhos Ltda, no período de 1º de outubro de 1992 a 17 de junho de 1993;

b) 723 dias, prestados à Viação Dourados Ltda, no período de 27 de março de 2007 a 18 de março de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 521, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLEICE PEREIRA DA SILVA matrícula nº 101120021, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.792 dias de tempo de contribuição, prestados como professora, conforme especificado abaixo (Processo nº 29/085620/2023):

I – 2.641 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 149 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

b) 2.340 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 06 de julho de 2007;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 148 dias, no período de 15 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- 145 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 18 de dezembro de 2010;
- 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- 147 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 19 de dezembro de 2011;
- 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- 108 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 21 de maio de 2014;

c) 152 dias, prestados ao Município de Maracaju, no período de 4 de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

II – 151 dias, prestados ao Clube de Investimento Attuale, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 522, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IDEFONSO SOUZA, matrícula nº 87097021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação no total de 1.027 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/077574/2023).

- 114 dias, no período de 8 de setembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 523, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANIA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55747021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 362 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/077971/2024):

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 13 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 524, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
55016025	Antônio Sergio de Vasconcellos Ferraz	V	VI	26/2/2025	77.002.500-2025

68269025	Levi do Amaral	V	VI	11/3/2025	77.002.692-2025
127248022	João Lopes da Silva	V	VI	31/5/2025	77.001.724-2025

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva	VII	VIII	7/3/2025	15.005.206-2025

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
117182022	Breno Cézar Villalba Conturbia	IV	V	10/3/2025	77.002.690-2025
122913027	César Augusto de Andrade	IV	V	2/3/2025	77.002.621-2025
119885022	João Roberto Pereira Ximenes	IV	V	4/3/2025	77.002.628-2025
117561023	Rodrigo Arcuri	IV	V	27/2/2025	77.002.505-2025
81684024	Simone de Oliveira Ramires Castro	V	VI	9/2/2025	77.001.734-2025

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 525, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para os níveis especificados, com fulcro no art. 23, da Lei nº 3.671, de 15 de maio de 2009:

Cargo/Função: Advogado

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
64690026	Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta	VI	VII	30/12/2024	27.005-148-2025
92961021	Estanislina da Costa Neta	V	VI	1º/2/2025	15.003.416-2025

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 526, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para os níveis especificados, com fulcro no art. 10 da Lei nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023:

Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
115968022	Cristiane Lima Maciel Nunes	IV	V	14/2/2025	77.002.731-2025

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 527, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 499066021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Justiça Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Parecer PGE/MS nº 005/2007, a contar de 24 de janeiro de 2025 (NUP: 27.000.579-2025).

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº528, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 1403637.95.2022.8.12.0000:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	NUP
90563023	Adriane Kolling	Agente de Segurança Patrimonial	23/12/2019 a 20/12/2024	77.002.714-2025
65703023	Donizete Marques do Rosário	Agente de Segurança Patrimonial	5/12/2019 a 2/12/2024	77.001.555-2025
25588105023	Edinaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	15/12/2019 a 12/12/2024	77.002.712-2025
25555023	Erotides de Araújo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	4/12/2019 a 1º/12/2024	77.001.554-2025
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	Agente de Segurança Patrimonial	11/12/2019 a 18/12/2024	77.001.607-2025
127853023	Marcos dos Santos Brito	Agente de Segurança Patrimonial	6/12/2019 a 3/12/2024	77.001.594-2025
84765023	Tania Limonges Diniz	Agente de Segurança Patrimonial	7/12/2019 a 4/12/2024	77.001.599-2025
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	26/12/2019 a 23/12/2024	77.002.718-2025

CAMPO GRANDE-MS, 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 529, DE 1º ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 77.001.707-2024, designada pela Resolução "P" SAD nº 640, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.503, de 27 de maio de 2024, pág. 108, com efeito a contar de 22 de novembro de 2024 (77.001.707-2024)

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 530, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no art. 33 e art. 170, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 29.094.741-2024):

Matrícula nº	Servidor	Cargo
17965028	Adriano Braga Bressan	Professor
8185027	Verhuska Pereira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 531, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora LUCIENE DA SILVA BICUDO, matrícula nº 134008021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 85.000.092-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 532, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora GRACIANA GOEDERT, matrícula nº 132066021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), em prorrogação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23 de outubro de 2024 (NUP: 85.011.826-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 533, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 1.412, de 9 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.242, de 15 de agosto de 2023, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 10440022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 7 de novembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.274.282-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 534, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDERSON MARCIO RAMOS, matrícula nº 128753023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I e 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 73.000.153-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.693, de 13 de dezembro de 2024, que converteu licença prêmio em pecúnia, na parte referente ao servidor ARINEI FERREIRA PEDROSO, matrícula nº 76966021, ocupante do cargo de 1º Sargento PM RR, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.190.270-2024).

ONDE CONSTA: "Meses/Dias: 4 meses e 12 dias".

PASSE A CONSTAR: "Meses/Dias: 6 meses e 12 dias".

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 626, de 19 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.624, de 25 de fevereiro de 2014, página 33, que concedeu Progressão Funcional à servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.007.094-2025).

Onde consta:

Nível		Validade
Do	Para	
II	III	2/10/1996
III	IV	2/10/2003
IV	V	2/10/2008
V	VI	2/10/2013

Passe a constar:

Nível		Validade
Do	Para	
I	II	26/3/1996
II	III	8/4/2003
III	IV	17/4/2008
IV	V	16/4/2013

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Atos abaixo relacionados, que concederam Progressão Funcional na parte referente a servidora EUNICE DINIZ PEREIRA, matrícula nº 8567021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.005.160-2025).

Ato/Publicação	Onde consta Validade	Passe a constar Validade
Decreto "P" nº 3.519, de 20 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.973, de 30 de julho de 2015, pág. 34.	1º/7/2014	3/5/2013
Resolução "P" SAD nº 833, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.156, de 28 de abril de 2020, pág. 93..	1º/7/2019	2/5/2018

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 487, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.790, de 1º de abril de 2025, que autorizou horário especial à servidora GISLAINE PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 96453021 e nº 96453022, ocupante de cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.028.461-2022).

ONDE CONSTA: "Período: de 9 de agosto de 20245 a 8 de agosto de 2025".

PASSE A CONSTAR: "Período: de 9 de agosto de 2024 a 8 de agosto de 2025".

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Atos abaixo relacionados, que concederam Progressão Funcional à servidora MELISSA APARECIDA MARTINELLI, matrícula nº 123745021, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.013.171-2025).

Ato/Publicação	Onde consta	Passe a constar
Decreto "P" nº 3.757 de 16 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.232, de 19 de agosto de 2016, pág. 73.	"... com validade a contar de 4 de maio de 2014..."	"... com validade a contar de 4 de setembro de 2011..."
Resolução "P" SAD nº 1.884, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.036, de 26 de novembro de 2019, pág. 61.	"...com validade a contar de 3 de maio de 2019..."	"...com validade a contar de 2 de setembro de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 3.519, de 20 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.973, de 30 de julho de 2015, pág. 34, de Progressão Funcional dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora VILMA ALVES PEREIRA, matrícula nº 120660021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.017.160-2025):

ONDE CONSTA: Validade: 29/2/2015.

PASSE A CONSTAR: 28/3/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 412, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.780, de 21 de março de 2025, que autorizou a cedência da servidora JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO, matrículas nº 428710022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para a Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.000.209-2025).

ONDE CONSTA: "..., com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026, ...".

PASSE A CONSTAR: "..., com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, e art. 7º-A do Decreto nº 16.167, de 25 de abril de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.422, de 22 de abril de 2024, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 114, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, página 182, que designou a servidora TATIANE MARIA DA SILVA MORCK, matrícula n. 42318021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.004.140-2025 – COGES/SED/2025):

Para que, ONDE CONSTA:
"... TATIANE MARIA DA SILVA MORCK...",

PASSE A CONSTAR:
"...TATIANE MARIA DA SILVA MORCH...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 797, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/01/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (NUP: 29.024.178-2025 - CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 797, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
113185021	ALAN DE OLIVEIRA QUADROS	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
32655021	ALINE LIMA QUINTANA MORAES	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
104830021	ALINE NADIELY VILANOVA DE ARAÚJO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
17452022	ALMIR LEANDRO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
118823021	ALTINO HENRIQUE FERRO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
48671021	ANA CLÁUDIA CONDE PERES	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
33384021	ANA CLÁUDIA DE SOUZA SILVA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
81557022	ANA LÚCIA DA SILVA DOS SANTOS	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
19028021	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS ORTIGOSA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
125427022	ANDERSON AFONSO AREVALO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
92571022	ANDERSON DE SOUZA CESE	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
107619021	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS HORTELAN	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
98254022	ANDRÉ LUIZ AYALA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
84390021	ANDRÉ LUIZ SÁ FIRMINO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
33478022	ANDRÉ WAGNER REGO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
126165022	ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
43241021	ANDRÉIA RUSSO ALMEIDA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
92770021	ÂNGELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
29151022	ANTÔNIO AURÉLIO SILVA MARQUES	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
45962021	ARCELYNO FERREIRA GONELLA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
27065021	ARNALDO BRITES FILHO NUNES	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
122582021	CAROLINE PEREIRA CAVALCANTE DE CASTRO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
116565022	CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
115517022	CLÁUDIA CANIVER MELO DE AGUIAR	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
104593021	EDNÉIA AUXILIADORA ARRUDA BARRETO MEDEIROS	Gestor de Atividades Educa-cionais	II	III	29/10/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/06/2024	02/06/2024
14458022	FERNANDO LUIZ BERVIAN	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
20338021	GLÁUCIA MACHADO MORAES PROCHERA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
101254021	HEIDY MAIYUMI RAFAEL KANASIRO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
105327022	IDEILDE MARIA DE AMORIM	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
54913022	JACQUELINE SANABRIA ALVAREZ	Professor	IV	V	14/08/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 17/03/2025	18/03/2025
26122021	MARIA FRANCISCA VALIENTE	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025

62642022	NÉLIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
4378022	OLÍVIA MACHUCA OLAZAR MACHADO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
132623022	PATRÍCIA PINTO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
126335021	RENATO MARRACINI NETO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
28669021	SANDELY ELIS CAMPIDELLI MARINHO	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
80737021	TÂNIA MARIA PEREIRA DA COSTA MARQUES	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
117420022	VALDINEI FERREIRA	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025
81435021	VERA LUCIA ZOLIN LEON	Professor	II	III	29/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/03/2025	02/03/2025
131903022	WAGNER SOUZA GOULART	Professor	II	III	22/07/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 22/02/2025	23/02/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 798, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUÍS FELIPE GOELLNER, matrícula n. 98272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 25 de março a 23 de abril de 2025, em substituição à servidora Janete dos Reis Silva Barbosa Domingues, matrícula n. 78475021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 235551 (NUP: 29.068.088-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 799, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO DUTRA para constituir o Comitê Estadual MS Alfabetiza (CEALFA/MS), como suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), em substituição à servidora MARIA DE FÁTIMA PINTO JULIATO, constituída por meio da Resolução "P" SED n. 653, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.780, de 21 de março de 2025, republicada no Diário Oficial n. 11.784, de 27 de março de 2025, com validade a contar de 28 de março de 2025 (NUP: 15.005.161-2025 – COAPE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 800, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDINES CRUZ PINTO, matrícula n. 124727021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rio Brilhante/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.842-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof.ª Ligia Terezinha Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	integral

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 801, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CELIA REGINA COSTA, matrícula n. 84698021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.042.007-2024 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Maria da Gloria Muzzi Ferreira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 802, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELENA DAROLT BIAZUSSI, matrícula n. 74149021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.951-2025 – CORLOT/SED/2025).

. Escola Estadual Antônia Vicente Azambuja

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	2	integral
Ciências	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 803, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA, matrícula n. 90868021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.934-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 804, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS NUCCI, matrícula n. 25599021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.624-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	10	integral

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 805, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA NILMA DA SILVA RAMOS, matrícula n. 65251021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alício Araújo, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.880-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 806, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAMÃO SOUZA DE DEUS JUNIOR, matrícula n. 511173021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.839-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 807, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALEX APARECIDO ELIAS, matrícula n. 125017021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na

etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.970-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 808, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SIDNEI FERREIRA ROCHA, matrícula n. 106186025, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sen. Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.467-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 809, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROGERIO SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 25234038, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no Distrito de Nova Esperança, no município de Jatei/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.105-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 810, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 359522026, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.732-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	5	integral
Educação Física	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 811, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA CRISTINA SPINOLA, matrículas n. 116011021 e 116011022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.087-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
116011021	Geografia	EM	2	matutino

Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
116011022	Geografia	EM	8	noturno
	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
	Geografia	EF	4	matutino
	Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 812, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO DUARTE DA SILVA, matrícula n. 68243021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.998-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 813, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PAULO SERGIO DA SILVA CAIANO, matrícula n. 49655022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.899-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Presidente Vargas

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	12	matutino

Escola Estadual Vilmar Vieira de Matos

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 814, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 90963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Jatei/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.883-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna-Distrito Nova Esperança

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	intermediário

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 815, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIVIANE VAZ DOS SANTOS GALDINO, matrícula n. 129143027, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.635-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	integral

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 816, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MICHELY GONÇALVES VIEIRA CARIAGA, matrícula n. 116492024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arcenio Rojas, localizada no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.987-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 817, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EVANDRO DA SILVA MIRANDA, matrícula n. 133069036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.041-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 818, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSILENE SANTOS DE FARIAS, matrículas n. 127961021 e 127961022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.022-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Padre José de Anchieta-Distrito Cristalina

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
127961021	História	EM	6	vespertino
	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
	História	EF	8	vespertino

Escola Estadual Frei João Damasceno-Distrito Nova América

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
127961021	História	EM	2	integral
127961022	História	EM	4	vespertino
	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
	História	EF	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 819, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO, matrícula n. 65894021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (NUP: 29.044.320-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 820, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARTHA GRASSI CABREIRA, matrícula n. 22989021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sen. Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (NUP: 29.063.928-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 821, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS FIORUCCI, matrícula n. 81578021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.856-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 822, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAYRLEN ANTONIO CORREIA SILVA, matrícula n. 486082024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.740-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	4	integral

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	6	integral

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 823, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILDA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula n. 68342022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.820-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

Escola Estadual Castro Alves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 824, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, matrícula n. 79677021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação (CRE-11), localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de janeiro de 2025 (NUP: 29.017.265-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 825, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CINTHIA MACIEL LEITE, matrícula n. 127639021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para a Coordenadoria de Normatização Educacional (CONED/SUGED/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.017.821-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.791, de 2 de abril de 2025, página 201.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCELO DA SILVA DUARTE, matrícula n. 66641021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.023.344 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.401, de 29 de outubro de 2007.	Diário Oficial n. 7.083, de 30 de outubro de 2007, página 22.	A partir de 24/9/2005	A partir de 9/11/2005
Resolução "P" SED n. 2.542, de 22 de novembro de 2012.	Diário Oficial n. 7.832, de 24 de novembro de 2012, página 47.	A partir de 23/9/2010	A partir de 1/9/2011

CAMPO GRANDE/MS, 1° DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.791, de 2 de abril de 2025, páginas 200-201.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NILDA FATIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 66625021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.023.344-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.679, de 9 de maio de 2005.	Diário Oficial n. 6.482, de 10 de maio de 2005, página 16.	A partir de 17/6/2001	A partir de 27/10/2003
Resolução "P" SED n. 1.045, de 28 de abril de 2015.	Diário Oficial n. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 44.	A partir de 4/6/2008	A partir de 25/10/2008
		A partir de 2/6/2013	A partir de 24/10/2013

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 15/SED/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2019-2021, das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) da servidora relacionada abaixo, publicada no Edital n. 35/SED/2023, do Diário Oficial n. 11.331, de 28 de novembro de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA 2019	NOTA 2020	NOTA 2021	MÉDIA TRIÊNIO
127361021	JOCENIR MARIA MIRANDA OBREGAO ANHEZINI	PROFESSOR	70,00	70,00	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 355 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.004.123-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 355 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
505037023	BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	03/02/2025 04/03/2025	30	Ponta Porã	NÃO
40149022	DENISE MANSANO	AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 1826	28/02/2025 29/03/2025	30	Campo Grande	SIM
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	25/02/2025 26/03/2025	30	Campo Grande	SIM
46888026	ELENI DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	05/02/2025 06/03/2025	30	Campo Grande	SIM
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	19/02/2025 20/03/2025	30	Campo Grande	Não
63071023	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	03/02/2025 03/04/2025	60	Campo Grande	Não

RESOLUÇÃO "P" SES N. 356 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Eduardo Tsuha Oshiro, matrícula n. 502946023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo – SAA/CPIF, com validade a contar da data da publicação, (27.009.230-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 358 DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Narriman Cristina Feijó, matrícula n. 406425021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Suporte de Autorização de Atendimentos Ambulatoriais – SSA/GAH/CCON/AudSUS, com validade a contar da data da publicação, (27.008.152-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 361, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da data da sua publicação e Revogar a Publicação da Resolução P. n. 260 do dia 4 de abril de 2023 no diário Oficial n. 11.123, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Processo n.	27/008.489/2022	
Dados do Contrato	077/2023	**Identificador**: 21276
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Grifols Brasil LTDA	
Objeto	Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos com Fornecimento de Insumos de Imunohematologia Laboratorial, para atender a demanda da Rede Hemosul	
Setor solicitante	Hemosul/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Júlio Augusto Bueno Miranda	489791022

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021
SUBSTITUTO	Edvania Borches Correa	129487024

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.026/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados. Ficando Revogada a publicação do Termo de designação de Fiscal e Gestor do dia 10 de abril de 2024, pag. 201 do DOE 11.462.

Dados do contrato:

Dados do Contrato	015/2024	Identificador: 24027
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Life Techonologies Brasil Comércio e Industria Produtos para Biotecnologia Ltda.	
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de cobertura de manutenção para equipamentos PCR, marca Thermo Fisher, existente no Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul - Lacen/MS, para atender a demanda do Laboratório de Biologia Molecular.	
Setor solicitante	LACEN/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**	**A contar de**
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021	28/03/2025
SUBSTITUTO	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024	28/03/2025

Fiscal do Contrato		**Matrícula**	**A contar de**
TITULAR	Gislene Garcia de Castro Lichs	108741024	28/03/2025
SUBSTITUTO	Thaissa Mendes ILis	346372023	28/03/2025

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 152, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **Gestoras**, **Fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/006.360/2024
Substituta: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Laura Aparecida Pereira Marques	78325026	Direção Intermediária e Assessoramento	81/006.360/2024
Substituta: Letícia Cristiane Cardoso Costa	476586023	Gestão e Assistente	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N.153, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores Neiry Gusmão Rodrigues – Matricula n° 25250028, **Fiscal Substituta** e Silvio Cardena – Matrícula n° 78266021, **Fiscal Setorial Lote 4**, designados pela Resolução "P" SEAD N° 771, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOE. N° 11.695 – Edição Extra, de 16 de dezembro de 2024, pág. 30/32, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções de **Contratos.**

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Processo

Substituta: Fátima Aparecida Costa	72069021	Assistente de Ações Sociais	27/020.508/2024

Servidora/Fiscal Setorial	Matrícula	Cargo	Processo
LOTE 4 Substituta: Yona de Arruda Sigarini	512112021	Gestão Operacional e Assistência	27/020.508/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 065, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto n. 15.333, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo nominados para desempenhar as funções de Coordenador e Secretário-Executivo das Câmaras Setoriais Consultivas do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de dois anos, correspondente ao período de 2 de fevereiro de 2025 a 1º de fevereiro de 2027, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	CÂMARA SETORIAL
Coordenador: Adroaldo Hoffmann Secretário Executivo: Rubens Flavio Mello Corrêa	Câmara Setorial Consultiva da Avicultura e Estrutiocultura
Coordenador: Fernando Alvarenga Reis Secretário Executivo: Marcio Henrique Boza	Câmara Setorial Consultiva da Ovinocaprinocultura
Coordenador: Celso Philippi Junior Secretário Executivo: Cláudio Sá de Guedes Earp	Câmara Setorial Consultiva da Suinocultura
Coordenador: Engles Finotti Sobrinho Secretário Executivo: Orlando Serrou Camy Filho	Câmara Setorial Consultiva da Apicultura e Meliponicultura
Coordenador: Eder Souza Oliveira Secretário Executivo: Orlando Serrou Camy Filho	Câmara Setorial Consultiva da Bovinocultura de Leite
Coordenador: Simão Brum Secretário Executivo: Rubens de Castro Rondon	Câmara Setorial Consultiva da Piscicultura

Campo Grande (MS), 1º de abril de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 066, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ELI SANDRA DA SILVA FRANCISCO, matrícula n. 422768028, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para acompanhar e fiscalizar a execução de Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a Federação das Indústrias do Estado e Mato Grosso o Sul (FIEMS), objeto do Processo Administrativo n. 83.014.152-2025.

Campo Grande (MS), 3 de abril de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **VERIDIANA ALMEIDA**, matrícula 478481023, ocupante do o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro Especializado De Atendimento à Mulher, à Criança E Ao Adolescente, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEC Nº 57 de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.586, 16 de agosto de 2024 pág. 118, que designou a servidora CRISTIANE PINHEIRO DUARTE, matrícula 93921026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Coordenador I, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro Especializado De Atendimento à Mulher, à Criança E Ao Adolescente, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Com validade a contar de 03 de abril de 2025.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 354, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria "P" 578/DGP-1/DGP/PMMS, de 22 de mao de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.414, de 23 de maio de 2017, pagina 37, que **REINCLUIU, por Decisão Judicial, na condição "sub judice"** nas Fileiras da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, à época CB QPPM **PEDRO PAULO OVIEDO,** Mat. 66853021.

Em consequência, EXCLUIR, "**ex-officio" por Decisão Judicial**, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt PM RR **PEDRO PAULO OVIEDO**, Mat. 66853021, em cumprimento a Decisão proferida nos Autos da Ação Rescisória n. 4005066-29.2013.8.12.0000, objetivando pela reforma do Acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança n. 2010.016306-6 e conforme teor da Orientação CDJ/PGE/MS//PP/N. 000069/2025, de 26 de março de 2025.
(Solução ao Processo n. 15.006.404-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 355, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "**ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sgt QPPM **LAERCIO ALVES DOS SANTOS**, Mat. 97505021, conforme Solução em Recurso de Coselho de Disciplina n. 001 – Gab Cmt G/CD/2025, publicado no BCG n. 049, de 18 de fevereiro de 2025, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alinea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo n. 31.224.353-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 356, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 3º Sgt QPPM Desig. **DENILSON HUMBERTO DO PRADO**, Mat. 56745023, na **10ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS,** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.791, de 2 de abril de 2025.
(Solução ao Processo n. 31.076.397-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 357, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **EDILSON JOSE SEMINARA JUNIOR,** Mat. 509065021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS,** para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) – Corpo Musical / Deip / Campo Grande – MS.**
(Solução ao Processo n. 31.075.683-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 358, DE 3 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas **OPM's,** para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS,** conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem

SD QPPM	509145021	**HELITON DE GRANDI PAULA**	2º Pel / 4ª Cia / BPMRv / CPRv /Paranaiba - MS
SD QPPM	509316021	**RAFAELA AGUIAR FONTEALBA**	2º Pel / 4ª Cia / BPMRv / CPRv /Paranaiba - MS
SD QPPM	509221021	**PAULO HENRIQUE SCHMITT SCHROEDER**	3º Pel / 1ª Cia / BPMRv / CPRv /Maracaju - MS

(Solução ao Processo n. 31.076.158-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 359, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **JOSE OTAVIO GOES MARTINS,** Mat. 117816022, do **5º BPM / CPA-6 / Coxim – MS,** para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS.**
(Solução ao Processo n. 31.075.755-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 360, DE 3 ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490397021	**NATHALIA TEIXEIRA FERREIRA**	15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	426759021	**HAROLDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR**	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS	15º BPM / CPA-1 / Maracaju-MS

(Solução ao Processo n. 31.074.048-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 361, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO,** Mat. 89449021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande - MS,** para o **2º Pel / 1ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Aquidauana - MS.**
(Solução ao Processo n. 31.074.449-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 362, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a transferência, por necessidade do serviço, dos Policiais Militares abaixo relacionados, publicado atraves da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 294, de 17 de março de 2025, por meio do Diário Oficial n. 11.775, de 18 de março de 2025, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT QPPM	82812021	**CHARLES MOISES GONCALVES CESPEDES**	1ª CIA / BPMRu/ Cmdo de Policiamento Rural (CP-Rur)/ Campo Grande - MS	Cmdo Geral/ Cmdo de Policiamento Metropolitano (CPM)/ Campo Grande – MS
CB QPPM	424985021	**PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA**	1ª CIA / BPMRu/ Cmdo de Policiamento Rural (CP-Rur)/ Campo Grande - MS	Cmdo Geral/ Cmdo de Policiamento Metropolitano (CPM)/ Campo Grande – MS

(Solução ao Processo n. 31.075.809-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 363, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **DANYANNE MALDONADO DA SILVA,** Mat. 483792021, **da 11ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2025;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.075.320-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 364, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento a SD QPPM **DANYANNE MALDONADO DA SILVA,** Mat. 483792021, da **11ª CIPM,** em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.075.320-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
MAT. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 365, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Al SD QPPM **BEATRIZ CARVALHO SOTTOLANO MISSIO,** Mat. 377191021, **do 3º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de março de 2025;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.071.633-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 366, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 2º Ten QOPM **SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES,** Mat. 425380021, **da 10ª CIPM,** afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.070.546-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 347, DE 1º ABRIL DE 2025.
Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 11.791, de 2 de abril de 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425529021	**MAGDIEL ALTINI**	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	Cmdo G / DGPME / Campo Grande-MS
SD QPPM	485553021	**VINICIUS RODRIGUES DA SILVA**	Cmdo G/Ajudancia-Geral(AG)/Campo Grande-MS	5ª CIPM / CPM /Campo Grande-MS
SD QPPM	484003021	**FABIANO ORLANDI GUIMARÃES**	5ª CIPM/ CPM /Campo Grande-MS	Cefap/Deip/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.073.073-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 141, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as militares abaixo relacionadas, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
128.699-022	2º Sgt BM Valéria Rocha Pimentel	CMIL/SEJUSP/SUAD	COCB
348.413-021	Cb BM Marcela Colombo Ungari	COCB	CMIL/SEJUSP/SUAD

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 337, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LAERTE ECKER, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 125937023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, com validade a contar de 1 de janeiro de 2025.

Campo Grande, MS, 3 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 338, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485235022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, com validade a contar de 18 de março de 2025.

Campo Grande, MS, 3 de abril de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 37, 02 de abril de 2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **07/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e

a empresa **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

GESTOR
Nome: ANALDO VIDAL DA SILVA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 42396021

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 2364022

FISCAL
Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
Matrícula: 16480029

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 02 de abril de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 38, 02 de abril de 2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato Nº **02/2021**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **RIBAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

GESTOR
Nome: ANALDO VIDAL DA SILVA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 42396021

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: PEDRO MOURA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 2364022

FISCAL
Nome: LUIZ CARLOS FREITAS FILHO
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: JURANDECI PIRES BRUNET
Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA
Matrícula: 16480029

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 02 de abril de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AEM/MS/N.32, de 31 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.70, de 16 de agosto de 2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/01/2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande – MS, 31 de março de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

EDITAL N. 002/AEM-MS/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS**, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Matrícula	Nome	Função	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
90012021	Airton Edison Araújo Filho	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	E	02	C003	100,00
46913021	Alberto Pires Gonçalves	Técnico Metrológico	E	02	C003	100,00
114659021	Alex Balero Lessa	Agente Metrológico	D			100,00
42396021	Analdo Vidal da Silva	Auxiliar Metrológico	C	12	C003	99,84
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Agente Metrológico	E			100,00
10509022	Andrea Costa Silva Meirelles	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	B		C006	0,00
21584022	Armando Espírito Santo Filho	Agente Metrológico	H	01	C003	100,00
58820021	Armando José Rangel	Agente Metrológico	C		C001	0,00
486397021	Bruno Cesar Gonçalves de Toledo	Técnico Metrológico	A	38	C003	100,00
74103022	Charles Giusepe Nadalin Martins Duarte	Auxiliar Metrológico	B		C006	0,00

429587021	Ciro Massanobu Sano	Agente Metrológico	B	01	C003	99,20
57904021	Daison Ramos Saldanha	Auxiliar Metrológico	C	11	C003	99,47
423900023	Daniela Gomes Leite	Auxiliar Metrológico	B	06	C003	100,00
23186021	Dário de Góes Filho	Agente Metrológico	H	03	C003	95,53
48541022	Deivys Gomes Duval	Técnico Metrológico	A	04	C003	99,73
126054021	Eder Luiz de Oliveira Martins	Agente Metrológico	E	39	C003	96,92
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	C	18	C003	100,00
62136022	Eliane Helena Araújo Carvalho Joaquim	Auxiliar Metrológico	C	01	C003	100,00
97731021	Elizandra da Silva Morilho	Técnico Metrológico	D			99,81
129778022	Everton Paini Malheiros	Agente Metrológico	B	17	C003	99,86
90179021	Flávia Caloni Gomes	Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia	D			100,00
3422021	Francisco Brais	Auxiliar Metrológico	C	04	C003	100,00
429606021	Francisco de Assis Titico da Silva	Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III	B	01	C003	100,00
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Vieira	Técnico Metrológico	D	09	C003	85,28
468744021	Gabriel Reis Souza	Agente Metrológico	B	41	C003	96,80
437798021	Gilson Alves Moreira	Auxiliar Metrológico	B			100,00
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Agente Metrológico	E	01	C003	100,00
81222021	Ivete da Silva	Agente Metrológico	E	10	C003	99,00
94643021	João Ricardo Batista de Oliveira	Agente Metrológico	C		C007	0,00
81616021	José Fábio de Castro Santos	Auxiliar Metrológico	D	16	C003	99,84
75986021	Judicrei Rossate da Cunha	Agente Metrológico	D	295	C005	0,00
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Técnico Metrológico	E	16	C003	100,00
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Agente Metrológico	E	06	C003	92,09
429155022	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Agente Metrológico	A	08	C003	100,00
20335021	Luciana Boni Cogo	Técnico Metrológico	E	05	C003	99,65
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Auxiliar Metrológico	C	12	C003	100,00
90132021	Márcio André Yamaura	Técnico Metrológico	E	02	C003	99,88
429613021	Marcos Antônio Cardoso de Oliveira	Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III	B	09	C003	100,00
90680021	Marcos Luis Pereira	Agente Metrológico	E			100,00
55534021	Maria Félix Bezerra de Abreu	Agente Metrológico	E	01	C003	100,00
429589021	Mariana Viudes Villalba	Agente Metrológico	B			100,00
429593021	Maurício Campos Tadiotto	Agente Metrológico	B	03	C003	100,00
51200021	Maurílio Jorge dos Santos	Auxiliar Metrológico	C	04	C003	99,87
469198021	Natalí Nascimento Lima	Agente Metrológico	B	01	C003	100,00
95157023	Nelson da Conceição Vieira	Auxiliar metrológico – Ag. Condutor de Veículos III	B			100,00
37117021	Nilton Pinto Rodrigues	Agente Metrológico	G			98,15
28845021	Paulo Augusto Prado Santos	Auxiliar Metrológico	E	02	C003	100,00
14603022	Paulo Roberto de Castro	Agente Metrológico	H	12	C003	99,71
2364022	Pedro Moura de Oliveira	Auxiliar Metrológico	H	29	C003	100,00
93902021	Regilene Silvéria Pereira	Agente Metrológico	E	06	C003	100,00

102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Técnico Metrológico	E	10	C003	100,00
11598021	Renata Gláucia Silva	Agente Metrológico	E	02	C003	100,00
117409021	Ricardo Borges	Agente Metrológico	D	05	C003	100,00
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Técnico Metrológico	B			99,87
131986022	Roseli da Silva Dantas Guimarães	Agente Metrológico	E	10	C003	99,60
72056021	Sandra Regina Ribeiro da Rocha Lima	Auxiliar Metrológico	C	04	C003	100,00
78562021	Silas Rocha de Lima	Auxiliar Metrológico	E	03	C003	100,00
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Agente Metrológico	E	12	C003	100,00
468555021	Thiago Gomes da Silva	Auxiliar Metrológico	B	11	C003	100,00
33598023	Valdeny Joaquim de Alencar	Auxiliar Metrológico	D	05	C003	99,51
64170021	Walberty Filiu da Silva	Agente Metrológico	D	02	C003	100,00

Carreira: Cargos Comissionados no Órgão

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Nantes Monteiro Flavio	68621024			100,00
Ana Paula Moraes Silva	429582022			98,87
Bruno Oliveira Marcondes	427517029			77,95
Cristiane Martins Viegas de Oliveira	480740023			82,13
Diogo Vilela Alves	401550023			100,00
Fabiana F. Machado Lazzarotto de Oliveira	435238025	5	C003	99,13
Fernando Lopes Neto	500055023			100,00
Giovanni Arce de Barros	126181028			100,00
Jhonny Cristaldo de Oliveira	352346022			77,81
Jurandeci Pires Brunet	16480029	05	C003	100,00
Kamyla Moreira Nascimento	485926022	01	C003	100,00
Karina Guerrieri Nantes	427229022			100,00
Karla Danielle Valadares da Silva	358706021	56	C003/ C005	100,00
Laura Castro Carriello Rosa	427229022			99,84
Marcelo Matos de Oliveira	92151024			100,00
Marcos Henrique Derzi Wasilewski	486264022			98,25
Marina Azevedo Santos	253814023	01	C003	100,00
Marisete Rosa da Costa Escobar	70989024	01	C003	100,00
Marlene Justino de Almeida	503276021			100,00
Nayara Cristina do Carmo Ribeiro	504478021	34	C003	95,16
Renato Pires da Silva Filho	479577023			96,37
Tatiane Fioravanti Lima	495343023	02	C003	100,00

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
10574021	Gilsiane de Paz Santiago	Agente de Serviços Agropecuários	IAGRO	D	19	C003	100,00
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	FUNTRAB	D	01	C003	92,59
435912022	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Técnico Organizacional	SAD	B			100,00
82010022	Rozenilda Lima dos Santos da Silva	Agente Organizacional	SAD	E			100,00
130180023	Willian Brito do Nascimento	Técnico Organizacional	SAD	D	07	C003	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 40, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851024, para responder pela Assessoria (ASS), no período de 08 a 17 de abril de 2025, em substituição à titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP: 79.004.264-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE ABRIL DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 25, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Felipe Vinicios Rodrigues, matrícula n. 431565023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Gestão de Pessoas, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 16 de abril de 2025, em substituição a gerente Jaqueline Felipe da Cruz, matrícula n. 427067024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 26, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de abril de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" AGEMS N. 26 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
98002021	ANDREA YULE CARVALHO	03/11/23 a 02/11/24	22/04/25 a 01/05/25
471138022	ANDRESSA FALCON DINIZ	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
41252024	ARLENE ALVES HENRIQUE	01/01/24 a 31/12/24	04/04/25 a 18/04/25
98449022	CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	01/01/23 a 31/12/23	22/04/25 a 01/05/25
127934022	FABIOLA PORCARO DE ABREU	01/01/24 a 31/12/24	14/04/25 a 23/04/25
427067024	JAQUELINE FELIPE DA CRUZ	01/01/24 a 31/12/24	07/04/25 a 16/04/25
505659021	LEONARDO RODRIGUES DE MAMANN	01/07/23 a 30/06/24	22/04/25 a 06/05/25
423661023	LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
509762021	MARIA EDUARDA QUIDEROLI SANT ANA	01/04/24 a 31/03/25	22/04/25 a 01/05/25
431110023	NANCY QUEVEDO DAVID	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
89366021	PAULO FERREIRA ROSA	29/03/24 a 28/03/25	03/04/25 a 17/04/25
104622021	SILVIA FERNANDES LUZITANO	30/11/23 a 29/11/24	07/04/25 a 21/04/25
104847021	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	26/07/22 a 25/07/23	22/04/25 a 01/05/25

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se os nomes das servidoras:

Matrícula	De	Para	NUP
92710023	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	ANAHI DAVID BIGARELLA	51.002.921-2025
435214026	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	ELANAI RODRIGUES LEMOS	51.002.921-2025
29399029	LIGIA APARECIDA FERNANDES RAMOS	LIGIA APARECIDA FERNANDES	51.002.921-2025
403908023	VENCESLADA SALAZAR	VENCESLADA SALAZAR BARROS	51.002.921-2025

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 382, de 03 de abril de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 249, de 28/02/2025, publicada na página 152, do DOE nº 11.761, de 05/03/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/055.956/2023, **a contar de 05/04/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Republicação por incorreção
PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 01 de abril de 2025
Publicada no Diário Oficial Nº 11.791, de 02 de abril de 2025, página 228

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula 467975022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 608, de 01 de agosto de 2022, publicada na página 341 do Diário Oficial nº 10.905, de 02/08/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.620/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 01 de abril de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Republicação por incorreção
PORTARIA AGEPEN "P" Nº 378, de 01 de abril de 2025
Publicada no Diário Oficial Nº 11.791, de 02 de abril de 2025, página 229

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022, Alexander Viégas de Miranda, matrícula 467975022, e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 998, de 10 de novembro de 2023, publicada na página 252 do Diário Oficial nº 11.317, de 13/11/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/072.253/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 01 de abril de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Republicação por incorreção
PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 01 de abril de 2025
Publicada no Diário Oficial Nº 11.791, de 02 de abril de 2025, página 229

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais Renato Giansante, matrículaº 477721022; Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Cláudio Aparecido Messias Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 17 de fevereiro de 2016, publicada na página 35 do Diário Oficial nº 9.112, de 25/02/2016, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/600.771/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 01 de abril de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 392, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula n. 83897022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Diretora do Patronato Penitenciário de Cassilândia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período **31/03/2025 a 03/04/2025**, em substituição do titular **JOSE CARLOS MARQUES,** matrícula n. 49564021, Policial Penal, durante sua participação no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta - CAVE em Campo Grande/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria 388, de 02 de abril de 2025**,** publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.792, de 03 de abril de 2025, página 94, que trata a designação do servidor **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula n. 62139021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "de Diretora do Patronato Penitenciário de Cassilândia..."
PASSE A CONSTAR: "de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS"

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0389, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA ELENA VITORATTO, matrícula n. 75992021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078111/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0390, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GABRIEL DA SILVA BARROS, na condição de Filho de GIULIANO PATRICK PINTO BARROS, matrícula n. 122856022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 708/3SG/4, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de

9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 12 de setembro de 2024 (Processo n. 77/013237/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0391, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxilio-invalidez a ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO, matrículas n. 1558021 e 1558022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe C2/B2, nível 2/2, código 60001/60001, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 06 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação (Processo n. 77/002507/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0392, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANTONIO COELHO BELO, na condição de Cônjuge de ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO, matrícula n. 88070024, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de janeiro de 2025 (Processo n. 77/001613/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0393, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a implantação da pensão por morte, sub judice, concedida liminarmente nos autos judiciais n. 0801479-58.2023.8.12.0008, em favor de SYLMA DE LIMA, na qualidade de companheira de ALBERTO IBANEZ, matricula n. 32860022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/6, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.102/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/000495/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0394, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 49976021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso

I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039548/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010053/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 101015023, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 03 de dezembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0534/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004772/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SANDRA REGINA CHIOZI, matrícula n. 72050022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com reavaliação prevista até 04 de fevereiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0478/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014508/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS, matrícula n. 96448024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 14 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0463/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016313/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de REGINA CELIA PASSIANOTO BATISTA, matrícula n. 53506025, aposentada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, com reavaliação prevista até 13 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0470/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001892/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MAURO CASSAL MOREIRA, matrícula n. 56585022, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 29 de

janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0472/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001321/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FAUSTA ALVES FEITOZA COAM, matrícula n. 122709024, aposentada no cargo de Agente Organizacional, com reavaliação prevista até 27 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0471/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/017485/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCO AURELIO LEONE, matrícula n. 84026023, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, com reavaliação prevista até 25 de novembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0477/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009166/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIO VENICIO DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 84880023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com reavaliação prevista até 15 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0852/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001034/2024, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de APARECIDA DE FATIMA ALMEIDA, matrícula n. 123109022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 22 de janeiro de 2027, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0779/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001484/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALICE TAQUI MIZUTA KOZOROSKI, matrícula n. 63880021, na condição de Pensionista, a contar de 04 de dezembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0750/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001484/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALICE TAQUI MIZUTA KOZOROSKI, matrícula n. 63880021, na condição de Pensionista, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0750/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001181/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por PAULO GILBERTO DE LIRA, matrícula n. 18012022, transferido para reserva remunerada no cargo de Major-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.005/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000750/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por TERESA CANCIAN, matrícula n. 131146022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0796/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001476/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por DIVINA GARCEZ CALIL, matrícula n. 130654022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0775/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002148/2025, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSE DOMINGO RIBEIRO, matrícula n. 9725022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0929/2025//DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009056/2024, INDEFERE o pedido de REVERSÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA APARECIDA DE

JESUS MIRANDA ARGUELHO, matrícula n. 48673022, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0887/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001562/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por GERALDO VILALBA, matrícula n. 34260022, reformado no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.021/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016003/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por ANA LUCIA HARGREAVES CALABRIA, matrícula n. 123525022, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1084/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, página 297, que deferiu a isenção de imposto de renda a CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA, matrícula 45898024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000136/2025):

ONDE CONSTA: "... a contar de 01 de setembro de 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 22 de outubro de 2024, conforme laudo médico pericial ..."

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 22/2024
Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev
Contratado: Lucilene Tellecher de Azevedo, CPF: XXX.422.581 - XX
Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.15/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
022/2024	77.013.751-2024	Lucilene Tellecher de Azevedo	814959021	Direito	01/10/2024 A 04/04/2025

CAMPO GRANDE-MS 03 DE ABRIL DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca os militares da reserva remunerada ex offício, conforme especificação abaixo, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado, implicará na aceitação tácita do disposto, no referido documento. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0555/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/000287/2025).

Nome	Matrícula
Alcidio Julio	533022
Antonio Souza Filho	14834022
Alcides Alves Ribeiro	45554022
Arlindo Carmo Rodrigues	61325022
Antonio Virgilio da Silva	76223021
Bernardina Alves dos Santos	302293021
Cid Mauro Coimbra da Silva	38587022
Carlos Augusto Russo Rodrigues	44931023
Carlos Augusto Savala	47417022
Constantina de Souza Benevides Massad	355174021
Evani Sales Gabilan	58851021
Elenita Helena Lopes de Souza Barros	86573022
Francisco Carlos da Silva Moreira	49155022
Isaias Barroso Pires	56106022
Ider Caceres de Souza	59310021
Jose Freire de Mariz	11006022
Jose Bezerra da Costa	18243022
Jose Rodrigues Alves Neto	26764022
Jose Florencio de Melo Irmao	29857021
Jose Pires de Salles	32905023
Jonas Paes da Silva	41621022
Jose Aparecido dos Santos	80018022
Jose Antonio de Lima	107677022
Joziane Almeida Claro	464397021
Lazaro Longate	55333022
Lucimara Goretti Ferreira	61110021
Marco Antonio Magalhaes	22124021
Mario Jose de Pontes Junior	57336022
Marcio Alves Acacio	90321022
Maria do Carmo Cristaldo	71196036
Nelson Martins Borges	19610021
Odair Aparecido de Souza	12391021
Orivaldo Cardoso Filho	25837021
Raeli Sales Bezerra	78090022
Regina Celia de Jesus Pouso Salas	363035021
Sueli Cristina Fernandes	52373021
Silvio Ferreira da Silva	66572022
Sivaldo Gonçalves da Silva	122015024
Sheila Assem Jose Kobayashi	36886022
Wilson Peixoto do Espirito Santo	66676021

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 109, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Arcelei Lopes Bambil, matrícula n. 16468022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe F Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 3 de abril de 2025 (NUP: 21.500.307-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de abril de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Osvaldo Teixeira**, a contar da data de assinatura deste ato, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Oclécio Ferreira Luiz Matrícula: 1570021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Lucas Gabriel Monteiro Araújo Matrícula: 501723021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Wenderson Amaral Souza Matrícula: 494446023 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Nome: Derly Maria Castello Branco Matrícula: 91959021 Cargo: Gestor Sócio Organizacional Rural

REFERENTE:
Processo Administrativo : 83/043.706/2023 **- CONTRATO**: 018/2023
Objeto: Locação de imóvel para atender o escritório municipal da AGRAER em Batagassu/MS.

Washington Willeman de Souza
Ordenador de Despesa

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e João Rodrigues Senna Júnior**, a contar da data de assinatura deste ato, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Oclécio Ferreira Luiz Matrícula: 1570021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante Matrícula: 78202021 Cargo: Agente de Desenvolvim. Agrário e Extensão Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Guilherme de Souza Ajala Matrícula: 816157021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Nome: Ruan Pablo Delarmi Teixeira Matrícula: 816104021 Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:
Processo Administrativo: 71/006.974/2022 **- CONTRATO**: 027/2022
VIGÊNCIA: 26/05/2024 a 25/05/2025
Objeto: Locação de imóvel para atender a Agência Municipal de Angélica/MS

Washington Willeman de Souza
Ordenador de Despesa

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução contratual, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão** Rural e a Empresa **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.**, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto n. 15.938, de 2022, a contar da data da assinatura eletrônica deste ato, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Araquem Ibrahim Midon Matrícula: 1285466021 Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: César Moreira Bueno Matrícula: 508042021 Cargo: Gestor Sócio Organizacional Rural	Nome: Vitor Corrêa de Oliviera Matrícula: 123403022 Cargo: Pesquisador

REFERENTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/010.748/2024 **- CONTRATO**: 033/2025
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio nº 844.278/2017.

WASHINGTON WILLEMAN
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 107, 03 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Gestor Socio Organizacional Rural	30	29/1/2025 a 27/2/2025	Prorr.
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Gestor Socio Organizacional Rural	30	28/2/2025 a 29/3/2025	Prorr.
51688021	Maria Juselma Jordão dos Santos	Agente de Serviços Socio Organizacionais	30	11/2/2025 a 12/3/2025	Inicial
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	10	6/3/2025 a 15/3/2025	Prorr.
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	Gestor Socio Organizacional Rural	30	24/2/2025 a 25/3/2025	Inicial
6196021	Ronaldo da Silva Botelho	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	22/3/2025 a 5/4/2025	Inicial
423001021	Soraia Werneck Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	14/3/2025 a 12/4/2025	Prorr.
19106021	Vania de Oliviera Sabatel Giovanni	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	25/3/2025 a 8/4/2025	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 108, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cecilio de Sousa Gomes, matrícula 499773021, para responder como Coordenador da Agência Municipal de Corumbá, em substituição a titular Vania de Oliveira Sabatel Giovanni, matrícula 19106021**,** durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 25/3/2025 a 8/4/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3de abril de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 399/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 294/2025, Processo 85/003.073/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Roger Pacheco Ferreir-MEI,** CNPJ 40.044.462/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Oficina de Vogue Femme.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 398/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 301/2025, Processo 85/002.526/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Orion Dias da Silva Filho**,** CPF XXX.243.631-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **avaliação e seleção de projetos da PNAB**.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 397/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 299/2025, Processo 85/003.336/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Diego Fernandes Da Silva-Mei,** CNPJ 52.226.912/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: apresentação bloco reggae.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 396/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 305/2025, Processo 85/003.302/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** THIAGO ROTTA DE LIMA – Irmãos Rotta**,** CPF XXX.390.708-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exibição de Filmes.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matricula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Daniel Rockenbach
Matricula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnilogia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 395/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 302/2025, Processo 85/002.527/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Lucimar Maldonado Silva**,** CPF XXX.485.831-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **avaliação e seleção de projetos da PNAB**.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 394/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 304/2025, Processo 85/003.267/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Caina Cleber Siqueira Cavalheiro**,** CPF XXX.564.571-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Exibição de Filmes.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matricula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Daniel Rockenbach
Matricula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnilogia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 393/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 303/2025, Processo 85/003.350/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Barbara Priscylla Amarilha Albino**,** CPF XXX.722.881-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação teatral**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 392/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 300/2025, Processo 85/003.303/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Leticia De Souza Barbosa Ltda**,** pessoa jurídica de direito privado CNPJ 41.800.592/0001-03, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Oficina de fotografia com celular.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fátima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tânia Mara De Souza
Matrícula: 33802021
Cargo: Professora

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Graciana Goedert
Matrícula: 132066021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 391/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 298/2025, Processo 85/002.557/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Franciele Adam Comparin**,** CPF XXX.574.250-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Desfile de Marcas**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 390/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 297/2025, Processo 85/003.211/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Marcia Regina Acosta Lobo**,** CPF XXX.887.151-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Desfile de Marcas**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 389/2025, 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 296/2025, Processo 85/003.295/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** S4 - Produções Artísticas Ltda.**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **SHOW MUSICAL**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 388/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 295/2025, Processo 85/003.092/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** ARTES E ARTEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** CNPJ 04.151.892/0001-82, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: apresentação espetáculo teatral.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 387/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 287/2025, Processo 85/002.556/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** BRYAN DIAS SOARES**,** CPF XXX.252.371-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de um Desfile de Marcas.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 363/2025, 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 272/2025, Processo 85/003.082/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Associação Cultural Fulano Di Tal**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.569.300/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentações de espetáculo teatral**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 010 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **ABRIL/2025**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADELIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2023 a 30/06/2024	22/04/2025 a 06/05/2025	15
497302021	ALANNA MARQUES GOMES	03/05/2023 a 02/05/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	30
499158021	ALEXANDRA CAMPOS VESENICK	03/08/2023 a 02/08/2024	01/04/2025 a 30/04/2025	30
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	01/08/2023 a 31/07/2024	07/04/2025 a 16/04/2025	10
504755021	AUGUSTO BARBOSA MARIANO	09/05/2023 a 08/05/2024	22/04/2025 a 01/05/2025	10
44450021	RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2024 a 23/02/2025	22/05/2025 a 06/05/2025	15
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2023 a 11/07/2024	07/04/2025 a 16/04/2025	10

Campo Grande - MS, 02 de abril de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 111 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Roseleide de Almeida Cano, matrícula n. 123378021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Controle de Estoque Hospitalares Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, em substituição ao titular Sandra Dezotti de Oliveira, matrícula n. 70960021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de abril de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 33, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional a servidora Nancineide Cacia da Silva Gonçalves, matrícula 53314021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe D**,** Nível 4, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 06/04/2025. (Processo nº 83.017.238-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 34, DE 2 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" FUNTRAB Nº 93/23 de 6 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.180 de 7 de junho de 2023, página 303, que delegou a servidora Natalia Ibrahim Barbosa Schrader, matrícula 502540021, a competência para realizar remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 2 de abril de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio.

Convênio n. 033725/2023, FUNTRAB/MS, PROCESSO nº 83/040.664/2023, VIGÊNCIA: até 30 de outubro de 2025.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAC/MS), instituição privada, CNPJ nº03.644.843/0001-19, estabelecida à Rua 26 de Agosto, 835, Centro, Campo Grande/MS.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Convênio tem como objeto a capacitação das pessoas de diferentes perfis para ocuparem as inúmeras oportunidades de trabalho disponíveis, no Mato Grosso do Sul, por intermédio dos cursos

profissionalizantes a serem executados pelo CONVENENTE, preceitos Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução
2.093/2007 e suas alterações.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI, Diretora Presidente da Fundação Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

SUBSTITUIR membro na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONVÊNIO:

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL DESIGNADO
Nome: Andrea Sumiko Mishima Matricula: 476292022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento/ Assistente I	Nome: Ana Paula Ribeiro Araujo Matrícula:503204021 E-mail: paraujo@funtrab.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Campo Grande – MS, 03 de abril de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 413, de 03 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SANDRO SEIYA OKAZACHI, matrícula nº. 486668021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, na função de confiança de Chefe do Setor de Virtualização de Servidores e Nuvem, na Diretoria de Informática (DINF), código 60111, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 02 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 414, de 03 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SUZANA ARAKAKI, matrícula nº. 16593021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de História, Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, no período de 29 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 415, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter **definitivo**, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do

Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P"/ UEMS nº	Diário Oficial nº	Processo nº.	A partir de
Joaquim Carlos Klein de Alencar 63143023	1413, de 25/09/2024	11.628 de 26/09/2024	28/500428/2014	03/04/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 416, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 41/200216/2004.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 285, de 04 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial nº 6.263, de 09 de junho de 2004, a página 31, que autorizou a Averbação por Tempo de Contribuição da servidora REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F2, nível V, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Dourados.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 417, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 41/200216/2004.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F2, nível V, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 114 (cento e quatorze) dias, prestados como Recenseador, junto à Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE, correspondentes ao período de 1º/08/1996 a 22/11/1996.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
a) 317 (trezentos e dezessete) dias, prestados como NC, junto ao Bauruense Tecnologia e Serviços LTDA, correspondentes ao período de 17/09/1985 a 31/07/1986;
b) 704 (setecentos e quatro) dias, prestados como NC, junto ao Bauruense Tecnologia e Serviços LTDA., correspondentes ao período de 1º/08/1986 a 04/07/1988.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 418, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, para fins de regularização funcional, NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 07 a 16 de dezembro de 2024, em substituição a titular ERIKA KANETA FERRI, matrícula n°. 68851023, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/089577/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 419, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 30 de maio de 2025 a 28 de julho de 2025, a Licença Maternidade de ANGELA GABRIELA BRONZATTE TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº. 61034030, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II, código 800271, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n° 29.008.273-2025 –CODIF/ SED/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 420, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 25 de abril de 2025 a 23 de junho de 2025, a Licença Maternidade de KAREN MONIQUE NUNES, matrícula nº. 495919024, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, nível IV, Código 800271, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n° 29/002889/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 421, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação à Distância (DED), no período de 08 a 17 de abril de 2025, em substituição ao titular FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, em férias no período (Processo nº. 29/071253/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 422, de 03 de abril de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUSIANE DE MOURA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº. 7412033, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente contratada, nível IV, código 800271, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 18 a 25 de março de 2025, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/024474/2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 423, de 03 de abril de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar SUZANA ARAKAKI, matrícula nº. 16593021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, código 60118, no período de 01 de abril de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 65, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR à servidora **Ana Carolina Seixas Nascimento**, matrícula n. 124863021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Unidades de Conservação, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 03 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, em substituição ao titular Leonardo Tostes Palma, matrícula n. 107095022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 03 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP nº 005/2025, de 3 de abril de 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;
CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;
CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juízes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** no seguinte órgão de execução integrante desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor Público	Endereço
14 de abril de 2025	14h às 17h	1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Dourados	**REGINALDO MARINHO DA SILVA**	Av. Presidente Vargas, 177 - Centro - CEP: 79804-030 Dourados/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensor Público submetido ao procedimento correcional.

Art. 3º O Defensor nominado no artigo 1º deverá afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 3 de abril de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 002/DPGE/2025
Processo SEI n. 22.0.000003444-8
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coxim – MS.
Objeto: A cedência de 01 (um) servidor (a), por parte do Município Coxim – MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no

município de Campo Grande - MS.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, do art. 7º, §2º, IX da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.
Publicação: A publicação deste instrumento e de seus eventuais aditivos, na forma de extratos, será de responsabilidade da DEFENSORIA, observando os prazos e requisitos estabelecidos na legislação aplicável para divulgação no Órgão de Imprensa Oficial do Estado; A publicação no Diário Oficial do Município de Coxim-MS será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual deverá realizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do presente acordo.
Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.
Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Edilson Magro

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000659/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ladário - MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 075/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (Matrícula 55287363) e, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Mútua a ser formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Ladário/MS, cujo objeto é a cedência de 03 (três) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Ladário – MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Corumbá – MS, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 2 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 003/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/003561/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Terenos – MS.

Objeto: A disponibilização de 02 (dois) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Terenos – MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Terenos - MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 11.261, de 2003 e demais legislações aplicáveis.

Publicação: A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da DEFENSORIA, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

Data da Assinatura: 24 de março de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Henrique Wancura Budke

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 007/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/001729/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Ivinhema – MS.

Objeto: A disponibilização de 03 (três) estagiários (as), por parte da Prefeitura Municipal Ivinhema – MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA, no município de Ivinhema - MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto n. 11.261, de 2003 e demais legislações aplicáveis.

Publicação: A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Estado, ficarão a cargo da DEFENSORIA, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

Data da Assinatura: 24 de março de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Juliano Ferro Barros Donato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000234

PROCESSO SPF Nº 330018932024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90008/2024

FAVORECIDO: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R$ 1.796,35(mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
Natureza de Despesas: 33903916;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 03/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000231

PROCESSO SPF Nº 330001952025

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 0047/2024 – SAD MS

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R$ 127.000,00(cento e vinte sete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
Natureza de Despesas: 33903007;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 03/04/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 012/2025. Processo Administrativo nº 028/2025. Registro do TCE/MS: BCE5F20FE6FB4649311763EFD98E30F678354546. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 028/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Medicamentos Pactuados, para suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas: Resultado da Licitação: Empresa: A.D. Daminelli Ltda, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R$ 8.153,82 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R$ 35.600,40 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos). Empresa: CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94, Valor: R$ 24.994,36 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, Valor: R$ 35.336,32 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, Valor: R$ 18.221,80 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R$ 12.531,72 (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). Empresa: Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 11.128.636/0001-30, Valor: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R$ 9.795,06 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Empresa: Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R$ 19.529,90 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R$ 130.120,90 (cento e trinta mil, cento e vinte reais e noventa centavos). Empresa: JT Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 51.892.897/0001-46, Valor: R$ 37.977,50 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: Nova Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R$ 879,90 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Valor: R$ 62.391,09 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos). Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, Valor: R$ 9.825,30 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Empresa: Vitimed Comercio de Produtos para Saude Ltda, CNPJ/MF nº 51.578.226/0001-05, Valor: R$ 5.433,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais). FRACASSADOS: Lotes 19, 31, 35, 45, 47, 49, 52, 57, 59, 63, 70, 74, 87, 104, 111, 118, 21, 125, 132, 143, DESERTO: Lote 131, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor Total: R$ 429.739,06 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Água Clara/MS, 02 de abril de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
COM ITENS EXCLUSIVES E COM COTA RESERVA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
COM PRIORIDADE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2024.
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 KG (recarga), visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04/04/2025 às 23:59 do dia 16/04/2025.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: *08:00 horas do dia 17/04/2025.*
DATA E HORÁRIO DO INICÍO DAS DISPUTAS: *09:00 horas do dia 17/04/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: *HORÁRIO BRASÍLIA*
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia – MS, 03 de Abril de 2025.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL
489317747B9553356F4890B502FEE7819688F7D7

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche - Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE.
O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a Agente de Contratação anteriormente designada para conduzir a Concorrência em epígrafe da seguinte forma:
Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).
Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Rutineia Oliveira da Silva o qual será assistida pela Equipe de Apoio (...).
Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 133/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da C.I. (Comunicação Interna) Nº 309/2025/PLANEJAMENTO, motivado pelos motivos expostos na C.I. antemensionada, torna público a intensão de **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 03/2025 autorizado pelo Processo Administrativo nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS - Novo PAC obra tipo B (Atendimento ao Convênio com o Ministério do Esporte/Novo PAC nº 51000000429/2023 – Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA). Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistas ao processo a quaisquer interessados. Os recursos deverão apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, via endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos, o processo será revogado.
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AC4D45B246D045E577BB7D0CBEB837052AD7FB50
Murilo Faustino Rodrigues - Agente de Contratação
Aquidauana/MS, 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 05/2024 Processo Administrativo nº 6483/2024
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto renovar o contrato nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses contados de 25 de março de 2025.
Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.
Código E-sfinge:{F39AA9FE8DE103BB0C00264DA08C4322397DDE2F}
Corumbá/MS, 21 de março de 2025.
(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação /67 TELECOM LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.
Processo: 3.509/2025.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
Cláusula Primeira: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.
VALOR: R$ 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0101.2594.0000 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0101.2595.0000 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Vigência: 12 (Doze) meses.
Data da Assinatura: 02/04/2025.
Assinam: Sr. GILSON PACOLA – SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ESTADUAL – EDIÇÃO Nº 11.786 DE 28 DE MARÇO DE 2025, PÁG. 388.
Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.738/2025.
Onde se lê: (...) "EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 SEMED".
Leia se: (...) "EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 SEMED".
As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 08/2016
Processo nº 37640/2015
E – Sfinge: 16C 3C432EDDAEB0793231860C28B0CE867BA9521
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.
Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 30/03/2025, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R$ 1.831,04 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), tudo conforme justificativas constantes dos expedientes às fls. 414 dos autos nº 37.640/2015.
Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 28/03/25.
Assinam: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde e Izabel Cristina Barros de Moura.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CODIGO DE REGISTRO TCE/MS N° FB4DA788DEECF22A98C9CCAC75875834FB6C0583
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de contratação de empresa visando a aquisição de micro-ônibus urbano de transporte sanitário conforme proposta n° 11109-890000/1240-01- Fundo Nacional de Saúde.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 22 de abril de 2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://comprasbr.com.br/
Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, e também no portal transparência, no endereço eletrônico https://acessoainformacao.eldorado.ms.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail:licitacao@eldorado.ms.gov.br.
Eldorado/MS, 03 de abril de 2025.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeiro Oficial

RESPOSTA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Processo Licitatório: 033/2025
Pregão Eletrônico: 009/2025
Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para atender à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado – MS, dentro das diretrizes estabelecidas no Convênio n° 000763 – Processo n° 29/042.583/2024-SED/MS, de acordo com os quantitativos e especificações previstas no Termo de Referência.
DO PREÂMBULO
Trata-se de impugnação ao edital apresentado por SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41, pelos fatos e fundamentos aduzidos em suas razões, constante nos autos do Processo Licitatório nº 033/2025.
DA ADMISSIBILIDADE
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo e da forma estabelecidos para tal.
Nos termos do item 3.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado, é assegurado a qualquer pessoa impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido no e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
O item 3.1.1 aduz que não será conhecida da impugnação sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura e documentos de representatividade.
Pelo que se vê dos autos, a impugnação atende plenamente às exigências do Edital, sendo própria e tempestiva, restando tão somente delas conhecer.
DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
A impugnante aponta ausência de clareza quanto ao prazo de entrega; restrição temporal excessiva para manifestação recursal; e restrição indevida à competitividade em relação aos aspectos técnicos do item 1.
DO MÉRITO
No caso em análise, o item 1.19 do Edital prevê que "*qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o* ***prazo mínimo de 10 (dez) minutos****, indicando em sua manifestação contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante*".
Inicialmente, é possível observar que a previsão editalícia estabelece um prazo mínimo, que pode ser prorrogado pela pregoeira durante a condução da sessão, com base no equilíbrio entre isonomia e celeridade.
Além disso, com a fase recursal única instituída pela NLLC, o licitante poderá, em cada etapa anterior, identificar elementos que possam justificar virtual recurso. Caso identifique questões mais complexas, poderá também solicitar um prazo maior para manifestação, entre o início da fase recursal e a liberação do controle de tempo.
Da mesma forma, se a pregoeira verificar que o processo transcorreu sem ocorrências relevantes, poderá optar por manter o tempo mínimo de 10 (dez) minutos.
No mais, do ponto de vista técnico, acolho inteiramente a manifestação do setor demandante, utilizando-a como razões de decidir.
DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, concluo que não há fundamento válido para a revisão de qualquer item do Edital.
Eldorado/MS, 3 de abril de 2025.
Daiane Ferreira Pedro
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2028- CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 914EAABF5180662730459EAB52736ADE02C11D86
PARTES: Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS e a empresa PLANACON CONTRUTORA LTDA.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em tst (tratamento superficial triplo) nas ita 25 e 35 – via rural do município de Itaporã – MS, através do convênio 5004502/2023/Itaipu. **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R$ R$ 2.261.600,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 02 de abril de 2025. ASSINAM: TIAGO TAVARES CARBONARO - Prefeito Municipal PLANACON CONSTRUTORA LTDA. – LUCAS ALVES DE ASSIS.**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÓDIGOTC/MS"codigoRegistroInformacao":BA7E480D90EAEE23F23312169889054CA0F4A660", "idRemessaOnline": 602630 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde e por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Aquisição de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar pertencente a Atenção Primaria de Saúde, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e Termo de Referência**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/Abril/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br JUSTIFICATIVA:** Em decorrência de um erro material no Aviso, o referido certame estava marcado para dar abertura na data de 15/Abril/2025 as 09h00min BR, porém o extrato do aviso foi publicado com o objeto divergente com o edital. Para tanto, para não ferir os princípios da legalidade e ampla competitividade, optou-se pela republicação do aviso por no mínimo mais 08(oito) dias úteis, uma vez que não causará prejuízos. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. **Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2025. **PROCESSO Nº 014/2025**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **M.C.A. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, **contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 5004700/2023 entre o Município de Ivinhema/MS e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e no Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de **vigência** da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura**, prorrogável, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. **VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Paulo Sérgio Oliveira Lima, Lucivania de Oliveira Barbosa, Sirlene de Souza Benedito das Virgens, Luciano Morisco Rapchan, Guilherme da Silva Souza, Edmar Ferreira dos Santos, Clailton Gomes e Antonio Alves Moreira. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Marcelo de Castro Abdalla. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 01 de abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃOCÓDIGOTC/MS"codigoRegistroInformacao": "E95B1A7FB611F1E358465D563BE8FE38A9FF5B7E","idRemessaOnline": 605315 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração (que abrange todas as secretarias) e Órgãos Participantes** Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a fim de atender as diversas secretarias e Fundo Municipal do município de Ivinhema – MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e Termo de Referência. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/Abril/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br JUSTIFICATIVA:** Em decorrência de um erro material no Aviso, o referido certame estava marcado para dar abertura na data de 15/Abril/2025 as 09h00min BR, porém o extrato do aviso foi publicado com uma errata no número de processo e número do pregão eletrônico. Para tanto, para não ferir os princípios da legalidade e ampla competitividade, optou-se pela republicação do aviso por no mínimo mais 08(oito) dias úteis, uma vez que não causará prejuízos. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. **Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2025. **PROCESSO Nº 041/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **AGROMUSIC JNT LTDA**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "AGROMUSIC JNT LTDA" DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA "JOÃO NELORE E TEXANO", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3ª EDIÇÃO DA FESTA DA MANDIOCA"**, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA /MS. **PRAZO:** 3.1. A execução do referido serviço iniciará no dia 19 de julho de 2025 no município de Ivinhema/MS, na Praça de Eventos situada na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, s/n. E terminará após 01h30 (uma hora e trinta minutos) do dia 20/07/2025. E o show terá início às 23h59min do dia 19 de julho de 2025. 3.19. O prazo de vigência da contratação é até dia 29 de julho de 2025. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Vivalter Fonseca Fagundes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e João Marcos Ornela da Silva. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 03 de abril de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.580/2024

O **MUNICIPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, POR FORÇA DE CONVÊNIO N° 33633/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2025
HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF)
LOCAL: www.gov.br/compras
UASG: 989107
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/.

Maracaju/MS, 03 de março de 2025.

RUBENS DA ROCHA GONÇALVES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024

O Município de Naviraí – MS torna pública, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 163/2024, Pregão Eletrônico nº. 071/2024, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 1413345-04.2024.8.12.0000, Nº 0801534-09.2024.8.12.0029 E Nº 1413307-89.2024.8.12.0000. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 70/202. Naviraí – MS, 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 022/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00074. Objeto:** Aquisição de portas do tipo "vai e vem" para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. O Pregão **será realizado no dia 16/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 03 de abril de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Chamada Pública nº 01/2021 – Processo PM-ADM-2025/02463, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 03 de fevereiro de 2025. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS PARTICIPANTES DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NAS ESCOLAS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 29/04/2025 às 08h (horário Local**)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n. º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina MS; 03 de abril de 2025.

Welinton Bachega Brito
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
CONCORRÊNCIA N° 013/2024
PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 088/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção de 59 (cinquenta e nove) unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio n° 513/2024/AGEHAB – de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**
ALTERAÇÃO*: O Contrato Administrativo nº 088/2024 em epigrafe, prevê que a despesa decorrente da contratação realizada pela Administração, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:*
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 16.482.0007 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 1.012 – Construção e Ampliação de Habitação e Moradia
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 000483
R$ 2.113.381,83
Órgão: *11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS*
Unidade: *11.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS*
Funcional: *16.482.0007 – Habitação Urbana*
Projeto/Atividade: *1.012 – Construção e Ampliação de Habitação e Moradia*
Elemento: *4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES*
Fonte de Recursos: *1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos*
Código Reduzido: *321*
R$ 2.586.318,17
O Contrato Administrativo em epígrafe, se faz necessário o remanejamento de valor para as seguintes dotações orçamentárias, conforme apresentado abaixo:
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 16.482.0007 – Habitação Urbana
Projeto/Atividade: 1.012 – Construção e Ampliação de Habitação e Moradia
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.0500 (0500) – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido: 000483
R$ 1.529.627,25
Órgão: *11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS*
Unidade: *11.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS*
Funcional: *16.482.0007 – Habitação Urbana*
Projeto/Atividade: *1.012 – Construção e Ampliação de Habitação e Moradia*
Elemento: *4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES*
Fonte de Recursos: *1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos*
Código Reduzido: 321
R$ 3.170.072,75
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 02 de abril de 2025.
ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela contratante.
RENAN BERNARDO MOLINA DE OLIVEIRA – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS
Contratada: MONTSERV METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, bem como prorrogação da vigência do Contrato** previsto na Cláusula decima, do Contrato Administrativo nº 068/2024, contratação de empresa especializada na construção de campo de Futebol Society no Município de Rio Negro/MS, visando atender o Contrato de Repasse nº 924666/2021/ MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro/MS.
Fica prorrogado pelo período de prazo de execução, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/05/2025. Além disso, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o término estava previsto para 04/04/2025
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINANTES
Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal
Contratada: José Marcelo Lemes Gonzaga – Sócio Administrador
Rio Negro - MS, 03 de abril de 2025. Fabio Silva Assunção - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025PROCESSO N° 051/2025TIPO: **MENOR PREÇO Código registro TCE: 31579E1923E8DDD97E77DE03A7428EDA82E85351**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO LICITATÓRIO.LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Municipal n° 3.194/2024, Decreto Municipal n° 2.938/2023.DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **17 de Abril de 2025, às 10:00 horas.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira – 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações.EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com.**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 02 de Abril de 2025.Réus Antônio Sabedotti Fornari**Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 026/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	**Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**	Unid.	Total Qtde	Valor Unit.R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
001	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" - Formato anatômico, NOTURNA, indicação para incontinência severa/intensa, dupla camada superabsorvente, componentes atóxicos, dermatologicamente testadas. Rápida absorção, hipoalérgicas, com extratos naturais hidratantes neutralização de odores. Composição: poupa de celulose, polietileno, polipropileno, poliacrilato de sódio, polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável, camada interna, adesivo a base de borracha natural, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra com dois fios, quatro fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme polietileno, sistema antiodor. Validade mínima de dois anos a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde e RDC 142/2017 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referente a rotulagem e qualidade. A embalagem deverá conter as informações na descrição. Pacotes contendo entre sete e nove unidades. Marcas de referência: **Mili, Bigfral, Tena e Cotidian**	Pacote	1500	20,89	31.335,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – LTDA EPP CNPJ Nº 35.626.812/0001-21
002	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "G" - Formato anatômico, NOTURNA, indicação para incontinência severa/intensa, dupla camada superabsorvente, componentes atóxicos, dermatologicamente testadas. Rápida absorção, hipoalérgicas, com extratos naturais hidratantes neutralização de odores. Composição: poupa de celulose, polietileno, polipropileno, poliacrilato de sódio, polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável, camada interna, adesivo a base de borracha natural, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra com dois fios, quatro fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme polietileno, sistema antiodor. Validade mínima de dois anos a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde e RDC 142/2017 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referente a rotulagem e qualidade. A embalagem deverá conter as informações na descrição. Pacotes contendo entre sete e nove unidades. Marcas de referência: **Mili, Bigfral, Tena e Cotidian**	Pacote	1500	19,95	29.925,00	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ Nº 45.508.404/0001-29

003	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "XG" - Formato anatômico, NOTURNA, indicação para incontinência severa/intensa, dupla camada superabsorvente, componentes atóxicos, dermatologicamente testadas. Rápida absorção, hipoalérgicas, com extratos naturais hidratantes neutralização de odores. Composição: poupa de celulose, polietileno, polipropileno, poliacrilato de sódio, polímero superabsorvente, cobertura externa impermeável, camada interna, adesivo a base de borracha natural, elástico nas pernas, polímeros sintéticos de lycra com dois fios, quatro fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, indicador de umidade para troca, extrato de aloe vera, embalado em filme polietileno, sistema antiodor. Validade mínima de dois anos a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde e RDC 142/2017 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária, referente a rotulagem e qualidade. A embalagem deverá conter as informações na descrição. Pacotes contendo entre sete e nove unidades. Marcas de referência: **Mili, Bigfral, Tena e Cotidian**	Pacote	1700	21,44	36.448,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – LTDA EPP CNPJ Nº 35.626.812/0001-21

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2025.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação
E-SFINGE" ACCA3DBA1C2461D86EEC2938352C211A13DE4A77"

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade social deste município**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 23 de ABRIL de 2025,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2.025.

Ronilso Freitas Brandão
uperintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM MARISTELA E JARDIM FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 08/04/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.
Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM SAMAMBAIA E JARDIM CAPILÉ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATAS: 09/04/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA 3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 3 EM DIVERSAS RUAS/REGIÃO: CONJUNTO HABITACIONAL HORTÊNSIAS, VILA MARIA E VILA DOS FERROVIÁRIOS (1ª ETAPA), NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS, CONVÊNIO Nº 928632/2022 3 PROCESSO Nº 59800.000354/2022-03 3 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 09/04/2025
HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
VANDER SOARES MATOSO
Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**
REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 246/AJ/2025, o Processo Licitatório n° 045/2025, Pregão Eletrônico 010/2025, cujo objeto é a "Aquisição de Concreto Usinado (FCK 18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
CASSIANO ROJAS MAIA
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Trânsito

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ N° 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, n° 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 11/04/2025 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:
I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2024;
II – Eleição e Posse dos Membros da Administração para o triênio 2025/2028;
III – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2025;
III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:
I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
II – Cópia das demonstrações financeiras;
III – Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 04 de Abril de 2025.

Diretor Presidente
Luiz Antonio Saad

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"

EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº24.655.631/0001-07. no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 118 (Cento e Dezoito) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 10 de abril de 2025 (Quinta Feira), em dependências do Salão de Eventos do Hotel Grandelli com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres Nº 4067, Vila Maxuel, nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINARIA
1) Prestação de contas do exercício de 2024, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
2) Destinação do Resultado do Exercício de 2024;
3) Eleição do Conselho de Administração;
4) Eleição do Conselho Fiscal;
5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
6) Outros assuntos de interesse societário.
OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (Ms), 03 de abril de 2025.

Edio Neuls – CPF 089.350.841-15
Presidente do Conselho de Administração

REQUERIMENTO

CELEIRO ENCANTADO PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do **CARMS0025350** de **Fazenda Santa Fé** para **Fazenda Celeiro Encantado**, localizada na MS-340 no município de Corguinho – MS.

Mudança de titularidade.

Milton Garcia Duarte, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade do comunicado de Atividade número 71/401662/2020 de Roberto Itiro Takata para Milton Garcia Duarte, localizada no reservatório da usina hidrelétrica, Sergio Mota, município de Três Lagoas/MS, válida até 24/02/2026.

EDITAL

RAFAEL DEMARCO CHIOMENTO, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de **"2.70.1 - SISTEMA DE MACRODRENAGEM (obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água)"**, localizada na Fazendinha Barra do Laranjaí, zona rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL CARTA DE OPOSIÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, todos **os empregados da SANESUL S.A. NÃO ASSOCIADOS** que o **modelo de Carta de Oposição a Contribuição Assistencial** se encontra disponível no site www.sindaguams.org.br . Considerando que, a listagem dos empregados não associados que apresentaram a Carta de Oposição deve ser apresentada a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL até final do mês de abril/2025 por conta dos prazos para inserção em folha, bem como para cumprimento dos prazos previstos no Edital de Convocação publicado no D.O.E. nº11.743 de 12/02/2025 página 245 para efetivação dos descontos, a mesma deverá ser protocolada junto aos **12 (doze) delegados sindicais ou encaminhada a sede do SINDAGUA-MS**, cito a rua Arthur Jorge, nº 2336, bairro São Francisco, na cidade de Campo Grande-MS, **até a data de 26/04/2025**. **A Contribuição Assistencial no importe de 1% (um por cento) sobre o Vencimento Base dos empregados NÃO ASSOCIADOS** reconhecida a tese de Repercussão Geral no Tema 935 do STF – Supremo tribunal Federal. Campo Grande-MS, 31 de março de 2025.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor – Presidente
SINDAGUA-MS

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do SPPD/MS, bem como os demais integrantes da Categoria, empregados de empresas com atividade fim em Processamento de Dados, Informática e Similares, filiados ou não, para no **dia 22 de abril de 2025**, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por sistema de audiovisual, (GoToMeeting) conforme link de acesso **https://meet.goto.com/SPPDMS/assembleiaconvencaocoletiva2025-2026**, que será disponibilizado para os participantes, via e-mails e/ou whatsapp, site do SPPDMS, às 17:00 horas em primeira convocação e, não atingindo quórum necessário, às 17:15 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da Pauta de Reivindicações salariais e demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026;
2) Autorização para o Sindicato, na pessoa do Presidente, celebrar Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;
3) Eleição da Comissão de Negociação;
4) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 03 de abril de 2025.

Flavio Alberto Rena
Presidente SPPD/MS

CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ. 03.229.143/0001-68
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação as Demonstrações Financeiras pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e das Origens e Aplicação de Recursos e demais documentos do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

A T I V O

Circulante	2024	2023
Caixa	25.485,76	1.332.133,35
Bancos c/ Movimento	41.867,00	48.508,24
Aplicações Financeiras	12.699,56	15.982,52
Devedores Por Duplicatas	1.600.047,92	1.582.625,44
Impostos a Recuperar	164.355,07	163.008,72
Valores em Transito	155.907,38	135.771,33
Retenções compulsórias	29.807,60	29.807,60
Adiantamento a Fornecedor	73.073,88	73.073,88
Obras em Execução	54.990.958,00	53.219.431,53
	57.094.202,17	56.600.342,61
Permanente		
Investimentos	143.549,48	110.834,10
Imóveis	4.106.678,42	4.106.678,42
Imobilizado	10.967.935,22	10.961.861,37
Depreciação	(11.070.930,80	(10.840.101,67)
	4.147.232,32	4.339.272,22
TOTAL DO ATIVO	61.241.434,49	60.939.614,83

PASSIVO

Circulante	2024	2023
Fornecedores	3.060.059,65	2.999.881,24
Títulos a Pagar	23.550.671,65	23.774.217,22
Provisão p/ C. Social e I. Renda	35.245,66	34.375,97
Obrigações Trabalhista	677,87	758,14
Impostos e Contribuições a Recolher	40.080,84	51.997,82
	26.686.735,67	26.861.230,39
Patrimônio Líquido		
Capital Social	11.300.000,00	11.300.000,00
Lucros/Prej. Acumulados	22.778.384,44	22.440.430,71
Lucro do Exercício	476.314,38	337.953,73
	34.554.698,82	34.078.384,44
TOTAL DO PASSIVO	61.241.434,49	60.939.614,83

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2024	2023
Receitas de Vendas e Serviços	5.424.875,55	6.606.723,56
Dedução da Receita	(266.418,12)	(411.092,15)
Receita Líquida	5.158.457,43	6.195.631,41
Custo de Serviço Prestado	(783.877,34)	(2.647.919,73)
Lucro Operacional	4.374.580,09	3.547.711,68
Receitas não Operacionais		
Receitas Financeiras	22.511,51	28.499,57
Receitas Eventuais	255.338,25	159.667,51
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(2.597.395,11)	(2.449.884,21)
Despesas Financeiras	(1.408.715,51)	(75.384,93)
Despesas Tributárias	(169.924,85)	(138.279,92)
Lucro do Exercício Antes da CSLL e IRPJ	511.560,04	372.329,70
Provisão p/ Contribuição Social	(13.931,29)	(13.857,95)
Provisão p/ Imposto de Renda	(21.314,37)	(20.518,02)
Lucro Líquido do Exercício	476.314,38	337.953,73

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

	2024	2023	SALDO
Ativo Circulante	57.094.202,17	56.600.342,61	493.859,56
Passivo Circulante	26.686.735,67	26.861.230,39	(174.494,72)
	30.407.466,50	29.739.112,22	668.354,28

ORIGENS	2024
Lucro Líquido do Exercício	476.314,38
Depreciação	230.829,13
	707.143,51

APLICAÇÕES	2024
Investimento em Ações	32.715,38
Aquisição de computadores	6.073,85
Aumento do Cap. Circ. Líquido	668.354,28
	707.143,51

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Saldo dos Lucros Acumulados em 31.12.2023	22.778.384,44
Lucro líquido no Período de 01.01 a 31.12.2023	476.314,38
Saldo dos Lucros Acumulados em 31.12.2023	23.254.698,82

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - Contexto Operacional

Construtora Industrial São Luiz S/A é uma sociedade anônima, de capital fechado, que atua na área de construção civil e rodoviária, extração e venda de pedra britada.

2 - Principais Práticas Contábeis.

a) As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com os procedimentos da Lei de Sociedades por Ações.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão registradas pelos valores aplicados acrescidas dos rendimentos auferidos até 31.12.2023.

c) Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado foram registrados ao custo de aquisição e corrigidos de acordo com a Lei 8.200/91, até 31 de dezembro de 1995.

d) Apuração de Resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda registrado no resultado é calculado com base na receita bruta recebida pelo regime de caixa, à alíquota de 15%, e a Contribuição Social à alíquota de 9% e, recolhida a cada trimestre, conforme legislação do lucro presumido.

3 – Capital Social

O Capital Social subscrito e realizado é de R$ 11.300.000,00 (Onze Milhões e trezentos Mil Reais), representado por 11.300.000 (Onze milhões e Trezentas Mil) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Campo Grande, 31 de Dezembro de 2024.

Luiz Antonio Saad
Diretor Presidente
CPF 042.727.178-98

Jairo Caldas Brandão
Contador CRC
RJ-060.120/O-2 T-MS

EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A
AVENIDA 3 Nº425 DISTRITO INDUSTRIAL
CNPJ-24.655.631/0001-07
BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO 1

	2024	2023
CIRCULANTE	4.080.126,78	3.626.148,56
DISPONIVEL	3.255.790,65	2.690.628,38
Caixa e Bancos c/Movimento	6.708,58	4.024,51
Aplicações Financeiras	3.249.082,11	2.686.603,87
CLIENTES	638.219,06	547.554,97
Clientes Nacionais	638.219,06	547.554,97
ESTOQUES	106.504,14	350.757,87
Almoxarifado	106.504,14	350.757,87
OUTROS CREDITOS	79.612,89	37.207,34
Impostos a Recuperar	8.388,22	350,54
Adiantamento p/Despesas	39.243,17	24.662,80
Adiantamento a Fornecedores	31.981,50	12.194,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.084.692,68	9.377.434,23
VALORES MOBILIARIOS	0,00	19,01
Sicredi – Depósitos a Prazo	0,00	19,01
AÇOES/QUOTAS	58.344,59	50.782,64
Sicredi Centro Sul	58.344,59	50.782,64
PERMANENTE	8.026.348,09	9.326.632,58
Imobilizado	7.972.461,62	9.254.812,55
Intangível	53.886,47	71.820,03
TOTAL DO ATIVO	12.164.819,46	13.003.582,79

PASSIVO II

	2024	2023
CIRCULANTE	1.239.945,07	1.264.071,77
FORNECEDORES	35.863,86	102.080,62
Fornecedores Nacionais	35.863,86	102.080,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	329.896,00	280.374,35
Sociais	329.896,00	280.374,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	22.960,04	29.191,34
Impostos	22.960,04	29.191,34
EMPRESTIMOS BANCARIO/	760.481,94	760.481,94
BB S/A	760.481,94	760.481,94
Sicredi	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	90.743,23	91.943,52
Acionistas-Dividendos	0,00	0,00
Acionistas a Pagar	90.743,23	91.943,52
NÃO CIRCULANTE	1.566.249,49	2.251.367,06
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.566.249,49	2.251.367,06
Financiamentos	1.173.456,80	1.862.673,92
Tributos	392.792,65	388.693,14
TOTAL DO PASSIVO	2.806.194,56	3.515.438,83

PATRIMONIO LIQUIDO III

CAPITAL SOCIAL	6.900.000,00	6.900.000,00
Capital Social Realizado	6.900.000,00	6.900.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	2.458.624,90	2.588.143,96
Reserva Legal	469.362,49	469.362.49
Ajuste de Avaliação Patrimonial	837.836,73	844.199,99
Reserva de Capital	1.151.425,68	1.274.581,48
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00
TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO	9.358.624,90	9.488.143,96
TOTAL II E III	12.164.819,46	13.003.582,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	2024	2023
01-Receita Bruta de Venda de Serviços	4.910.857,77	5.420.306,79
Mercado Interno	4.910.857,77	5.420.306,79
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	491.765,52	504.188,16
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	491.765,52	504.188,16

03-Receita Liquida Venda de Serviços	4.419.092,25	4.916.118,63
04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos	280.422,99	168.971,07
Mercado interno	280.422,99	168.971,07
05-Tributos Sobre Venda de Resíduos	7.991,93	4.815,53
Funrural	7.991,93	4.815,53
06-Receita Liquida de Venda de Resíduos	272.431,06	164.155,54
07- Receita Liquida de Vendas (03+06)	4.691.523,31	5.080.274,17
08-Receitas Financeiras	108.471,30	107.905,75
09-Receita Liquida Total (07+08)	4.799.994,61	5.188.179,92
10- Custos Operacionais	4.418.813,90	4.930.293,89
11- Lucro Operacional	381.180,71	257.886,03
12- Despesas Operacionais	395.450,57	388.928,57
Administrativas	237.470,74	225.653,46
Financeiras	157.979,83	163.275,11
13- LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (11-12)	(14.269,86)	(131.042,54)
14-Provisões para IRPJ e CSLL	108.885,94	88.048,17
15-PREJUIZO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(123.155,80)	(219.090,71)
16- Destinações Estatutárias	(123.155,80)	(219.090,71)
Reserva Legal	0,00	0,00
Dividendos Obrigatórios	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital (Absorção do Prejuízo)	(123.155,80)	(219.090,71)
17-LUCRO LÍQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	0,00	0,00
Lucro por Ação	(0,02)	(0,03)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

METODO INDIRETO

	2024	2023
(1) Atividades Operacionais	1.331.184,48	742.127,03
Lucro/Prejuízo Líquido	(123.155,80)	(219.090,71)
Depreciação	1.359.886,11	1.376.405,43
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	(90.664,09)	(229.192,22)
Redução/Aumento Almoxarifado	244.253,73	(272.267,82)
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	(14.580,37)	(8.314,82)
Redução/Aumento em Fornecedores	(66.216,76)	(1.047,57)
Redução/Aumento em Salários a Pagar e Encargos	(49.521,65)	36.095,11
Redução/Aumento em Tributos	(6.231,30)	(3.108,91)
Outras Contas Débito/Crédito	77.414,61	62.648,54
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.331.184,48	742.127,03
(2) Atividades de Investimento	(76.804,45)	(265.833,44)
Pagamento pela compra de Imobilizado/Investimentos	(76.804,85)	265.833,44
Baixa do Imobilizado	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	0,00	(265.833,44)
(3) Atividades de Financiamento	(689.217,72)	(786.257,32)
Redução/Aumento de Capital	0,00	0,00
Distribuição de Dividendos	0,00	97.040,20
Aumento/ Redução de Financiamento	(689.217,72)	689.217,12
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	0,00	(786.257,32)
Aumento Líquido nas Disponibilidades	565.162,31	(309.963,73)
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2022/2023	2.690.628,38	3.000.592,11
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2023/2024	3.255.790,69	2.690.628,38
DIFERENÇA	565.162,31	(309.963,73)

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2024/2023

HISTORICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO	RESULTADO EXERCICIO	SALDO
Saldo em 31/12/2022	6.900.000,00	469.362,49	1.183.114,75	850.022,36	213.508,24	9.616.007,84

Transf. AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	(213.598,24)	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	(219.090,71)	(219.090,71)
Transf. Estatutária	0,00	0,00	(219.090,71)	0,00	219.090,71	0,00
Dividendos	0,00	0,00	97.049,20	0,00	0,00	97.049,20
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(5.822,37)	0,00	(5.822,37)
Saldo em 31/12/2023	6.900.000,00	469.362,49	1.274.581,48	844.199,99	0,00	9.488.143,96
Transf. AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	(123.155,80)	(123.155,80)
Transf. Estatutária	0,00	0,00	(123.155,80)	0,00	123.155,80	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,26)	0,00	(6.363,26)
Saldo em 31/12/2024	6.900.000,00	469.362,49	1.151.425,68	837.836,73	0,00	9.358.624,90

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCICIO DE 2024/2023

NOTA 1 -APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede na Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, CEP 79.800-000, em Dourados (MS), e tem como objetivo principal à guarda e conservação de produtos agrícolas.

NOTA 2 - SUMARIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e CVM-Comissão de Valores Mobiliários.

2.2 - Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2.3 - Foram obedecidas as IN RFB 2121 e 2125/22, Decreto 9580/2018 RIR e IN-SRF. vigentes.

2.4 - Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2025.

2.5 – Os valores das receitas e despesas foram reconhecidos em obediência ao regime de competência.

2.6 – Os valores em caixa e bancos c/ movimento, estão representados por espécies e crédito junto ao Bradesco no valor de R$ 3.991,56 (três mil, novecentos e noventa um reais e cinquenta e seis centavos) da cidade de São Paulo - SP.

2.7 – Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2024 e estão representados por aplicações junto ao Banco do Brasil S.A em R$ 2.497.660,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) e Sicredi Centro Sul em R$ 745.090,85 (setecentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos) e ainda no Sicredi Centro Sul, em poupança R$ 6.330,81 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

2.8 - As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas direcionadas pela RFB e vida útil de cada bem.

2.9 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme regime de competência.

2.10 – O ajuste a valor presente (AVP) não foi realizado por não ter ocorrido operação que tenha gerado crédito ou obrigação de longo prazo que pudesse incidir o AVP e as operações de curto prazo foram consideradas não relevantes.

2.11 – Os produtos recebidos em depósito de acionistas ou não, são contabilizados em "conta de compensação", meramente para fins de controle.

2.12 – Para a redução ao valor recuperável de ativos, não foi realizado qualquer teste de "impairmant" ou o reconhecimento de provisão para desvalorização, visto a não existência de indicativos.

2.13 – Investimentos

Há posse de quotas-parte junto ao Sicredi Centro Sul, agência da cidade de Dourados (MS), no valor de R$ 58.344,59 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2.14 - Imobilizado e Intangível

BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AJUSTE	DEPRECIAÇÃO	SALDO
Terrenos	1.864.452,04	0,00	0,00	1.864.452,04
Edificações	1.835.858,99	0,00	568.872,51	1.266.986,48
Benfeitorias	53.388,00	0,00	12.012,30	41.375,70
Pá Carregadeira e Trator	0,00	0,00	0.00	0,00
Veículos	123.159,00	0,00	120.207,92	2.951,08
Secadores/ Equipamentos	2.067.490,19	0,00	2.066.935,55	554,64
Balança de Fluxo	180.376,41	0,00	83.828,77	96.547,64
Aparelhos de Informática	132.907,96	9.727,00	101.223,59	41.411,37
Moveis e Utensílios	76.871,23	2.000,00	56.654,69	22.216,54

Equipamentos Outros	243.373,38	7.960,18	181.333,51	70.000,05
Conjunto de Silos 1	3.754.163,36	49.555,72	2.902.790,78	900.928,30
Conjunto de Silos 2	6.633.041,31	0,00	3.979.383,53	2.653.657,78
Secador GSI	795.918,94	0,00	795.918,94	0,00
Secador GSI 2	1.271.571,25	0,00	1.271.016,61	554,64
Máquinas/Elevadores	2.155.397,00	0,00	1.144.571,64	1.010.825,36
TOTAL IMOBILIZADO	21.187.969,06	69.242,90	13.284.750,34	7.972.461,62
TOTAL DO INTANGÍVEL	128.354,52	0,00	74.468,05	53.886,47
TOTAL	21.316.323,58	69.242,90	13.359.218,39	8.026.348,09

NOTA 3- PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1 - O Capital Social Realizado de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), encontra-se registrado sob. N. º 54523627, na JUCEMS em 21/05/2018.

3.2 - O Capital Social está representado por 3.833.740 (três milhões, oitocentos e trinta três mil, setecentos e quarenta) ações ordinárias sem valor nominal, para 119 (cento e dezenove) acionistas.

3.3 - Ajustes de Avaliação os ajustes de avaliação patrimonial de R$ 837.836,73 (oitocentos e trinta sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) já retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização.

3.4 - Reserva Legal de R$ 469.362,49 (quatrocentos e sessenta nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.5 - Reserva de Capital de R$ 1.151.425,68 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.6 - O Prejuízo do exercício de R$ 123.155,80 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), foi absorvido pela Reserva de Capital, conforme determinação estatuária.

3.7 – Prejuízo por Ações - O prejuízo do exercício de 2024, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) para as 3.833.740 ações ordinárias sem valor nominal gerou por ação de 0,02 (dois centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4.1 - Ônus sobre imobilizado - O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas, equipamentos e edificações está representado pela área do lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 do loteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m2 denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4.2 - Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz", no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade, buscamos junto aos órgãos que pudessem dar guarida à procura do "menor aprendiz" e a EMAD pôr ser prestadora de serviços, não foi alcançado o objetivo na cidade de Dourados MS e tivemos como último "menor aprendiz" desligado da empresa em 15/02/2024.

4.3 - Demonstração do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado A Sociedade deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000, bem como a demonstração do valor adicionado, por se tratar de sociedade anônima de capital fechado, conforme Resolução CVM 199, de 09/02/2024. Dourados, 31 de dezembro de 2024.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Edio Neuls, Vice-Presidente Gilberto Kioyaoru Nishioka - Conselheiros, Enio Roberto Urio, Esaú Nogueira Peres, Luiz Feltrin, Leandro Reinaldo Neuls e Leomar Pereira da Silva Lopes Vinchiguerra. DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas – Presidente e Sergio Ferri - Operacional

Gelci Kunzel de Vargas
Diretora-Presidente
CPF-126.313.370-34

Tatiane M. Gomes Lima
Contadora CRC-009008/O2 - MS
CPF-000.143.101-39

RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores Executivos
EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A
Dourados MS

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis e Financeiras da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados MS, CNPJ 24.655.631/0001-07, encerrado em 31 de dezembro de 2024, que correspondem: balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado do exercício, das mutações patrimoniais, dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como resumo das políticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da governança pelas demonstrações contábeis e financeiras.

A governança da EMAD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas peças contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base da Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas. Somos independentes em relação a EMAD, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no CEPC e nas normas profissionais emitidas pelo CFC-Conselho Federal de Contabilidade.

Essas normas requerem exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis e financeiras estão livres de distorção relevante.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis e financeiras

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência e respeito de valores e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis e financeiras. Os procedimentos selecionados dependem de julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos e considerando a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis e financeiras tomadas em conjunto.

a) Avaliamos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
b) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela governança;
c) Concluímos sobre a adequação do uso pela governança, da base contábil de continuidade operacional e , com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da EMAD.
d) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis e financeiras representam as correspondentes transações de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada;
e) Os valores quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, tiveram parecer sem ressalva deste profissional, de acordo com as normas de auditoria vigente, por ocasião da emissão do relatório de auditoria em 30 de janeiro de 2024, e não ocorreram modificações.

Conclusão

Em nossa opinião, as peças acima, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Campo Grande MS, 29 de janeiro de 2025
Cícero Gomes Coimbra
Contador CRC/MS 0537

RELATÓRIO/PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, abaixo assinados, no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações dos documentos que sustentaram as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2024, assessorado por serviço de auditoria externa, da AUDICON-Auditoria e Contabilidade Ltda., CRC/MS 049, com sede em Campo Grande MS e conforme o seu parecer conclusivo, emitimos este Parecer respaldando as contas da administração e recomendando a aprovação das demonstrações financeiras e contábeis, pela Assembleia Geral.

Dourados MS, 06 de fevereiro de 2025.

Dario Alexandre Schwambach	Gabriela Wendisch	Adriano Mattje
CPF 596.375.101-25	CPF 596.375.110-23	CPF 032.894.931-05